



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

Decretos

*Exercício
de 2010*



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

TERMO DE ABERTURA

Este Livro, com folhas numeradas tipograficamente (excetuando-se esta e a reservada para elaboração do Termo de Encerramento), servirá para o registro de "DECRETOS" da Prefeitura Municipal de Platina durante o Exercício de 2010.

Prefeitura Municipal de Platina, 04 de janeiro de 2010.

Manoel Possidonio
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

DECRETO Nº.1269/10 DE 04 DE JANEIRO DE 2010.

“Dispõe sobre revalorização dos valores venais de terras rurais, para efeito de apuração de I.T.B.I.”.

O Prefeito do Município de Platina, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas em Lei,

CONSIDERANDO que o IPC (FIPE) acumulado dos meses de Outubro, Novembro e Dezembro de 2009, foi 0,72%.

DECRETA:

Art. 1º Os valores venais dos imóveis rurais localizados no município de Platina, para efeito de apuração do ITBI, conforme o artigo 23 da Lei nº. 395, de 25 de janeiro de 1989, terão como base de cálculo os seguintes valores:

I - para terras de área I..... R\$ 3.755,38

II - para terras de área II..... R\$ 2.253,16

Parágrafo Único – Os valores apurados acima se referem à área de HECTARES de terras.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina, 04 de janeiro de 2010.

Manoel Possidonio
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Platina, em 04 de janeiro de 2010.

Talita de Lima Spornraft
Diretora de Secretaria



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

DECRETO Nº. 1270/10 DE 05 DE JANEIRO DE 2010.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação”.

O Prefeito do Município de Platina, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, autorizado pela Lei nº. 1020/09 de 13/11/08, em seu artigo 4º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 332.900,00 (trezentos e trinta e dois mil reais e novecentos reais) para as seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE	PROGRAMA	AÇÃO	CATEGORIA	VALOR
Departamento Administrativo Financeiro	Opera. Especia. da Admi.	Pagamentos de Precatórios	4490.91	144.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	Gestão da Assis. ao Idoso	Manutenção da Assistência ao Idoso	3390.36	9.700,00
Fundo Muni. dos Direi da Crian. e Adoles.	Gestão da Assis. a Criança e ao Adolescente	Manutenção da Assistência a Criança e ao Adolescente.	3190.11	4.000,00
Fundo Muni. dos Direi da Crian. e Adoles.	Gestão da Assis. a Criança e ao Adolescente	Manutenção da Assistência a Criança e ao Adolescente.	3390.39	18.000,00
Fundo Municipal de Saúde	Gestão em Vigil. da Saúde	Manutenção da Vigilância Sanitária	3190.11	4.000,00
Fundo Municipal de Saúde	Gestão em Atenção Básica da Saúde.	Manutenção do Programa Saúde da Família	3390.39	79.200,00
Fundo Muni Des Ed Básica e Val Prof Edu	Gestão do FUNDEB	Manu. do FUNDEB Fundam. outras	3190.11	30.000,00
Fundo Muni Des Ed Básica e Val Prof Edu	Gestão do FUNDEB	Manu. do FUNDEB Fundam. outras	3190.13	3.000,00
Fundo Muni Des Ed Básica e Val Prof Edu	Gestão do FUNDEB	Manu. do FUNDEB Fundam. outras	3190.16	1.000,00
Fundo Muni Des Ed Básica e Val Prof Edu	Gestão do FUNDEB	Manu. do FUNDEB Infantil. outras	3190.11	3.000,00
Departamento de Obras e Serviços	Gestão Urbana	Manutenção dos Serviços Viários	3190.11	25.000,00
Departamento de Obras e Serviços	Gestão Urbana	Manutenção dos Serviços Viários	3190.13	6.000,00
Departamento de Obras e Serviços	Gestão Urbana	Manutenção dos Serviços Viários	3190.16	6.000,00
Total				332.900,00

Art. 2º Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE	PROGRAMA	AÇÃO	CATEGORIA	VALOR
Departamento Administrativo Financeiro	Gestão Administrati.	Manuten. da Administração	3190.11	144.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	Gestão da Assistência ao Idoso	Manutenção da Assistência ao Idoso	3390.32	9.700,00
Fundo Muni. dos Direi da Crian. e Adoles.	Gestão da Assis. a Crian e ao Adolescente	Manu da Assis a Crian e ao Adolesce.	3350.39	18.000,00
Fundo Muni. dos Direi da Crian. e Adoles.	Gestão da Assis. a Crian e ao Adolescente	Manu da Assis a Crian e ao Adolesce.	3390.36	4.000,00
Fundo Municipal de Saúde	Gestão em Atenção Básica	Manutenção da Atenção Básica	3190.11	79.200,00



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

	da Saúde.			
Fundo Muni Des Ed Básica e Val Prof Edu	Gestão do FUNDEB	Manu. do FUNDEB Fundam. outras	3390.30	30.00,00
Departamento da Educação e Cultura	Gestão do Ensino Básico	Manu. do Ensino de Jovens e Adultos	3390.30	1.000,00
Departamento da Agricultura e Meio Ambiente	Gestão Agropecuária e Ambiental	Manu. da Agricul. e Meio Ambiente	3390.30	20.000,00
Departamento da Agricultura e Meio Ambiente	Gestão Agropecuária e Ambiental	Manu. da Agricul. e Meio Ambiente	3390.30	27.000,00
TOTAL				332.900,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina, 05 de janeiro de 2010.

Manoel Possidônio
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Platina, em 05 de janeiro de 2010.

Talita de Lima Spornraft
Diretora de Secretaria



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

DECRETO Nº. 1271/10 DE 25 DE JANEIRO DE 2010.

“Dispõe sobre a Prorrogação pelo período de 12 (doze) meses (um ano) a Seleção Pública nº. 01/2009”.

O Prefeito do Município de Platina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a atribuição de aulas será no dia 1º. (primeiro) de fevereiro de 2010, de acordo com a Portaria nº. 03/10 de 20/01/2010.

CONSIDERANDO que foram realizadas as provas escritas e títulos nos termos do edital.

DECRETA:

Art. 1º Fica Prorrogado pelo período de 12 (doze) meses (um ano) o Processo Seletivo 01/2009, para as funções abaixo.

Cargo: Professor de Educação Básica – PEB I						Resultado final
Or.	Nome do Candidato	Objetiva	Disser.	Título	Total	Fl
1	ÉRICA CREMASKI	71,0	14,0	18,0	102,0	01
2	MARCIA DE FATIMA CARVALHO MOREIRA	64,0	15,0	16,5	95,5	00
3	VALKIRIA RIBEIRO GARCIA	62,0	12,0	19,5	93,5	02
4	FERNANDA APARECIDA ULIANO	64,0	12,0	20,0	92,0	01
5	TATIANA CARNEIRO POLETO DA COSTA	60,0	11,0	20,0	91,0	02
6	CLEONICE DE SOUZA BERNINI	58,0	13,0	20,0	91,0	01
7	SUSANA BARBOSA RIBEIRO	56,0	15,0	19,0	90,0	02
8	SIMONE P. DA SILVA MONTECHIEZE	66,0	14,0	9,5	89,5	01
9	APARECIDA M. LADEIRA	62,0	13,0	14,0	89,0	00
10	ANGELA DA SILVA MAZO	68,0	15,0	5,5	88,5	02
11	LISNARA SCALADA	66,0	18,0	4,0	88,0	00
12	DANIELA FERNANDA ONÇA	64,0	17,0	6,0	87,0	02
13	DANIELE CARVALHO MOREIRA	64,0	14,0	8,5	86,5	00
14	SILVANA ALVES DE SOUZA	64,0	15,0	7,0	86,0	03
15	NEUSA DE CAMARGO LIMA SILVA	48,0	7,0	18,0	73,0	02
16	JULIANE CATARINA DE BARROS PAYÃO	44,0	8,0	19,5	71,5	01
17	APARECIDA IONE VIRGÍLIO DA SILVA	46,0	5,0	20,0	71,0	00
18	RENATA LABATE SCANHOLATO	46,0	5,0	19,5	70,5	01
19	JOCELI REGINA DE OLIVEIRA	52,0	7,0	7,0	66,0	01
20	VALDENICE FRAGOSO GOMES	48,0	9,0	7,5	64,5	02
21	GISELE LABATE SCANHOLATO	46,0	3,0	15,5	64,5	01
22	SILVIA CRISTINA DE SOUZA	46,0	7,0	10,0	63,0	01
23	NEIVANIL AP. CARREIRO DA SILVA	44,0	5,0	5,5	54,5	01
24	MARINA DE ALMEIDA WOLF	38,0	5,0	10,0	53,0	00



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

25	CLEONICE DA SILVA ROCHA MENDES	32,0	3,0	12,0	47,0	01
26	VÂNIA MOREIRA TRISTÃO	40,0	2,0	0,5	42,5	01
27	MARIA GUEDES S. VASIULIS	40,0	1,0	0,0	41,0	00
28	CASSIA MAZEGA BREDÁ	40,0	0,0	0,0	40,0	01
29	ANDREA MADUREIRO	36,0	2,0	0,0	38,0	02
30	ELOISA SAMPONI BARREIROS	AUSENTE				

Cargo: Professor de Educação Básica – PEB II

Resultado final

Or.	Nome do Candidato	Objetiva	Disser.	Título	Total	Fl
1	JULIANA CARLA B. SILVA	46,0	12,0	6,0	64,0	02
2	RAFAEL BARREIROS DOS REIS	44,0	19,0	0,0	63,0	00
3	ANELISE DE CARVALHO ALONSO	26,0	8,0	1,0	35,0	00

Art. 2º Os candidatos aprovados serão convocados, observando-se, rigorosamente, a ordem de classificação, conforme relações acima, igual ao processo seletivo anterior, iniciando-se pelo 1º (primeiro) colocado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina, 25 de janeiro de 2010.

MANOEL POSSIDONIO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Platina, em 25 de janeiro de 2010.

Talita de Lima Spornraft
Diretora de Secretaria



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

DECRETO Nº. 1272/10 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2010.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação”.

O Prefeito do Município de Platina, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, autorizado pela Lei nº. 1020/09 de 13/11/08, em seu artigo 4º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.030.826,99 (um milhão e trinta mil reais e oitocentos e vinte e seis reais e noventa e nove centavos) para as seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE	PROGRAMA	AÇÃO	CATEGORIA	VALOR
Fundo Municipal de Assistência Social	Gestão da Assis. ao Idoso	Manutenção da Assis. ao Idoso	3390.36	9.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	Gestão da Assis. Comunitária	Manuten. da Assis.Comunitária	3390.39	10.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	Gestão da Assis. ao Idoso	Manutenção da Assis. ao Idoso	3390.30	4.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	Gestão da Assis. ao Idoso	Manutenção da Assis. ao Idoso	3390.30	3.000,00
Fundo Muni dos Direi da Crian e Adoles.	Gestão da Assis. a Crian e ao Adoles	Manu da Assis a Crian e Adol	3190.11	8.000,00
Fundo Municipal de Saúde	Gestão em Aten Bási da Saúde.	Manu da Atenção Básica	3390.39	50.000,00
Fundo Municipal de Saúde	Gestão em Assis Farmaceutic	Manu. da Assis. Farmaceutica	3390.30	255.000,00
Fundo Municipal de Saúde	Gestão em Vigilân. da Saúde	Manu. da Vigilân. Sanitária	3190.11	7.000,00
Fundo Municipal de Saúde	Gestão em Vigilân. da Saúde	Manu. da Vigilân. Sanitária	3190.13	2.000,00
Fundo Muni Des Ed Básica e Val Prof Edu	Gestão do FUNDEB	Manu. do FUNDEB Fundame Outras.	3190.11	22.000,00
Fundo Muni Des Ed Básica e Val Prof Edu	Gestão do FUNDEB	Manu. do FUNDEB Fundam Outras.	3190.13	5.000,00
Fundo Muni Des Ed Básica e Val Prof Edu	Gestão do FUNDEB	Manu. do FUNDEB Fundam Outras.	3190.16	3.000,00
Fundo Muni Des Ed Básica e Val Prof Edu	Gestão do FUNDEB	Manu. do FUNDEB Infan.outras	3190.11	7.000,00
Fundo Muni Des Ed Básica e Val Prof Edu	Gestão do FUNDEB	Manu. do FUNDEB Infan.outras	3190.13	3.000,00
Fundo Muni Des Ed Básica e Val Prof Edu	Gestão do FUNDEB	Manu. do FUNDEB Infan. outras	3390.30	4.000,00
Fundo Muni Des Ed Básica e Val Prof Edu	Gestão do FUNDEB	Manu. do FUNDEB Infan. outras	3390.39	2.000,00
Departamento de Educação e Cultura	Gestão da Alimenta. Escolar	Manu. da Alimentação Escolar	3390.30	100.000,00
Departamento de Educação e Cultura	Gestão do Ensino Básico	Manu. do Ensino Básico	3390.30	78.826,99
Departamento de Educação e Cultura	Gestão do Ensi Profissi., Médio e Superior	Manu. Ensi Profissi., Médio e Superior	3190.11	2.000,00
Departamento de Educação e Cultura	Gestão do Ensino Básico	Manutenção do Ensino Infantil	3390.30	5.000,00
Departamento de Educação e Cultura	Gestão da Alimenta. Escolar	Manu. da Alimentação Escolar	3390.30	38.000,00
Departamento de Educação e Cultura	Gestão do Ensino Básico	Manu. do Ensino Básico	3390.30	75.000,00
Departamento de Educação e Cultura	Gestão da Alimenta. Escolar	Manu. da Alimentação Escolar	3390.30	40.000,00
Departamento de Educação e Cultura	Gestão do Ensino Básico	Modernização do Ensino	4490.52	123.000,00
Departamento de Educação e Cultura	Gestão do Ensino Básico	Manu. do Ensino Básico	3390.30	70.000,00
Departamento de Educação e Cultura	Gestão do Ensino Básico	Manu. do Ensino Básico	3390.30	70.000,00
Departamento de Obras e Serviços	Gestão Urbana	Manu. dos Serviços Viários	3190.11	23.000,00
Departamento de Obras e Serviços	Gestão Urbana	Manu. dos Serviços Viários	3190.13	6.000,00
Departamento de Obras e Serviços	Gestão Urbana	Manu. dos Serviços Viários	3190.16	6.000,00



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

Total				1.030.826,99
--------------	--	--	--	---------------------

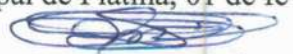
Art. 2º Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução parcial das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE	PROGRAMA	AÇÃO	CATEGORIA	VALOR
Fundo Municipal de Assistência Social	Gestão da Assis. ao Idoso	Manutenção da Assis. ao Idoso	3390.32	8.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	Gestão da Assis. Comunitária	Manuten. da Assis. Comunitária	3390.30	4.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	Gestão da Assis. Comunitária	Manuten. da Assis. Comunitária	3390.32	15.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	Gestão da Assis. ao Idoso	Manutenção da Assis. ao Idoso	3390.36	4.000,00
Fundo Muni dos Direi da Crian e Adoles.	Gestão da Assis. a Crian e ao Adoles	Manu da Assis a Crian e ao Adole.	3390.36	8.000,00
Fundo Municipal de Saúde	Gestão em Aten Bási da Saúde.	Manutenção da Atenção Básica	3190.11	9.000,00
Fundo Municipal de Saúde	Gestão em Assis Farmaceutic	Manutenção da Assis. Farmaceu;	3390.30	305.000,00
Fundo Muni Des Ed Básica e Val Prof Edu	Gestão do FUNDEB	Manu. do FUNDEB Fundamen. magistério	3190.11	40.000,00
Fundo Muni Des Ed Básica e Val Prof Edu	Gestão do FUNDEB	Manu. do FUNDEB Infantil magistério	3190.11	6.000,00
Departamento de Educação e Cultura	Gestão da Alimenta. Escolar	Manut. da Alimentação Escolar	3390.30	178.000,00
Departamento de Educação e Cultura	Gestão do Ensino Básico	Manu. do Ensino Básico	3190.11	2.000,00
Departamento de Educação e Cultura	Gestão do Ensino Básico	Manu. do Ensino Básico	3390.30	268.826,99
Departamento de Educação e Cultura	Gestão do Ensino Básico	Manu. do Ensino Básico	3390.39	20.000,00
Departamento de Educação e Cultura	Gestão do Ensino Básico	Manu. do Ensino Infantil	3390.39	5.000,00
Departamen. de Agricul. e Meio Ambiente	Gestão Agropecu. e Ambiental	Manu. das Estradas Municipais	3190.11	35.000,00
TOTAL				907.826,99

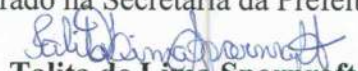
Art. 3º. Serão utilizados, ainda, recursos provenientes do Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 123.000,00 (Cento e vinte e três mil reais), que se verificará no presente exercício, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina, 01 de fevereiro de 2010.


Manoel Possidônio
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Platina, em 01 de fevereiro de 2010.


Talita de Lima Spornraft
Diretora de Secretaria



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

DECRETO Nº. 1273/10 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2010.

“Dispõe sobre ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais e dá outras providências”

O Prefeito do Município de Platina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

“CONSIDERANDO o feriado de “Carnaval”

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, no dia 15 de fevereiro de 2010, em período integral, como também no dia 17 de fevereiro, até as 12 horas, por ocasião do feriado de CARNAVAL.

Art. 2º Ficam mantidos para estes dias os serviços considerados essenciais.

§ 1º Os serviços de coleta de lixo e varrições de ruas nas vias centrais serão executados conforme determinação do responsável pelo setor;

§ 2º O atendimento no Centro de Saúde e os serviços de ambulância ficarão a cargo da Diretora do Departamento da Saúde, que definirá a escala de plantões, utilizando para tanto os funcionários do setor.

Art. 3º Em havendo necessidade no período acima indicado, o Prefeito Municipal convocará os respectivos funcionários para a devida prestação dos serviços.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina, 11 de fevereiro de 2010.

Manoel Possidonio
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Platina, em 11 de fevereiro de 2010.

Talita de Lima Spornraft
Diretora de Secretaria



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

DECRETO Nº. 1274/10 DE 01 DE MARÇO DE 2010.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação”.

O Prefeito do Município de Platina, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, autorizado pela Lei nº. 1020/09 de 10/12/09, em seu artigo 4º, incisos III, IV e V.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 339.500,000 (trezentos e trinta e nove mil e quinhentos reais) para as seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE	PROGRAMA	AÇÃO	CATEGORIA	VALOR
Fundo Muni dos Direi da Crian e Adoles.	Gestão da Assis. a Crian e ao Adoles	Manu da Assis a Crian e ao Adole.	3390.30	2.000,00
Fundo Municipal de Saúde	Gestão em Vigilân. da Saúde	Manu. da Vigilân. Sanitária	3190.11	2.000,00
Fundo Muni Des Ed Básica e Val Prof Edu	Gestão do FUNDEB	Modernização do FUNDEB	4490.52	5.000,00
Fundo Muni Des Ed Básica e Val Prof Edu	Gestão do FUNDEB	Manu. do FUNDEB Fundamental Outras.	3190.11	10.000,00
Fundo Muni Des Ed Básica e Val Prof Edu	Gestão do FUNDEB	Manu. do FUNDEB Fundamental Outras.	3190.13	5.000,00
Fundo Muni Des Ed Básica e Val Prof Edu	Gestão do FUNDEB	Manu. do FUNDEB Fundamental Outras.	3190.16	1.500,00
Fundo Muni Des Ed Básica e Val Prof Edu	Gestão do FUNDEB	Manu. do FUNDEB Infan. outras	3190.11	7.000,00
Fundo Muni Des Ed Básica e Val Prof Edu	Gestão do FUNDEB	Manu. do FUNDEB Infan. outras	3190.16	1.000,00
Fundo Muni Des Ed Básica e Val Prof Edu	Gestão do FUNDEB	Manu. do FUNDEB Infan. outras	3390.30	30.000,00
Fundo Muni Des Ed Básica e Val Prof Edu	Gestão do FUNDEB	Manu. do FUNDEB 0 a 3 anos outras	3190.11	3.000,00
Departamento de Educação e Cultura	Gestão do Ensi Profissi., Médio e Superior	Manu. Ensi Profissi., Médio e Superior	3190.11	1.000,00
Departamento de Educação e Cultura	Gestão do Ensino Básico	Manutenção do Ensino Infantil	3390.30	5.000,00
Departamento de Educação e Cultura	Gestão da Alimenta. Escolar	Manu. da Alimentação Escolar	3390.30	106.000,00
Departamento de Educação e Cultura	Gestão do Ensino Básico	Manu. do Ensino Básico	3390.39	5.000,00
Departamen. de Agricul. e Meio Ambiente	Gestão Agropecu. e Ambiental	Manu. da Agri. e Meio ambiente	3390.30	15.000,00
Departamen. de Agricul. e Meio Ambiente	Gestão Agropecu. e Ambiental	Manu. da Agri. e Meio ambiente	3390.39	5.000,00
Departamento de Obras e Serviços	Gestão Urbana	Manu. dos Serviços Viários	3190.11	20.000,00
Departamento de Obras e Serviços	Gestão Urbana	Manu. dos Serviços Viários	3190.13	6.000,00
Departamento de Obras e Serviços	Gestão Urbana	Manu. dos Serviços Viários	3190.16	5.000,00
Departamento de Obras e Serviços	Gestão Urbana	Pavi. e Constr. de Guias e Sarjetas	4490.51	80.000,00
Departamento de Obras e Serviços	Gestão Urbana	Modernização da Gestão Urbana	4490.52	25.000,00
Total				339.500,00



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

Art. 2º Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução parcial das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE	PROGRAMA	AÇÃO	CATEGORIA	VALOR
Fundo Muni dos Direi da Crian e Adoles.	Gestão da Assis. a Crian e ao Adoles	Manu da Assis a Crian e ao Adole.	3390.32	2.000,00
Fundo Municipal de Saúde	Gestão em Aten Bási da Saúde.	Manutenção da Atenção Básica	3190.11	2.000,00
Fundo Muni Des Ed Básica e Val Prof Edu	Gestão do FUNDEB	Manu. do FUNDEB Fundamen. magistério	3190.11	32.500,00
Departamento de Educação e Cultura	Gestão do Ensino Básico	Manu. do Ensino Básico	3190.11	1.000,00
Departamento de Educação e Cultura	Gestão do Ensino Básico	Manutenção do Ensino Infantil	3190.11	5.000,00
Departamen. de Agricul. e Meio Ambiente	Gestão Agropecu. e Ambiental	Modernização da Agricultura	4490.52	5.000,00
Departamen. de Agricul. e Meio Ambiente	Gestão Agropecu. e Ambiental	Manu. das Estradas Municipais	3190.11	31.000,00
Departamen. de Agricul. e Meio Ambiente	Gestão Agropecu. e Ambiental	Manu. das Estradas Municipais	3390.30	15.000,00
Departamento de Obras e Serviços	Gestão Urbana	Obras de Ampliação da Rede Elétrica.	4490.51	25.000,00
Departamento de Obras e Serviços	Gestão Urbana	Obras em Sistemas de Drenagem	4490.51	30.000,00
TOTAL				148.500,00

Art. 3º. Serão utilizados, ainda, recursos provenientes do Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 106.000,00 (Cento e seis mil reais) e superávit financeiro no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), que se verificará no presente exercício, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina, 01 de março de 2010.

Manoel Possidônio
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Platina, em 01 de março de 2010.

Talita de Lima Spornraft
Diretora de Secretaria



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femagnet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

DECRETO Nº. 1275/2010 DE 08 DE MARÇO DE 2010.

Dispõe sobre a instituição do Regime Especial de pagamento de precatórios a que refere o artigo 97 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, e dá providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PLATINA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º. Fica adotado, no âmbito da administração direta e indireta do Município de Platina (SP), o regime especial de precatórios estabelecendo na forma do inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 97 do ato das Disposições Constitucionais Transitórias, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 62, de 2009, ficando incluídos em tal regime os precatórios que se encontram pendentes de pagamento, e os que vierem a ser emitidos durante a sua vigência.

Parágrafo 1º. – Os precatórios vencidos e a vencer referidos no caput serão pagos no prazo de 15 anos, mediante depósito a ser feito no último dia de cada ano, em conta própria administrada pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, de valor correspondente ao saldo total dos precatórios devidos, corrigido na forma estabelecida pelo inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 97 do A.D.C.T., dividido pelo número de anos restantes no regime especial de pagamento.

Art. 2º As Disposições deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Platina, 08 de março de 2010.

MANOEL POSSIDONIO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Platina, em 08 de março de 2010.

Talita de Lima Spornraft
Diretora de Secretaria



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

DECRETO Nº. 1276/10 DE 30 DE MARÇO DE 2010.

“Dispõe sobre ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais e dá outras providências”

O Prefeito do Município de Platina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

“CONSIDERANDO o feriado Nacional de “Sexta-feira Santa”, no dia 02 de abril de 2010.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 01 de abril de 2010, “Quinta-feira Santa”.

Art. 2º Ficam mantidos para este dia os serviços considerados essenciais.

§ 1º Os serviços de coleta de lixo e varrições de ruas nas vias centrais serão executados conforme determinação do responsável pelo setor;

§ 2º O atendimento no Centro de Saúde e os serviços de ambulância ficarão a cargo da Diretora do Departamento da Saúde, que definirá a escala de plantões, utilizando para tanto os funcionários do setor.

§ 3º O Departamento Municipal da Educação e Cultura, repartição a cargo da Diretora de Educação, Cultura, Lazer e Desporto, poderá convocar os funcionários do setor, caso houver necessidade.

Art. 3º Em havendo necessidade no período acima indicado, o Prefeito Municipal convocará os respectivos funcionários para a devida prestação do serviço.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina, 30 de março de 2010.

**Manoel Possidonio
Prefeito Municipal**

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Platina, em 30 de março de 2010.

**Talita de Lima Spornraft
Diretora de Secretaria**



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

DECRETO Nº. 1277/10 DE 31 DE MARÇO DE 2010.

“Dispõe sobre cancelamento de saldos de empenho global de restos a pagar do Município de Platina-SP”

O Prefeito do Município de Platina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o cancelamento dos saldos de empenhos globais não utilizados no exercício de 2009, a seguir relacionados:

Data	Empenho	Credor	Valor
10/09/2009	2009/003464	Circuito de Interação de Redes Sociais - CIRCUS.	R\$ 8.600,00
Total.....			R\$ 8.600,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina, 31 de março de 2010.

Manoel Possidonio
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Platina, em 31 de março de 2010.

Talita de Lima Spornraft
Diretora de Secretaria



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

DECRETO Nº.1278/10 DE 05 DE ABRIL DE 2010.

“Dispõe sobre revalorização dos valores venais de terras rurais, para efeito de apuração de I.T.B.I.”.

O Prefeito do Município de Platina, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas em Lei,

CONSIDERANDO que o IPC (FIPE) acumulado dos meses de Janeiro, Fevereiro e Março de 2010, foi 2,43%.

DECRETA:

Art. 1º Os valores venais dos imóveis rurais localizados no município de Platina, para efeito de apuração do ITBI, conforme o artigo 23 da Lei nº. 395, de 25 de janeiro de 1989, terão como base de cálculo os seguintes valores:

I - para terras de área I..... R\$ 3.846,63

II - para terras de área II..... R\$ 2.307,91

Parágrafo Único – Os valores apurados acima se referem à área de HECTARES de terras.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina, 05 de abril de 2010.

Manoel Possidonio
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Platina, em 05 de abril de 2010.

Talita de Lima Spornraft
Diretora de Secretaria



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femagnet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

DECRETO Nº. 1279/10 DE 05 DE ABRIL DE 2010.

Dispõe sobre o Conselho Municipal de Alimentação Escolar do Município de Platina, Estado de São Paulo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Platina, no uso das atribuições que lhes são conferidas e nos termos da Lei nº. 810 de 24 de agosto de 2001, que criou o Conselho de Alimentação Escolar – CAE, no âmbito deste município.

CONSIDERANDO, a Lei Federal nº. 11.947 de 16 de junho de 2009, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica; altera as Leis nºs. 10.880, de 9 de junho de 2004, 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, 11.507, de 20 de julho de 2007; revoga dispositivos da Medida Provisória no 2.178-36, de 24 de agosto de 2001, e a Lei nº. 8.913, de 12 de julho de 1994;

DECRETA:-

Artigo 1º. - O Conselho de Alimentação Escolar será constituído por sete membros e com a seguinte composição:-

I - 1 (um) representante indicado pelo Poder Executivo do respectivo ente federado;

II - 2 (dois) representantes das entidades de trabalhadores da educação e de discentes, indicados pelo respectivo órgão de representação, a serem escolhidos por meio de assembléia específica;

III - 2 (dois) representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembléia específica;

IV - 2 (dois) representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembléia específica.



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

Parágrafo 1º. - Compete ao CAE:

I - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das diretrizes estabelecidas na forma do art. 2º da Lei nº. 11.947 de 16 de junho de 2009;

II - acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à alimentação;

III - zelar pela qualidade dos alimentos, em especial quanto às condições higiênicas, bem como a aceitabilidade dos cardápios oferecidos;

IV - receber o relatório anual de gestão do PNAE e emitir parecer conclusivo a respeito, aprovando ou reprovando a execução do Programa.

Artigo 2º. - Sem prejuízo das competências previstas no artigo 1º, incisos de I a IV, deste Decreto, o funcionamento, a forma e o quorum das deliberações da CAE serão estabelecidos em Regimento Interno, observada as seguintes disposições:

I – o CAE terá 01 (um) Presidente e seu respectivo Vice-eleitos e destituídos pelo voto de 2/3 (dois terços) dos conselheiros do CAE presentes em assembléia geral;

Parágrafo Único – O presidente e seu Vice serão eleitos entre os membros titulares do CAE.

II – cada membro titular do CAE terá um suplente da mesma categoria representada.

III – os membros, o Presidente do CAE e seu Vice terão mandato de 04 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

IV – o exercício do mandato de Conselheiro do CAE é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

V – a nomeação dos conselheiros do CAE deverá ser feita por ato específico, de acordo com a Lei Orgânica deste Município.

VI – as atribuições do Presidente e dos demais membros devem ser definidas no Regimento Interno do CAE:

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

VII – na Assembléia Geral Ordinária do mês de fevereiro, o CAE analisará e emitirá parecer conclusivo sobre a prestação de contas do PNAE, apresentada por este município;

VIII – o CAE reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente na forma que dispuser seu Regimento Interno;

IX – as decisões das assembléias e as deliberações dos conselheiros serão tomadas por maioria absoluta dos votos dos presentes à reunião, salvo as exceções previstas neste Decreto;

X – a aprovação ou as modificações no Regimento Interno do CAE só poderão ocorrer pelo voto de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos conselheiros.

XI – as resoluções do CAE serão objeto de ampla e sistemática divulgação.

XII – as reuniões do CAE serão publicas e precedidas de ampla divulgação.

Artigo 3º. - o CAE, no âmbito de sua competência, deverá formalizar denuncia de qualquer irregularidade identificada na execução do programa, ao FNDE, à Secretaria Federal de Controle do Ministério Público Federal e ao Tribunal de Contas da União nos estados.

Artigo 4º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º. - Revogam-se todas as disposições em contrario, em especial o Decreto nº. 832 de 24 de agosto de 2001.

Prefeitura Municipal de Platina, 05 de abril de 2010.

MANOEL POSSIDONIO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Platina, 05 de abril de 2010.

Talita de Lima Spornraft
Diretora de Secretaria



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

DECRETO Nº. 1280/10 DE 05 DE ABRIL DE 2010.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação”.

O Prefeito do Município de Platina, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, autorizado pela Lei nº. 1020/09 de 13/11/09, em seu artigo 4º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.172.400,000 (um milhão cento e setenta e dois mil e quatrocentos reais) para as seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE	PROGRAMA	AÇÃO	CATEGORIA	VALOR
Departamento Administrativo Financeiro	Gestão Administrativa	Obras da Administração	4490.51	39.000,00
Fundo Muni dos Direi da Crian e Adoles	Gestão da Assis. a Crian e ao Adoles	Manu da Assis a Crian e ao Adole.	3190.11	10.000,00
Fundo Municipal de Saúde	Gestão em Aten Bási da Saúde.	Obras da Saúde	4490.51	3.000,00
Fundo Municipal de Saúde	Gestão em Vigilân. da Saúde	Manu. da Vigilân. Sanitária	3190.11	10.000,00
Fundo Municipal de Saúde	Gestão em Vigilân. da Saúde	Manu. da Vigilân. Sanitária	3190.13	2.000,00
Fundo Municipal de Saúde	Gestão em Aten Bási da Saúde.	Obras da Saúde	4490.51	100.000,00
Fundo Muni Des Ed Básica e Val Prof Edu	Gestão do FUNDEB	Manu. do FUNDEB Fundamental Outras.	3190.11	25.000,00
Fundo Muni Des Ed Básica e Val Prof Edu	Gestão do FUNDEB	Manu. do FUNDEB Fundamental Outras.	3190.13	6.000,00
Fundo Muni Des Ed Básica e Val Prof Edu	Gestão do FUNDEB	Manu. do FUNDEB Fundamental Outras.	3190.16	4.000,00
Fundo Muni Des Ed Básica e Val Prof Edu	Gestão do FUNDEB	Manu. do FUNDEB Fundamental Outras.	3390.30	20.000,00
Fundo Muni Des Ed Básica e Val Prof Edu	Gestão do FUNDEB	Manu. do FUNDEB Infan. outras	3190.11	7.000,00
Fundo Muni Des Ed Básica e Val Prof Edu	Gestão do FUNDEB	Manu. do FUNDEB Infan. outras	3190.13	2.000,00
Fundo Muni Des Ed Básica e Val Prof Edu	Gestão do FUNDEB	Manu. do FUNDEB Infan. outras	3190.16	2.000,00
Fundo Muni Des Ed Básica e Val Prof Edu	Gestão do FUNDEB	Manu. do FUNDEB 0 a 3 anos outras	3190.11	3.000,00
Departamento de Educação e Cultura	Gestão do Ensino Básico	Manu. do Ensino Básico	3390.14	2.000,00
Departamento de Educação e Cultura	Gestão do Ensino Básico	Manu. do Ensino Básico	3390.30	5.000,00
Departamento de Educação e Cultura	Gestão do Ensi Profissi., Médio e Superior	Manu. Ensi Profissi., Médio e Superior	3190.11	3.000,00
Departamento de Educação e Cultura	Gestão do Ensi Profissi., Médio e Superior	Manu. Ensi Profissi., Médio e Superior	3390.13	1.000,00
Departamento de Educação e Cultura	Gestão do Ensi Profissi., Médio e Superior	Manu. Ensi Profissi., Médio e Superior	3190.16	1.000,00
Departamento de Educação e Cultura	Gestão do Ensino Básico	Manutenção do Ensino Infantil	3390.39	5.000,00
Departamento de Educação e Cultura	Gestão da Cultura	Manutenção da Cultura	3390.36	1.000,00
Departamento de Educação e Cultura	Gestão do Ensino Básico	Obras do Ensino Infantil	4490.51	613.000,00
Departamen. de Agricul. e Meio Ambiente	Gestão Agropecu. e Ambiental	Manu. da Agri. e Meio ambiente	3390.14	2.000,00
Departamen. de Agricul. e Meio Ambiente	Gestão Agropecu. e Ambiental	Manu. da Agri. e Meio ambiente	3390.30	10.000,00



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

Departamen. de Agricul. e Meio Ambiente	Gestão Agropecu. e Ambiental	Manu. da Agri. e Meio ambiente	3390.39	5.000,00
Departamento de Obras e Serviços	Gestão Urbana	Pavi. e Constr. de Guias e Sarjetas	4490.51	3.000,00
Departamento de Obras e Serviços	Gestão Urbana	Pavi. e Constr. de Guias e Sarjetas	4490.51	5.000,00
Departamento de Obras e Serviços	Gestão Urbana	Manu. dos Serviços Viários	3190.11	25.000,00
Departamento de Obras e Serviços	Gestão Urbana	Manu. dos Serviços Viários	3190.13	6.000,00
Departamento de Obras e Serviços	Gestão Urbana	Manu. dos Serviços Viários	3190.16	6.000,00
Departamento de Obras e Serviços	Gestão Urbana	Obras em Praças Parques e Jardins	4490.51	50.000,00
Departamento de Obras e Serviços	Gestão Urbana	Pavi. e Constr. de Guias e Sarjetas	4490.51	98.200,00
Departamento de Obras e Serviços	Gestão Urbana	Pavi. e Constr. de Guias e Sarjetas	4490.51	98.200,00
Total				1.172.400,00

Art. 2º Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução parcial das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE	PROGRAMA	AÇÃO	CATEGORIA	VALOR
Fundo Muni dos Direi da Crian e Adoles.	Gestão da Assis. a Crian e ao Adoles	Manu da Assis a Crian e ao Adole.	3390.36	10.000,00
Fundo Municipal de Saúde	Gestão em Aten Bási da Saúde.	Obras da Saúde	4490.51	3.000,00
Fundo Municipal de Saúde	Gestão em Aten Bási da Saúde.	Manutenção da Atenção Básica	3190.11	12.00,00
Fundo Muni Des Ed Básica e Val Prof Edu	Gestão do FUNDEB	Manu. do FUNDEB Fundamen. magistério	3190.11	59.000,00
Fundo Muni Des Ed Básica e Val Prof Edu	Gestão do FUNDEB	Manu. do FUNDEB Fundamental Outras.	3390.39	10.000,00
Departamento de Educação e Cultura	Gestão do Ensino Básico	Obras do Ensino Fundamental	4490.51	5.000,00
Departamento de Educação e Cultura	Gestão do Ensino Básico	Manu. do Ensino Básico	3190.11	7.000,00
Departamento de Educação e Cultura	Gestão do Ensino Básico	Manu. do Ensi de Jovens e Adultos	3390.30	5.000,00
Departamento de Educação e Cultura	Gestão da Cultura	Manutenção da Cultura	3190.11	1.000,00
Departamen. de Agricul. e Meio Ambiente	Gestão Agropecu. e Ambiental	Obras Estradas e Pontes	4490.51	10.000,00
Departamen. de Agricul. e Meio Ambiente	Gestão Agropecu. e Ambiental	Obras na Agricul e Meio Ambiente	4490.51	2.000,00
Departamen. de Agricul. e Meio Ambiente	Gestão Agropecu. e Ambiental	Manu. das Estradas Municipais	3190.11	37.000,00
Departamen. de Agricul. e Meio Ambiente	Gestão Agropecu. e Ambiental	Manu. das Estradas Municipais	3390.39	5.000,00
Departamento de Obras e Serviços	Gestão Urbana	Pavi. e Constr. de Guias e Sarjetas	4490.51	47.000,00
TOTAL				213.000,00

Art. 3º. Serão utilizados, ainda, recursos provenientes do Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 959.400,00 (Novecentos e cinquenta e nove mil e



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

quatrocentos reais), que se verificará no presente exercício, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina, 05 de abril de 2010.

Manoel Possidônio
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Platina, em 05 de abril de 2010.

Talita de Lima Spornraft
Diretora de Secretaria



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

DECRETO Nº.1281/10 DE 26 DE ABRIL DE 2010.

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL, OS RESPECTIVOS IMÓVEIS SITUADOS NESTE MUNICÍPIO DE PLATINA, CONFORME SEGUEM INDIVIDUALIZADOS, NECESSÁRIOS À EDIFICAÇÃO DE PRÉDIO PARA ABRIGAR SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL”.

O Prefeito do Município de Platina, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas em Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável, os imóveis abaixo caracterizados, constituindo na integridade, área total de 484,00 m², necessários à edificação de prédio para abrigar setores da administração municipal, com as medidas, limites e confrontações mencionadas na planta e respectivo memorial descritivo, a saber:

- “Um imóvel com a área de 264,00 m², localizado na Rua João de Souza Martins, esquina com a Rua Maria Amélia de Azevedo - Inscrição Cadastral nº.2036002201-0”.

- “Um imóvel com a área de 220,00 m², localizado na Rua João de Souza Martins esquina com a Rua Maria Amélia de Azevedo – Inscrição Cadastral nº.2036025401-0”.

Art. 2º - Fica a expropriante autorizada em realizar o devido pagamento do valor, conforme avaliação prévia, permitindo assim a subsequente penetração



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

nos respectivos imóveis expropriados, nos termos do artigo 7º, do Decreto Lei Federal nº. 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº. 2786, de 21 de maio de 1956.

Art. 3º - As despesas com a execução do presente decreto, correrão por conta de verba própria, constante do orçamento municipal vigente, suplementadas acaso necessário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina, 26 de abril de 2010.

Manoel Possidonio
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Platina, em 26 de abril de 2010.

Talita de Lima Spornraft
Diretora de Secretaria



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

DECRETO Nº. 1282/10 DE 26 DE ABRIL DE 2010.

“Dispõe sobre a revisão geral anual do padrão de vencimentos dos servidores públicos municipais”.

O Prefeito do Município de Platina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pelo art. 2º da Lei Complementar nº. 69 de 25/04/2005.

CONSIDERANDO que o Índice Geral de Preços – IGP-M acumulado de 12 (doze) meses foi de 1,95% (um vírgula noventa e cinco por cento).

DECRETA:

Art. 1º Aplica-se à revisão geral anual, nos termos do inciso X, do artigo 37, da Constituição Federal, o índice de 1,95% (um vírgula noventa e cinco por cento) sobre o padrão de vencimentos dos servidores ativos, inativos e contratados da Prefeitura Municipal, e, nos subsídios de que trata o parágrafo 4º, do artigo 39, da Constituição Federal, no que couber.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 1º (primeiro) de abril de 2010.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina, 26 de abril de 2010.

Manoel Possidonio
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Platina, em 26 de abril de 2010.

Talita de Lima Spornraft
Diretora de Secretaria



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femane.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

DECRETO Nº. 1283/10 DE 03 DE MAIO DE 2010.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação”.

O Prefeito do Município de Platina, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, autorizado pela Lei nº. 1020/09 de 13/11/09, em seu artigo 4º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 863.444,00 (oitocentos e sessenta e três e quatrocentos e quarenta e quatro reais) para as seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE	PROGRAMA	AÇÃO	CATEGORIA	VALOR
Fundo Municipal de Assistência Social	Gestão da Assis. Comunitária	Manuten. da Assis.Comunitária	3190.16	2.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	Gestão da Assis. Comunitária	Manuten. da Assis.Comunitária	3390.14	1.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	Gestão da Assis. Comunitária	Manuten. da Assis.Comunitária	3390.39	1.000,00
Fundo Social de Solidariedade	Gestão da Assis. Comunitária	Moder da Assistência Social	4490.52	1.600,00
Fundo Municipal de Saúde	Gestão em Aten Bási da Saúde.	Manu da Atenção Básica	3390.39	15.000,00
Fundo Municipal de Saúde	Gestão em Aten Bási da Saúde.	Inativos e Pensionistas	3190.03	12.000,00
Fundo Muni Des Ed Básica e Val Prof Edu	Gestão do FUNDEB	Manu. do FUNDEB Fundamental Outras.	3190.11	25.000,00
Fundo Muni Des Ed Básica e Val Prof Edu	Gestão do FUNDEB	Manu. do FUNDEB Fundamental Outras.	3190.13	6.000,00
Fundo Muni Des Ed Básica e Val Prof Edu	Gestão do FUNDEB	Manu. do FUNDEB Fundamental Outras.	3190.16	7.000,00
Fundo Muni Des Ed Básica e Val Prof Edu	Gestão do FUNDEB	Manu. do FUNDEB Infan. outras	3190.11	6.000,00
Fundo Muni Des Ed Básica e Val Prof Edu	Gestão do FUNDEB	Manu. do FUNDEB Infan. outras	3390.30	5.000,00
Fundo Muni Des Ed Básica e Val Prof Edu	Gestão do FUNDEB	Manu. do FUNDEB 0 a 3 anos outras	3190.11	3.000,00
Fundo Muni Des Ed Básica e Val Prof Edu	Gestão do FUNDEB	Manu. do FUNDEB 0 a 3 anos outras	3190.13	2.000,00
Departamento de Educação e Cultura	Gestão do Ensino Básico	Modernização do Ensino	4490.52	9.653,07
Departamento de Educação e Cultura	Gestão do Ensi Profissi., Médio e Superior	Manu. Ensi Profissi., Médio e Superior	3190.11	10.000,00
Departamento de Educação e Cultura	Gestão da Cultura	Manu. da Cultura	3390.36	1.000,00
Departamento de Educação e Cultura	Gestão dos Desporto e Lazer	Obras em Lazer e Desportos	4490.51	4.690,93
Departamento de Educação e Cultura	Gestão do Ensino Básico	Modernização do Ensino	4490.52	120.000,00
Departamento de Educação e Cultura	Gestão dos Desporto e Lazer	Obras em Lazer e Desportos	4490.51	97.500,00
Departamento de Obras e Serviços	Gestão Urbana	Manu. dos Serviços Viários	3190.11	50.000,00
Departamento de Obras e Serviços	Gestão Urbana	Manu. dos Serviços Viários	3190.13	6.000,00
Departamento de Obras e Serviços	Gestão Urbana	Manu. dos Serviços Viários	3190.16	12.000,00
Departamento de Obras e Serviços	Gestão Urbana	Modernização da Gestão Urbana	4490.52	25.000,00
Departamento de Obras e Serviços	Gestão Urbana	Manutenção da Limpeza Pública	3390.30	1.000,00
Departamento de Obras e Serviços	Gestão Urbana	Modernização da Gestão Urbana	4490.52	200.000,00
Departamento de Obras e Serviços	Gestão Urbana	Pavi. e Constr. de Guias e Sarjetas	4490.51	100.000,00



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

Departamento de Obras e Serviços	Gestão Urbana	Pavi. e Constr. de Guias e Sarjetas	4490.51	140.000,00
Total				863.444,00

Art. 2º Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução parcial das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE	PROGRAMA	AÇÃO	CATEGORIA	VALOR
Fundo Municipal de Assistência Social	Gestão da Assis. Comunitária	Manuten. da Assis. Comunitária	3390.32	3.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	Gestão da Assis. Comunitária	Manuten. da Assis. Comunitária	3390.39	1.000,00
Fundo Municipal de Saúde	Gestão em Aten. Bási da Saúde.	Modernização da Saúde	4490.52	15.000,00
Fundo Municipal de Saúde	Gestão em Aten. Bási da Saúde.	Manutenção da Atenção Básica	3190.11	12.000,00
Fundo Muni Des Ed Básica e Val Prof Edu	Gestão do FUNDEB	Manu. do FUNDEB Fundamen. magistério	3190.11	44.000,00
Fundo Muni Des Ed Básica e Val Prof Edu	Gestão do FUNDEB	Manu. do FUNDEB 0 a 3 anos magistério.	3190.11	5.000,00
Fundo Muni Des Ed Básica e Val Prof Edu	Gestão do FUNDEB	Manu. do FUNDEB Infan. outras	3350.43	5.000,00
Departamento de Educação e Cultura	Gestão do Ensino Básico	Manu. do Ensino Básico	3190.11	10.000,00
Departamento de Educação e Cultura	Gestão da Cultura	Manutenção da Cultura	3190.16	1.000,00
Departamen. de Agricul. e Meio Ambiente	Gestão Agropecu. e Ambiental	Manu. das Estradas Municipais	3190.11	62.000,00
Departamento de Obras e Serviços	Gestão Urbana	Manu. dos Serviços Viários	3390.39	6.000,00
Departamento de Obras e Serviços	Gestão Urbana	Manutenção da Limpeza Publica	3390.14	1.000,00
TOTAL				165.000,00

Art. 3º. Serão utilizados, ainda, recursos provenientes do Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 698.444,00 (seiscentos e noventa e oito e quatrocentos e quarenta e quatro reais), que se verificará no presente exercício, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina, 03 de maio de 2010.

Manoel Possidônio
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Platina, em 03 de maio de 2010.

Talita de Lima Spornraft
Diretora de Secretaria



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

DECRETO Nº. 1284/10 DE 03 DE MAIO DE 2010.

“Aposenta Funcionário Público Municipal”.

O Prefeito do Município de Platina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **logo, com fundamento na Lei Federal nº. 8.213, de 24 de julho de 1991, combinado com o artigo 2º, da Lei Complementar Municipal nº. 42, de 09 de dezembro de 1999.**

DECRETA:

Art. 1º Fica **aposentada** a funcionária pública municipal **LAURA CABRAL DE SOUZA**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 13.325.441 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº. 055.616.148-35, ocupante do cargo de **Servente**, conforme consta no Comunicado de Concessão de Aposentadoria emitido pelo Instituto Nacional do Seguro Social, Número de Benefício 1386589290.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina, 03 de maio de 2010.

Manoel Possidonio
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Platina, em 03 de maio de 2010.

Talita de Lima Spornraft
Diretora de Secretaria



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

DECRETO Nº. 1285/10 DE 06 DE MAIO DE 2010.

“Dispõe sobre a homologação final da Seleção Pública nº. 01/2010”.

O Prefeito do Município de Platina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que foram realizadas as provas escritas nos termos do edital, sendo divulgado os resultados oficiais;

CONSIDERANDO que o Poder Público, após a homologação final do processo poderá efetuar a contratação do pessoal, de acordo com a disponibilidade de vagas.

CONSIDERANDO finalmente o decurso “in albis” do prazo final para apresentação de recursos, ante a divulgação e publicação oficial dos resultados.

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o resultado e classificação final do Processo Seletivo 01/2010, para as funções abaixo.

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL

Inscr	Nome do Candidato	Documento	Nota	CLASSIF
00002	NEUBS APARECIDA DE SOUZA	6.842.868-6	185,00	1
00006	VALERIA CAETANO	17.527.996	175,00	2
00005	VANESSA LAMEU RIBEIRO	40.182.362-3	170,00	3
00009	VIVIANE DA SILVA NOGUEIRA	40.865.202-0	145,00	4
00008	EMISLAINE CRISTINA DE GOUVEA	42.023.801-3	140,00	5
00007	ANNA PAULA MACIEIRA	35.097.319-2	140,00	6
00003	ANA EUGENIA DOS SANTOS RAMOS	24.509.000-9	120,00	7
00001	TALISSA NOGUEIRA	33.816.486-8	120,00	8
00004	ELOISA SOUZA DE ASSIS	26.298.171-3	110,00	9



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

Cargo: ESCRITURÁRIO

Inscr	Nome do Candidato	Documento	Nota	CLASSIF
00015	ROSILDA MARIA DOS SANTOS	40.067.103-7	165,00	1
00014	VANESSA CRISTINA POSSIDONIO	34.876.424-8	135,00	2
00018	KATIA DOS SANTOS	45.358.236-9	135,00	3
00023	ESTEFANIA CARLA BOMPANI SILVA	47.955.209-5	135,00	4
00020	RAYANY TERRA BERNINI	40.066.839-7	125,00	5
00021	PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA	45.594.330-8	115,00	6
00016	ELIEZER DE MOURA FERNANDES	46.352.215-1	110,00	7
00017	LEANDRO SEGATELI	44.771.837-X	100,00	8
00022	DEBORA FRAGOSO DA SILVA	47.468.441-6	100,00	9
00019	ROSANGELA MARTINS BARBOSA	46.151.409-6	90,00	10

Cargo: PSICÓLOGO

Inscr	Nome do Candidato	Documento	Nota	CLASSIF
00010	MARIA DO CARMO GARRIGÓS	6.856.444	180,00	1
00012	MAJORIE VALERIO DIAS	34.170.322-9	170,00	2
00013	MARCIA MARIA COIN DE ALMEIDA	19.916.262	165,00	3
00011	GRACIELA PEREIRA FRANCISCO	28.000.735-8	130,00	4

Art. 2º Os candidatos aprovados serão convocados, observando-se, rigorosamente, a ordem de classificação, conforme relações acima, nos termos do Edital.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina, 06 de maio de 2010.

MANOEL POSSIDONIO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Platina, em 06 de maio de 2010.

Talita de Lima Spornraft
Diretora de Secretaria



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

DECRETO Nº. 1286/10 DE 01 DE JUNHO DE 2010.

“Dispõe sobre ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais e dá outras providências”

O Prefeito do Município de Platina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

“CONSIDERANDO o Feriado Municipal de “Corpus Christi”, no dia 03 de junho de 2010, quinta-feira, conforme a lei municipal nº.148 de 30/05/1974.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 04 de junho de 2010, sexta-feira.

Art. 2º Ficam mantidos para este dia os serviços considerados essenciais.

§ 1º Os serviços de coleta de lixo e varrições de ruas nas vias centrais serão executados conforme determinação do responsável pelo setor;

§ 2º O atendimento no Centro de Saúde e os serviços de ambulância ficarão a cargo da Diretora do Departamento da Saúde, que definirá a escala de plantões, utilizando para tanto os funcionários do setor.

§ 3º O Departamento Municipal da Educação e Cultura, repartição a cargo da Diretora de Educação, Cultura, Lazer e Desporto, poderá convocar os funcionários do setor, caso houver necessidade.

Art. 3º Em havendo necessidade no período acima indicado, o Prefeito Municipal convocará os respectivos funcionários para a devida prestação do serviço.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina, 01 de junho de 2010.

**Manoel Possidonio
Prefeito Municipal**

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Platina, em 01 de junho de 2010.

**Talita de Lima Spornraft
Diretora de Secretaria**



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

DECRETO Nº. 1287/10 DE 01 DE JUNHO DE 2010.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação”.

O Prefeito do Município de Platina, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, autorizado pela Lei nº. 1020/09 de 13/11/09, em seu artigo 4º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 136.885,68 (cento e trinta e seis mil e oitocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e oito centavos) para as seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE	PROGRAMA	AÇÃO	CATEGORIA	VALOR
Câmara Municipal	Ação do Processo Legislativo	Manutenção do Legislativo	3190.11	8.000,00
Câmara Municipal	Ação do Processo Legislativo	Manutenção do Legislativo	3190.13	5.000,00
Câmara Municipal	Ação do Processo Legislativo	Manutenção do Legislativo	3390.14	7.000,00
Departamento Administrativo Financeiro	Gestão Administrativa	Manuten. da Administração	3390.14	5.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	Gestão da Assis. ao Idoso	Manuten. da Assis. ao Idoso	3390.14	1.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	Gestão da Assis. Comunitária	Manuten. da Assis. Comunitária	3390.30	5.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	Gestão da Assis. ao Idoso	Manuten. da Assis. ao Idoso	3390.30	2.000,00
Fundo Social de Solidariedade	Gestão do Fundo Social de Solidariedade	Manu do Fundo Social de Solidariedade	3390.32	1.000,00
Fundo Social de Solidariedade	Gestão da Assis. Comunitária	Modernização da Assistên Social	4490.52	600,00
Fundo Municipal de Saúde	Gestão em Aten Bási da Saúde.	Manutenção da Atenção Básica	3390.39	36.000,00
Fundo Municipal de Saúde	Gestão em Assistência Farmaceutica	Manu. da Assistência Farmaceutica	3390.30	5.000,00
Fundo Muni Des Ed Básica e Val Prof Edu	Gestão do FUNDEB	Manu. do FUNDEB Fund Outras.	3190.11	15.000,00
Fundo Muni Des Ed Básica e Val Prof Edu	Gestão do FUNDEB	Manu. do FUNDEB Fund Outras.	3190.13	5.000,00
Fundo Muni Des Ed Básica e Val Prof Edu	Gestão do FUNDEB	Manu. do FUNDEB Fund Outras	3390.30	10.000,00
Fundo Muni Des Ed Básica e Val Prof Edu	Gestão do FUNDEB	Manu. do FUNDEB Infan. outras	3190.11	5.000,00
Fundo Muni Des Ed Básica e Val Prof Edu	Gestão do FUNDEB	Manu. do FUNDEB Infan. outras	3190.13	5.000,00
Fundo Muni Des Ed Básica e Val Prof Edu	Gestão do FUNDEB	Manu. do FUNDEB 0 a 3 anos outras	3190.11	5.000,00
Departamento de Educação e Cultura	Gestão do Ensino Básico	Modernização do Ensino	4490.52	4.000,00
Departamento de Educação e Cultura	Gestão da Cultura	Manu. da Cultura	3390.39	1.000,00
Departamento de Educação e Cultura	Gestão do Ensino Básico	Obras do Ensino Infantil	4490.51	285,68
Departamento de Obras e Serviços	Gestão Urbana	Manu. dos Serviços Viários	3190.11	5.000,00
Departamento de Obras e Serviços	Gestão Urbana	Manu. dos Serviços Viários	3190.13	5.000,00
Departamento de Obras e Serviços	Gestão Urbana	Manu. dos Serviços Viários	3390.30	20.000,00
Departamento de Obras e Serviços	Gestão Urbana	Manu. dos Serviços Funerários	3390.39	1.000,00
Total				156.885,68



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

Art. 2º Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução parcial das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE	PROGRAMA	AÇÃO	CATEGORIA	VALOR
Câmara Municipal	Ação do Processo Legislativo	Obras na Câmara Municipal	4490.51	20.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	Gestão da Assis. ao Idoso	Manuten. da Assis. ao Idoso	3190.11	1.000,00
Fundo Social de Solidariedade	Gestão do Fundo Social de Solidariedade	Manu do Fundo Social de Solidariedade	3390.30	1.000,00
Fundo Municipal de Saúde	Gestão em Aten Bási da Saúde.	Modernização da Saúde	4490.52	16.000,00
Fundo Municipal de Saúde	Gestão em Aten Bási da Saúde.	Manutenção da Atenção Básica	3390.32	5.000,00
Departamento de Educação e Cultura	Gestão do Ensino Básico	Obras do Ensino Fundamental	4490.51	4.000,00
Departamento de Educação e Cultura	Gestão do Ensino Básico	Obras do Ensino Infantil	4490.51	285,68
Departamento de Educação e Cultura	Gestão da Cultura	Manutenção da Cultura	3390.14	1.000,00
Departamen. de Agricul. e Meio Ambiente	Gestão Agropecu. e Ambiental	Manu. das Estradas Municipais	3190.16	57.000,00
Departamento de Obras e Serviços	Gestão Urbana	Pavi. e Constr. de Guias e Sarjetas	4490.51	20.000,00
Departamento de Obras e Serviços	Gestão Urbana	Manu. dos Serviços Funerários	3390.14	1.000,00
Departamento de Obras e Serviços	Gestão Urbana	Obras em Habitação	4490.51	30.600,00
TOTAL				156.885,68

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina, 01 de junho de 2010.

Manoel Possidônio
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Platina, em 01 de junho de 2010.

Talita de Lima Spornraft
Diretora de Secretaria

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Categoria Econômica / Fonte de Recursos					Valores				
					2010	2011	2012	2013	Total
02-EXECUTIVO									
02.01-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO									
4-Administração									
122-Administração Geral									
3-GESTÃO ADMINISTRATIVA									
1.001.000-OBRAS DA ADMINISTRAÇÃO									
449051000000-OBRAS E INSTALAÇÕES									
1-TESOURO									
2.024.000-MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO					39.000,00	1.100,00	1.200,00	1.300,00	42.600,00
319011000000-VENCIM.E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL									
1-TESOURO									
319013000000-OBRIGAÇÕES PATRONAIS					434.650,00	456.450,00	483.920,00	512.850,00	1.887.870,00
1-TESOURO									
319016000000-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL					105.100,00	84.800,00	89.900,00	95.300,00	375.100,00
1-TESOURO									
337141000000-CONTRIBUIÇÕES					37.000,00	39.300,00	41.700,00	44.300,00	162.300,00
1-TESOURO									
339014000000-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL					5.600,00	11.300,00	12.000,00	12.800,00	41.700,00
1-TESOURO									
339030000000-MATERIAL DE CONSUMO					38.000,00	14.900,00	15.800,00	16.800,00	85.500,00
1-TESOURO									
339036000000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍS.					180.000,00	190.800,00	202.300,00	214.500,00	787.600,00
1-TESOURO									
339039000000-OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					23.000,00	19.100,00	20.300,00	21.600,00	84.000,00
1-TESOURO									
28-Encargos Especiais					384.345,00	289.400,00	306.800,00	325.300,00	1.305.845,00
846-Outros Encargos Especiais									
6-OPERAÇÕES ESPECIAIS DA ADMINISTRAÇÃO									
0.007.000-PAGAMENTOS DE PRECATORIOS									
449091000000-SENTENÇAS JUDICIAIS									
1-TESOURO									
0.008.000-PASEP DA ADMINISTRAÇÃO					154.000,00	1.100,00	1.200,00	1.300,00	157.600,00
339047000000-OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS									
1-TESOURO									
99-Reserva de Contingência					87.000,00	89.100,00	94.500,00	100.200,00	370.800,00
999-Reserva de Contingência									
4-GESTÃO CONTÁBIL FINANCEIRA									
2.026.000-RESERVA DE CONTINGENCIA									
999900000000-Reserva de Contingência									
1-TESOURO									
02.02-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL									
8-Assistência Social									
						96.890,00	102.660,00	108.900,00	308.450,00

Dados Enviados ao Legislativo

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Categoria Econômica / Fonte de Recursos	Valores				Total
	2010	2011	2012	2013	
241-Assistência ao Idoso					
9-GESTÃO DA ASSISTÊNCIA AO IDOSO					
2.029.000-MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA AO IDOSO					
319011000000-VENCIM. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.060,00	1.130,00	1.200,00	3.390,00
1-TESOURO					
319013000000-OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500,00	1.060,00	1.130,00	1.200,00	4.890,00
1-TESOURO					
319016000000-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	1.000,00	1.060,00	1.130,00	1.200,00	4.390,00
1-TESOURO					
335043000000-SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.000,00	1.060,00	1.130,00	1.200,00	4.390,00
1-TESOURO					
339014000000-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00	1.060,00	1.130,00	1.200,00	6.390,00
1-TESOURO					
339030000000-MATERIAL DE CONSUMO	14.000,00	1.060,00	1.130,00	1.200,00	17.390,00
1-TESOURO					
339032000000-MAT. DIST. GRATUITA	20.600,00	31.800,00	33.710,00	35.740,00	121.850,00
1-TESOURO					
339036000000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍS.	23.700,00	1.060,00	1.130,00	1.200,00	27.090,00
1-TESOURO					
339039000000-OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	6.500,00	1.060,00	1.130,00	1.200,00	9.890,00
1-TESOURO					
242-Assistência ao Portador de Deficiência					
10-GESTÃO DA ASSISTÊNCIA AOS ESPECIAIS					
2.030.000-MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA AOS ESPECIAIS					
319011000000-VENCIM. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.060,00	1.130,00	1.200,00	3.390,00
1-TESOURO					
319013000000-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.060,00	1.130,00	1.200,00	3.390,00
1-TESOURO					
319016000000-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	400,00	1.060,00	1.130,00	1.200,00	3.790,00
1-TESOURO					
335043000000-SUBVENÇÕES SOCIAIS	7.600,00	4.240,00	4.500,00	4.770,00	21.110,00
1-TESOURO					
339014000000-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	1.060,00	1.130,00	1.200,00	4.390,00
1-TESOURO					
339030000000-MATERIAL DE CONSUMO	1.060,00	1.060,00	1.130,00	1.200,00	4.390,00
1-TESOURO					
339032000000-MAT. DIST. GRATUITA	1.000,00	1.060,00	1.130,00	1.200,00	4.390,00
1-TESOURO					
339036000000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍS.					
1-TESOURO	1.000,00	1.060,00	1.130,00	1.200,00	4.390,00
339039000000-OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					
1-TESOURO	1.000,00	1.060,00	1.130,00	1.200,00	4.390,00



Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Categoria Econômica / Fonte de Recursos	Valores				Total
	2010	2011	2012	2013	
244-Assistência Comunitária					
11-GESTÃO DA ASSISTENCIA COMUNITARIA					
2.031.000-MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA COMUNITARIA					
319011000000-VENCIM. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	158.820,00	97.330,00	103.170,00	109.370,00	468.690,00
1-TESOURO					
319013000000-OBRIgações PATRONAIS	43.570,00	19.690,00	20.880,00	22.140,00	106.280,00
1-TESOURO					
319016000000-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	8.560,00	2.080,00	2.210,00	2.350,00	15.200,00
1-TESOURO					
335043000000-SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.000,00	1.060,00	1.130,00	1.200,00	4.390,00
1-TESOURO					
339014000000-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00	1.060,00	1.130,00	1.200,00	5.390,00
1-TESOURO					
339030000000-MATERIAL DE CONSUMO	72.570,00	49.820,00	52.810,00	55.980,00	231.180,00
1-TESOURO					
339032000000-MAT. DIST. GRATUITA	51.800,00	60.420,00	64.050,00	67.900,00	244.170,00
1-TESOURO					
339036000000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍS.	8.500,00	1.060,00	1.130,00	1.200,00	11.890,00
1-TESOURO					
339039000000-OUTROS SERV DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	59.780,00	27.330,00	28.970,00	30.710,00	146.790,00
1-TESOURO					
02.03-FUNDO MUNIC.DIR.DA CRIANÇA E ADOLESC.					
8-Assistência Social					
243-Assistência à Criança e ao Adolescente					
8-GESTÃO DA ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE					
2.028.000-MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE					
319011000000-VENCIM. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	39.000,00	1.060,00	1.130,00	1.200,00	42.390,00
1-TESOURO					
319013000000-OBRIgações PATRONAIS	7.300,00	7.740,00	8.210,00	8.710,00	31.960,00
1-TESOURO					
319016000000-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	1.000,00	1.060,00	1.130,00	1.200,00	4.390,00
1-TESOURO					
335039000000-OUTROS SERV DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	-	19.080,00	20.230,00	21.450,00	60.760,00
1-TESOURO					
335043000000-SUBVENÇÕES SOCIAIS	22.500,00	27.560,00	29.220,00	30.980,00	110.260,00
1-TESOURO					
339014000000-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	1.060,00	1.130,00	1.200,00	4.390,00
1-TESOURO					
339030000000-MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	1.060,00	1.130,00	1.200,00	8.390,00
1-TESOURO					
339032000000-MAT. DIST. GRATUITA	500,00	2.650,00	2.810,00	2.980,00	8.940,00
1-TESOURO					

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Categoria Econômica / Fonte de Recursos	Valores				Total
	2010	2011	2012	2013	
339036000000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍS.					
1-TESOURO	12.500,00	40.280,00	42.700,00	45.270,00	140.750,00
339039000000-OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					
1-TESOURO	19.000,00	5.300,00	5.620,00	5.960,00	35.880,00
02-04-FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE					
B-Assistência Social					
244-Assistência Comunitária					
11-GESTÃO DA ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA					
1.005.000-OBRA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL					
449051000000-OBRA E INSTALAÇÕES					
1-TESOURO	-	5.300,00	5.620,00	5.960,00	16.880,00
2.006.000-MODERNIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL					
449052000000-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
1-TESOURO	21.990,00	1.480,00	1.570,00	1.670,00	26.710,00
28-GESTÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE					
2.007.000-MODERNIZAÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE					
449052000000-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
1-TESOURO	-	18.020,00	19.110,00	20.260,00	57.390,00
2.027.000-MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE					
319011000000-VENCIM. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	42.000,00	51.940,00	55.060,00	58.370,00	207.370,00
1-TESOURO					
319013000000-OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.000,00	11.660,00	12.360,00	13.110,00	48.130,00
1-TESOURO					
319016000000-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	6.000,00	6.360,00	6.750,00	7.160,00	26.270,00
1-TESOURO					
335043000000-SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.000,00	1.060,00	1.130,00	1.200,00	4.390,00
1-TESOURO					
339014000000-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	1.060,00	1.130,00	1.200,00	4.390,00
1-TESOURO					
339030000000-MATERIAL DE CONSUMO	11.000,00	12.720,00	13.490,00	14.300,00	51.510,00
1-TESOURO					
339032000000-MAT. DIST. GRATUITA	4.500,00	3.710,00	3.940,00	4.180,00	16.330,00
1-TESOURO					
339036000000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍS.	1.500,00	1.590,00	1.690,00	1.800,00	6.580,00
1-TESOURO					
339039000000-OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1.300,00	1.380,00	1.470,00	1.560,00	5.710,00
1-TESOURO					
02-05-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
10-Saúde					
301-Atenção Básica					
13-GESTÃO EM ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE					
1.003.000-OBRA DA SAÚDE					

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Categoria Econômica / Fonte de Recursos	Valores				Total
	2010	2011	2012	2013	
449051000000-OBRA E INSTALAÇÕES					
1-TESOURO	105.000,00	5.300,00	5.620,00	5.960,00	121.880,00
2.010.000-MODERNIZAÇÃO DA SAÚDE					
339039000000-OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					
1-TESOURO	41.944,00	-	-	-	41.944,00
449052000000-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
1-TESOURO	78.000,00	57.240,00	60.680,00	64.330,00	260.250,00
2.033.000-MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA					
319011000000-VENCIM. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
1-TESOURO	618.800,00	636.000,00	674.160,00	714.610,00	2.643.570,00
319013000000-OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
1-TESOURO	143.100,00	143.100,00	151.690,00	160.800,00	598.690,00
319016000000-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL					
1-TESOURO	65.640,00	53.000,00	56.180,00	59.560,00	234.380,00
339014000000-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL					
1-TESOURO	20.050,00	15.960,00	16.920,00	17.940,00	70.870,00
339030000000-MATERIAL DE CONSUMO					
1-TESOURO	385.633,37	322.500,00	341.160,00	361.020,00	1.411.313,37
339032000000-MAT. DIST. GRATUITA					
1-TESOURO	1.000,00	6.360,00	6.750,00	7.160,00	21.270,00
339036000000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍS.					
1-TESOURO	35.900,00	38.160,00	40.450,00	42.880,00	157.390,00
339039000000-OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					
1-TESOURO	385.780,00	173.720,00	184.150,00	195.200,00	938.850,00
2.035.000-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA					
319011000000-VENCIM. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
1-TESOURO	33.000,00	53.000,00	56.180,00	59.560,00	201.740,00
319013000000-OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
1-TESOURO	10.000,00	31.800,00	33.710,00	35.740,00	111.250,00
319016000000-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL					
1-TESOURO	2.000,00	2.120,00	2.250,00	2.390,00	8.760,00
335043000000-SUBVENÇÕES SOCIAIS					
1-TESOURO	49.500,00	-	-	-	49.500,00
339014000000-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL					
1-TESOURO	2.000,00	2.120,00	2.250,00	2.390,00	8.760,00
339036000000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍS.					
1-TESOURO	1.000,00	1.060,00	1.130,00	1.200,00	4.390,00
339039000000-OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					
1-TESOURO	80.200,00	1.060,00	1.130,00	1.200,00	83.590,00
302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
14-GESTÃO EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NA SAÚDE					
2.034.000-MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE					

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLATINA-SP
PPA-2010/2013-Alteração Legal: 2
Metas das Ações Prog. Gov.



Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Categoria Econômica / Fonte de Recursos	Valores				
	2010	2011	2012	2013	Total
319011000000-VENCIM. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
1-TESOURO	1.000,00	1.060,00	1.130,00	1.200,00	4.390,00
319013000000-OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
1-TESOURO	1.000,00	1.060,00	1.130,00	1.200,00	4.390,00
319016000000-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL					
1-TESOURO	1.000,00	1.060,00	1.130,00	1.200,00	4.390,00
339014000000-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL					
1-TESOURO	1.000,00	1.060,00	1.130,00	1.200,00	4.390,00
339030000000-MATERIAL DE CONSUMO					
1-TESOURO	2.100,00	1.060,00	1.130,00	1.200,00	5.490,00
339036000000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍS.					
1-TESOURO	8.600,00	1.060,00	1.130,00	1.200,00	11.990,00
339039000000-OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					
1-TESOURO	13.000,00	1.060,00	1.130,00	1.200,00	16.390,00
303-Suporte Profilático e Terapêutico					
12-GESTÃO EM ASSISTENCIA FARMACEUTICA					
2.032.000-MANTENÇÃO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA					
319011000000-VENCIM. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
1-TESOURO	1.000,00	1.060,00	1.130,00	1.200,00	4.390,00
319013000000-OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
1-TESOURO	1.000,00	1.060,00	1.130,00	1.200,00	4.390,00
319016000000-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL					
1-TESOURO	1.000,00	1.060,00	1.130,00	1.200,00	4.390,00
339014000000-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL					
1-TESOURO	1.000,00	1.060,00	1.130,00	1.200,00	4.390,00
339030000000-MATERIAL DE CONSUMO					
1-TESOURO	337.500,00	371.000,00	393.260,00	416.860,00	1.518.620,00
339032000000-MAT. DIST. GRATUITA					
1-TESOURO	1.000,00	1.060,00	1.130,00	1.200,00	4.390,00
339036000000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍS.					
1-TESOURO	1.000,00	1.060,00	1.130,00	1.200,00	4.390,00
339039000000-OUTROS SERV DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					
1-TESOURO	1.000,00	1.060,00	1.130,00	1.200,00	4.390,00
304-Vigilância Sanitária					
16-GESTÃO EM VIGILANCIA DA SAÚDE					
2.036.000-MANTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITARIA					
319011000000-VENCIM. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
1-TESOURO	46.000,00	1.060,00	1.130,00	1.200,00	49.390,00
319013000000-OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
1-TESOURO	9.700,00	1.060,00	1.130,00	1.200,00	13.090,00
319016000000-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL					
1-TESOURO	1.000,00	1.060,00	1.130,00	1.200,00	4.390,00

Dados Enviados ao Legislativo

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Categoria Econômica / Fonte de Recursos	Valores			
	2010	2011	2012	2013
339014000000-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		1.060,00	1.130,00	1.200,00
1-TESOURO				
339030000000-MATERIAL DE CONSUMO				
1-TESOURO	1.100,00	1.060,00	1.130,00	1.200,00
339036000000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍS.				
1-TESOURO	2.100,00	1.060,00	1.130,00	1.200,00
339039000000-OUTROS SERV DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA				
1-TESOURO	3.600,00	1.060,00	1.130,00	1.200,00
28-Encargos Especiais				
846-Outros Encargos Especiais				
13-GESTÃO EM ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE				
0.004.000-INATIVOS E PENSIONISTAS DA SAÚDE				
319003000000-PENSÕES				
1-TESOURO	73.000,00	31.800,00	33.800,00	35.900,00
02.06-FUNDO MAN. DES. ED. BÁSICA E VAL. PROF. EDUCA				
12-Educação				
361-Ensino Fundamental				
22-GESTÃO DO FUNDEB				
2.014.000-MODERNIZAÇÃO DO FUNDEB				
449052000000-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
1-TESOURO	5.430,00			5.430,00
2.042.000-MANUTENÇÃO DO FUNDEB FUNDAMENTAL MAGISTERIO				
319011000000-VENCIM. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	454.950,00	424.000,00	449.440,00	476.410,00
1-TESOURO				
319013000000-OBRIGAÇÕES PATRONAIS	71.000,00	74.200,00	78.660,00	83.380,00
1-TESOURO				
319016000000-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	1.000,00	1.060,00	1.130,00	1.200,00
1-TESOURO				
2.047.000-MANUTENÇÃO DO FUNDEB FUNDAMENTAL OUTRAS				
319011000000-VENCIM. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	266.000,00	6.360,00	6.750,00	7.160,00
1-TESOURO				
319013000000-OBRIGAÇÕES PATRONAIS	67.500,00	2.650,00	2.810,00	2.980,00
1-TESOURO				
319016000000-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	30.500,00	1.060,00	1.130,00	1.200,00
1-TESOURO				
339014000000-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL				
1-TESOURO	660,00	700,00	750,00	800,00
339030000000-MATERIAL DE CONSUMO				
1-TESOURO	120.000,00	116.600,00	123.600,00	131.020,00
339036000000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍS.				
1-TESOURO	8.080,00	8.570,00	9.090,00	9.640,00
339039000000-OUTROS SERV DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA				
1-TESOURO				



Órgão / Unidade / Função / Programa / Ação / Categoria Econômica / Fonte de Recursos	Valores				Total
	2010	2011	2012	2013	
1-TESOURO	30.000,00	42.400,00	44.950,00	47.650,00	165.000,00
365-Educação Infantil					
22-GESTÃO DO FUNDEB					
2.041.000-MANUTENÇÃO DO FUNDEB INFANTIL MAGISTÉRIO					
319011000000-VENCIM.E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
1-TESOURO	89.600,00	42.400,00	44.950,00	47.650,00	224.600,00
319013000000-OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
1-TESOURO	10.415,00	6.890,00	7.310,00	7.750,00	32.365,00
319016000000-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL					
1-TESOURO	1.000,00	1.060,00	1.130,00	1.200,00	4.390,00
2.045.000-MANUTENÇÃO DO FUNDEB O A 3 ANOS MAGISTÉRIO					
319011000000-VENCIM.E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
1-TESOURO	7.000,00	12.720,00	13.490,00	14.300,00	47.510,00
319013000000-OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
1-TESOURO	4.500,00	4.770,00	5.060,00	5.370,00	19.700,00
319016000000-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL					
1-TESOURO	1.000,00	1.060,00	1.130,00	1.200,00	4.390,00
2.046.000-MANUTENÇÃO DO FUNDEB INFANTIL OUTRAS					
319011000000-VENCIM.E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
1-TESOURO	79.800,00	6.360,00	6.750,00	7.160,00	100.070,00
319013000000-OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
1-TESOURO	21.700,00	2.650,00	2.810,00	2.980,00	30.140,00
319016000000-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL					
1-TESOURO	6.500,00	1.060,00	1.130,00	1.200,00	9.890,00
335043000000-SUBVENÇÕES SOCIAIS					
1-TESOURO	5.000,00	21.200,00	22.480,00	23.830,00	72.510,00
339014000000-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL					
1-TESOURO	1.000,00	1.060,00	1.130,00	1.200,00	4.390,00
339030000000-MATERIAL DE CONSUMO					
1-TESOURO	44.840,00	6.200,00	6.580,00	6.980,00	64.600,00
339036000000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍS.					
1-TESOURO	1.000,00	1.060,00	1.130,00	1.200,00	4.390,00
339039000000-OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					
1-TESOURO	2.380,00	410,00	440,00	470,00	3.700,00
2.050.000-MANUTENÇÃO DO FUNDEB O A 3 ANOS OUTRAS					
319011000000-VENCIM.E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
1-TESOURO	38.260,00	6.360,00	6.750,00	7.160,00	58.530,00
319013000000-OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
1-TESOURO	7.600,00	2.650,00	2.810,00	2.980,00	16.040,00
319016000000-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL					
1-TESOURO	1.000,00	1.060,00	1.130,00	1.200,00	4.390,00
339014000000-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL					



Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Categoria Econômica / Fonte de Recursos	Valores				
	2010	2011	2012	2013	Total
1-TESOURO	1.000,00	1.060,00	1.130,00	1.200,00	4.390,00
339030000000-MATERIAL DE CONSUMO					
1-TESOURO	1.000,00	1.060,00	1.130,00	1.200,00	4.390,00
339036000000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍS.					
1-TESOURO	1.000,00	1.060,00	1.130,00	1.200,00	4.390,00
339039000000-OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					
1-TESOURO	1.000,00	1.060,00	1.130,00	1.200,00	4.390,00
366-Educação de Jovens e Adultos					
22-GESTÃO DO FUNDEB					
2.044.000-MANUTENÇÃO DO FUNDEB JOVENS E ADULTOS MAGISTERIO					
319011000000-VENCIM. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00	12.720,00	13.490,00	14.300,00	42.510,00
1-TESOURO					
319013000000-OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500,00	4.770,00	5.060,00	5.370,00	16.700,00
1-TESOURO					
319016000000-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	1.000,00	1.060,00	1.130,00	1.200,00	4.390,00
1-TESOURO					
2.049.000-MANUTENÇÃO DO FUNDEB JOVENS E ADULTOS OUTRAS					
319011000000-VENCIM. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	-	6.360,00	6.750,00	7.160,00	20.270,00
1-TESOURO					
319013000000-OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-	2.650,00	2.810,00	2.980,00	8.440,00
1-TESOURO					
319016000000-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	-	1.060,00	1.130,00	1.200,00	3.390,00
1-TESOURO					
339014000000-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	1.060,00	1.130,00	1.200,00	4.390,00
1-TESOURO					
339030000000-MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	1.060,00	1.130,00	1.200,00	4.390,00
1-TESOURO					
339036000000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍS.	1.000,00	1.060,00	1.130,00	1.200,00	4.390,00
1-TESOURO					
339039000000-OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1.000,00	1.060,00	1.130,00	1.200,00	4.390,00
1-TESOURO					
367-Educação Especial					
22-GESTÃO DO FUNDEB					
2.043.000-MANUTENÇÃO DO FUNDEB ESPECIAL MAGISTERIO					
319011000000-VENCIM. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	-	12.720,00	13.490,00	14.300,00	40.510,00
1-TESOURO					
319013000000-OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-	4.770,00	5.060,00	5.370,00	15.200,00
1-TESOURO					
319016000000-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	-	1.060,00	1.130,00	1.200,00	3.390,00
1-TESOURO					
02.07-DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA					
12-Educação					

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Categoria Econômica / Fonte de Recursos	Valores				Total
	2010	2011	2012	2013	
306-Alimentação e Nutrição					
18-GESTÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR					
2.037.000-MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR					
319011000000-VENCIM. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.100,00	9.540,00	10.120,00	10.730,00	44.490,00
1-TESOURO					
319013000000-OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.600,00	2.120,00	2.250,00	2.390,00	10.360,00
1-TESOURO					
319016000000-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	2.200,00	2.120,00	2.250,00	2.390,00	8.960,00
1-TESOURO					
339014000000-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	1.060,00	1.130,00	1.200,00	4.390,00
1-TESOURO					
339030000000-MATERIAL DE CONSUMO	279.208,00	200.340,00	212.380,00	225.140,00	917.068,00
1-TESOURO					
339036000000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍS.	3.100,00	1.700,00	1.810,00	1.920,00	8.530,00
1-TESOURO					
339039000000-OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	85.500,00	9.540,00	10.120,00	10.730,00	115.890,00
1-TESOURO					
361-Ensino Fundamental					
20-GESTÃO DO ENSINO BÁSICO					
1.012.000-OBRAS NO ENSINO FUNDAMENTAL					
449051000000-OBRAS E INSTALAÇÕES	26.000,00	53.000,00	56.180,00	59.560,00	194.740,00
1-TESOURO					
1.013.000-OBRAS NO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS					
449051000000-OBRAS E INSTALAÇÕES		53.000,00	56.180,00	59.560,00	168.740,00
1-TESOURO					
1.014.000-OBRAS NO ENSINO DE ESPECIAIS					
449051000000-OBRAS E INSTALAÇÕES		53.000,00	56.180,00	59.560,00	168.740,00
1-TESOURO					
2.012.000-MODERNIZAÇÃO DO ENSINO					
449052000000-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	473.200,00				473.200,00
1-TESOURO					
2.039.000-MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO					
319011000000-VENCIM. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	129.000,00	296.800,00	314.610,00	333.490,00	1.073.900,00
1-TESOURO					
319013000000-OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00	53.000,00	56.180,00	59.560,00	178.740,00
1-TESOURO					
319016000000-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	26.000,00	38.160,00	40.450,00	42.880,00	147.490,00
1-TESOURO					
339014000000-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00	1.060,00	1.130,00	1.200,00	6.390,00
1-TESOURO					
339030000000-MATERIAL DE CONSUMO	333.000,00	296.800,00	314.610,00	333.490,00	1.277.900,00
1-TESOURO					

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Categoria Econômica / Fonte de Recursos	Valores				Total
	2010	2011	2012	2013	
339036000000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍS.					
1-TESOURO	7.000,00	7.420,00	7.870,00	8.350,00	30.640,00
339039000000-OUTROS SERV DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					
1-TESOURO	29.300,00	42.400,00	44.950,00	47.650,00	164.300,00
363-Ensino Profissional					
21-GESTÃO DO ENSINO PROFISSIONAL, MÉDIO E SUPERIOR					
2.040.000-MANUTENÇÃO DO ENSINO PROFISSIONAL, MÉDIO E SUPERIOR					
319011000000-VENCIM.E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
1-TESOURO	17.000,00	1.060,00	1.130,00	1.200,00	20.390,00
319013000000-OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
1-TESOURO	4.000,00	1.060,00	1.130,00	1.200,00	7.390,00
319016000000-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL					
1-TESOURO	3.300,00	1.060,00	1.130,00	1.200,00	6.690,00
339014000000-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL					
1-TESOURO	1.000,00	1.060,00	1.130,00	1.200,00	4.390,00
339030000000-MATERIAL DE CONSUMO					
1-TESOURO	1.000,00	1.060,00	1.130,00	1.200,00	4.390,00
339036000000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍS.					
1-TESOURO	1.000,00	1.060,00	1.130,00	1.200,00	4.390,00
339039000000-OUTROS SERV DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					
1-TESOURO	-	1.060,00	1.130,00	1.200,00	3.390,00
365-Educação Infantil					
20-GESTÃO DO ENSINO BÁSICO					
1.011.000-OBRAS ENSINO INFANTIL					
449051000000-OBRAS E INSTALAÇÕES					
1-TESOURO	662.973,00	53.000,00	56.180,00	59.560,00	831.713,00
2.058.000-MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL O A 3 ANOS					
319011000000-VENCIM.E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
1-TESOURO	6.000,00	44.520,00	47.200,00	50.040,00	147.760,00
319013000000-OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
1-TESOURO	8.000,00	8.480,00	8.990,00	9.530,00	35.000,00
335043000000-SUBVENÇÕES SOCIAIS					
1-TESOURO	220.000,00	212.000,00	224.770,00	238.210,00	894.930,00
2.059.000-MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL					
319011000000-VENCIM.E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
1-TESOURO	75.000,00	84.800,00	89.890,00	95.290,00	344.980,00
319013000000-OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
1-TESOURO	22.000,00	19.080,00	20.230,00	21.450,00	82.760,00
319016000000-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL					
1-TESOURO	4.500,00	4.770,00	5.060,00	5.370,00	19.700,00
339030000000-MATERIAL DE CONSUMO					
1-TESOURO	39.000,00	14.840,00	15.740,00	16.690,00	86.270,00



Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Categoria Econômica / Fonte de Recursos	Valores				Total
	2010	2011	2012	2013	
339036000000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍS.					
1-TESOURO	850,00	910,00	970,00	1.030,00	3.760,00
339039000000-OUTROS SERV DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					
1-TESOURO	14.000,00	10.600,00	11.240,00	11.920,00	47.760,00
366-Educação de Jovens e Adultos					
20-GESTÃO DO ENSINO BÁSICO					
2.060.000-MANUTENÇÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS					
319011000000-VENCIM. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00	23.320,00	24.720,00	26.210,00	76.250,00
1-TESOURO					
319013000000-OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-	5.300,00	5.620,00	5.960,00	16.880,00
1-TESOURO					
319016000000-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOA CIVIL	-	6.360,00	6.750,00	7.160,00	20.270,00
1-TESOURO					
339030000000-MATERIAL DE CONSUMO	49.000,00	58.300,00	61.800,00	65.510,00	234.610,00
1-TESOURO					
339036000000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍS.	1.000,00	1.060,00	1.130,00	1.200,00	4.390,00
1-TESOURO					
339039000000-OUTROS SERV DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	9.330,00	9.360,00	9.930,00	10.530,00	39.150,00
1-TESOURO					
13-Cultura					
392-Difusão Cultural					
19-GESTÃO DA CULTURA					
2.038.000-MANUTENÇÃO DA CULTURA					
319011000000-VENCIM. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	1.060,00	1.130,00	1.200,00	4.390,00
1-TESOURO					
319013000000-OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.700,00	1.060,00	1.130,00	1.200,00	5.090,00
1-TESOURO					
319016000000-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOA CIVIL	-	1.060,00	1.130,00	1.200,00	3.390,00
1-TESOURO					
339014000000-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	300,00	1.060,00	1.130,00	1.200,00	3.690,00
1-TESOURO					
339030000000-MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	1.060,00	1.130,00	1.200,00	4.390,00
1-TESOURO					
339036000000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍS.	9.200,00	2.650,00	2.810,00	2.980,00	17.640,00
1-TESOURO					
339039000000-OUTROS SERV DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	4.500,00	1.590,00	1.690,00	1.800,00	9.580,00
1-TESOURO					
27-Desporto e Lazer					
812-Desporto Comunitário					
23-GESTÃO DOS DESPORTOS E LAZER					
1.015.000-OBRA EM LAZER E DESPORTOS					
449051000000-OBRA E INSTALAÇÕES					

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Categoria Econômica / Fonte de Recursos	Valores				
	2010	2011	2012	2013	Total
1-TESOURO	109.600,00	63.600,00	67.420,00	71.470,00	312.090,00
02.08-DEPARTAMENTO DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					
20-Agricultura					
606-Extensão Rural					
26-GESTÃO AGROPECUÁRIA E AMBIENTAL					
1.017.000-OBRA ESTRADAS E PONTES					
44.905.1000000-OBRA E INSTALAÇÕES					
1-TESOURO	-	11.000,00	12.000,00	13.000,00	36.000,00
1.018.000-OBRA NA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					
44.905.1000000-OBRA E INSTALAÇÕES					
1-TESOURO	13.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00	49.000,00
2.018.000-MODERNIZAÇÃO DA AGRICULTURA					
44.905.2000000-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
1-TESOURO	3.000,00	8.480,00	8.990,00	9.530,00	30.000,00
2.052.000-MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					
31.901.1000000-VENCIM.E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
1-TESOURO	74.600,00	55.120,00	58.430,00	61.940,00	250.090,00
31.901.3000000-OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
1-TESOURO	20.200,00	12.720,00	13.490,00	14.300,00	60.710,00
31.901.6000000-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL					
1-TESOURO	6.600,00	6.360,00	6.750,00	7.160,00	26.870,00
33.901.4000000-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL					
1-TESOURO	2.220,00	240,00	260,00	280,00	3.000,00
33.903.0000000-MATERIAL DE CONSUMO					
1-TESOURO	72.000,00	65.720,00	69.670,00	73.860,00	281.250,00
33.903.6000000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍS.					
1-TESOURO	320,00	340,00	370,00	400,00	1.430,00
33.903.9000000-OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					
1-TESOURO	14.900,00	2.020,00	2.150,00	2.280,00	21.350,00
2.053.000-MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS MUNICIPAIS					
31.900.1000000-APOSENTADORIAS, RESERVA REMUN. REFORMAS					
1-TESOURO	5.000,00	26.500,00	28.090,00	29.780,00	89.370,00
31.901.1000000-VENCIM. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
1-TESOURO	65.000,00	243.800,00	258.430,00	273.940,00	841.170,00
31.901.3000000-OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
1-TESOURO	28.600,00	63.600,00	67.420,00	71.470,00	231.090,00
31.901.6000000-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL					
1-TESOURO	-	60.420,00	64.050,00	67.900,00	192.370,00
33.903.0000000-MATERIAL DE CONSUMO					
1-TESOURO	418.000,00	487.600,00	516.860,00	547.880,00	1.970.340,00
33.903.6000000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍS.					
1-TESOURO	7.300,00	7.740,00	8.210,00	8.710,00	31.960,00

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Categoria Econômica / Fonte de Recursos	Valores				Total
	2010	2011	2012	2013	
339039000000-OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					
1-TESOURO					
02-09-DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	140.000,00	153.700,00	162.930,00	172.710,00	629.340,00
15-Urbanismo					
451-Infra-Estrutura Urbana					
27-GESTÃO URBANA					
1.006.000-PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE GUIAS E SARIETAS					
449051000000-OBRA E INSTALAÇÕES	414.200,00	100.000,00	202.000,00	213.760,00	929.960,00
1-TESOURO					
1.010.000-OBRA EM SISTEMAS DE DRENAGEM					
449051000000-OBRA E INSTALAÇÕES					
1-TESOURO	35.908,00	63.300,00	67.100,00	71.130,00	237.438,00
2.057.000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS VIÁRIOS					
319011000000-VENCIM E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
1-TESOURO	301.000,00	1.060,00	1.130,00	1.200,00	304.390,00
319013000000-OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
1-TESOURO	78.000,00	1.060,00	1.130,00	1.200,00	81.390,00
319016000000-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOA CIVIL					
1-TESOURO	59.220,00	1.060,00	1.130,00	1.200,00	62.610,00
339014000000-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL					
1-TESOURO	1.000,00	1.060,00	1.130,00	1.200,00	4.390,00
339030000000-MATERIAL DE CONSUMO					
1-TESOURO	79.510,00	26.830,00	28.440,00	30.150,00	164.930,00
339036000000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍS.					
1-TESOURO	5.220,00	240,00	260,00	280,00	6.000,00
339039000000-OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					
1-TESOURO	11.340,00	18.390,00	19.500,00	20.670,00	69.900,00
452-Serviços Urbanos					
27-GESTÃO URBANA					
1.007.000-OBRA DE AMPLIAÇÃO DA REDE ELÉTRICA					
449051000000-OBRA E INSTALAÇÕES	49.000,00	90.000,00	95.400,00	101.130,00	335.530,00
1-TESOURO					
1.008.000-OBRA EM PRAÇAS PARQUES E JARDINS					
449051000000-OBRA E INSTALAÇÕES	78.000,00	90.000,00	95.400,00	101.130,00	364.530,00
1-TESOURO					
2.020.000-MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO URBANA					
449052000000-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
1-TESOURO	210.000,00	10.600,00	11.240,00	11.920,00	243.760,00
2.054.000-MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA					
319011000000-VENCIM E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
1-TESOURO	117.310,00	118.350,00	137.820,00	146.090,00	519.570,00
319013000000-OBRIGAÇÕES PATRONAIS					



Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Categoria Econômica / Fonte de Recursos	Valores				Total
	2010	2011	2012	2013	
1-TESOURO	26.680,00	28.290,00	29.990,00	31.790,00	116.750,00
319016000000-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL					
1-TESOURO	17.560,00	18.120,00	19.210,00	20.370,00	75.260,00
339014000000-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL					
1-TESOURO	-	1.060,00	1.130,00	1.200,00	3.390,00
339030000000-MATERIAL DE CONSUMO					
1-TESOURO	36.480,00	36.550,00	38.750,00	41.080,00	152.860,00
339036000000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍS.					
1-TESOURO	1.000,00	1.060,00	1.130,00	1.200,00	4.390,00
339039000000-OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					
1-TESOURO	3.220,00	3.420,00	3.630,00	3.850,00	14.120,00
2.055.000-MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA					
319011000000-VENCIM. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
1-TESOURO	1.000,00	1.060,00	1.130,00	1.200,00	4.390,00
319013000000-OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
1-TESOURO	1.000,00	1.060,00	1.130,00	1.200,00	4.390,00
319016000000-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL					
1-TESOURO	1.000,00	1.060,00	1.130,00	1.200,00	4.390,00
339014000000-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL					
1-TESOURO	1.000,00	1.060,00	1.130,00	1.200,00	4.390,00
339030000000-MATERIAL DE CONSUMO					
1-TESOURO	18.660,00	19.780,00	20.970,00	22.230,00	81.640,00
339036000000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍS.					
1-TESOURO	1.000,00	1.060,00	1.130,00	1.200,00	4.390,00
339039000000-OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					
1-TESOURO	84.930,00	83.140,00	88.130,00	93.420,00	349.620,00
2.056.000-MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS					
319011000000-VENCIM. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
1-TESOURO	51.990,00	45.890,00	48.650,00	51.570,00	198.100,00
319013000000-OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
1-TESOURO	14.350,00	13.100,00	13.890,00	14.730,00	56.070,00
319016000000-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL					
1-TESOURO	12.670,00	10.040,00	10.650,00	11.290,00	44.650,00
339014000000-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL					
1-TESOURO	1.000,00	1.060,00	1.130,00	1.200,00	4.390,00
339030000000-MATERIAL DE CONSUMO					
1-TESOURO	23.540,00	24.960,00	26.460,00	28.050,00	103.010,00
339036000000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍS.					
1-TESOURO	7.480,00	7.930,00	8.410,00	8.920,00	32.740,00
339039000000-OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					
1-TESOURO	6.130,00	4.380,00	4.650,00	4.930,00	20.090,00
2.062.000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS					

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Categoria Econômica / Fonte de Recursos	Valores				Total
	2010	2011	2012	2013	
319011000000-VENCIM. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
1-TESOURO	10.580,00	10.270,00	10.890,00	11.550,00	43.290,00
319013000000-OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
1-TESOURO	2.940,00	2.490,00	2.640,00	2.800,00	10.870,00
319016000000-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL					
1-TESOURO	3.130,00	2.260,00	2.400,00	2.550,00	10.340,00
339014000000-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL					
1-TESOURO	-	1.060,00	1.130,00	1.200,00	3.390,00
339030000000-MATERIAL DE CONSUMO					
1-TESOURO	1.090,00	1.160,00	1.230,00	1.310,00	4.790,00
339036000000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍS.					
1-TESOURO	1.000,00	1.060,00	1.130,00	1.200,00	4.390,00
339039000000-OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					
1-TESOURO	3.530,00	1.630,00	1.730,00	1.840,00	8.730,00
16-Habituação					
482-Habituação Urbana					
27-GESTÃO URBANA					
1.009.000-OBRA EM HABITAÇÃO					
449051000000-OBRA E INSTALAÇÕES					
1-TESOURO	31.000,00	90.000,00	86.400,00	85.650,00	293.050,00
TOTAL DO PPA	11.514.016,37	8.560.640,00	9.175.300,00	9.720.920,00	38.970.876,37



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

DECRETO N.º 1288/10 DE 14 DE JUNHO DE 2010

“DISCIPLINA O HORÁRIO DE EXPEDIENTE DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 15/06/2010, JOGO DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL, DURANTE A 1ª (PRIMEIRA) FASE DA COPA DO MUNDO/2010 NA ÁFRICA DO SUL”.

O Prefeito do Município de Platina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a realização da “Copa do Mundo” na África do Sul, em especial, os jogos da Seleção Brasileira de Futebol,

DECRETA:

Art. 1º No dia 15 (quinze) de junho do corrente o expediente das repartições públicas municipais será encerrado às 14 (quatorze) horas e 30 (trinta) minutos, havendo compensação incondicional do período restante, há ocorrer nos dias vindouros.

Art. 2º Ficam mantidos para estes dias os serviços considerados essenciais, conforme escala a ser estabelecida pelo chefe do respectivo setor.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina, 14 de junho de 2010.

Manoel Possidonio
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Platina em 14 de junho de 2010.

Talita Lima Spornraft
Diretora de Secretaria



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

8DECRETO N.º 1289/10 DE 21 DE JUNHO DE 2010

“DISCIPLINA O HORÁRIO DE EXPEDIENTE DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 15/06/2010, JOGO DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL, DURANTE A 1ª (PRIMEIRA) FASE DA COPA DO MUNDO/2010 NA ÁFRICA DO SUL”.

O Prefeito do Município de Platina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a realização da “Copa do Mundo” na África do Sul, em especial, os jogos da Seleção Brasileira de Futebol,

DECRETA:

Art. 1º No dia 25 (vinte e cinco) de junho do corrente o expediente das repartições públicas municipais será fechado às 10 (dez) horas e 30 (trinta) minutos, retornando às 13 (treze) horas e 30 (trinta) minutos, havendo compensação incondicional do período restante, há ocorrer nos dias vindouros.

Art. 2º Ficam mantidos para estes dias os serviços considerados essenciais, conforme escala a ser estabelecida pelo chefe do respectivo setor.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina, 21 de junho de 2010.

Manoel Possidonio
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Platina em 21 de junho de 2010.

Talita Lima Spornraft
Diretora de Secretaria



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

DECRETO N.º 1290/10 DE 28 DE JUNHO DE 2010

“DISCIPLINA O HORÁRIO DE EXPEDIENTE DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 28 DE JUNHO DE 2010, NO QUAL HAVERÁ JOGO DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL NAS OITAVAS DE FINAL DA COPA DO MUNDO/2010 NA ÁFRICA DO SUL”.

O Prefeito do Município de Platina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a realização da “Copa do Mundo” na África do Sul, em especial, os jogos da Seleção Brasileira de Futebol,

DECRETA:

Art. 1º No dia 28 (vinte e oito) de junho do corrente o expediente das repartições públicas municipais será encerrado às 14 (quatorze) horas e 30 (trinta) minutos, havendo compensação incondicional do período restante, há ocorrer nos dias vindouros.

Art. 2º Ficam mantidos para estes dias os serviços considerados essenciais, conforme escala a ser estabelecida pelo chefe do respectivo setor.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina, 28 de junho de 2010.

Manoel Possidonio
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Platina em 28 de junho de 2010.

Talita Lima Spornraft
Diretora de Secretaria



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

8DECRETO N.º 1291/10 DE 01 DE JULHO DE 2010

“DISCIPLINA O HORÁRIO DE EXPEDIENTE DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 02/07/2010, JOGO DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL, DURANTE AS OITAVAS DE FINAL DA COPA DO MUNDO/2010 NA ÁFRICA DO SUL”.

O Prefeito do Município de Platina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a realização da “Copa do Mundo” na África do Sul, em especial, os jogos da Seleção Brasileira de Futebol,

DECRETA:

Art. 1º No dia 02 (dois) de julho do corrente o expediente das repartições públicas municipais será encerrado às 10 (dez) horas e 30 (trinta) minutos, havendo compensação incondicional do período restante, há ocorrer nos dias vindouros.

Art. 2º Ficam mantidos para estes dias os serviços considerados essenciais, conforme escala a ser estabelecida pelo chefe do respectivo setor.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina, 01 de julho de 2010.

Manoel Possidonio
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Platina em 01 de julho de 2010.

Talita Lima Spornraft
Diretora de Secretaria



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

DECRETO Nº. 1292/10 DE 01 DE JULHO DE 2010.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação”.

O Prefeito do Município de Platina, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, autorizado pela Lei nº. 1020/09 de 13/11/09, em seu artigo 4º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 257.000,00 (duzentos e cinquenta e sete mil reais) para as seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE	PROGRAMA	AÇÃO	CATEGORIA	VALOR
Câmara Municipal	Ação do Processo Legislativo	Moderniza. da Câmara Municipal	4490.52	3.000,00
Câmara Municipal	Ação do Processo Legislativo	Manutenção do Legislativo	3390.39	30.000,00
Departamento Administrativo Financeiro	Gestão Administrativa	Manuten. da Administração	3190.11	10.000,00
Departamento Administrativo Financeiro	Gestão Administrativa	Manuten. da Administração	3390.14	5.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	Gestão da Assis. ao Idoso	Manuten. da Assis. ao Idoso	3390.36	1.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	Gestão da Assis. aos Especiais	Manuten. da Assis. aos Especiais	3350.43	2.600,00
Fundo Municipal de Assistência Social	Gestão da Assis. Comunitária	Manuten. da Assistência Comunitária	3190.13	1.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	Gestão da Assis. Comunitária	Manuten. da Assistência Comunitária	3390.39	5.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	Gestão da Assis. Comunitária	Manuten. da Assistência Comunitária	3390.30	11.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	Gestão da Assis. Comunitária	Manuten. da Assistência Comunitária	3390.36	11.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	Gestão da Assis. Comunitária	Manuten. da Assistência Comunitária	3390.39	6.000,00
Fundo Muni dos Direi da Crian e Adoles.	Gestão da Assis. a Crian e ao Adoles.	Manu da Assis a Crian e ao Adoles.	3190.11	3.500,00
Fundo Municipal de Saúde	Gestão em Aten Bási da Saúde.	Manutenção da Atenção Básica	3390.39	76.400,00
Fundo Municipal de Saúde	Gestão em Vigilân. da Saúde	Manu. da Vigilân. Sanitária	3190.11	10.000,00
Fundo Municipal de Saúde	Gestão em Vigilân. da Saúde	Manu. da Vigilân. Sanitária	3190.13	1.000,00
Fundo Municipal de Saúde	Gestão em Aten Bási da Saúde.	Inativos e Pensionistas da Saúde	3190.03	7.000,00
Fundo Muni Des Ed Básica e Val Prof Edu	Gestão do FUNDEB	Manu. do FUNDEB Fundamental Outras.	3190.11	25.000,00
Fundo Muni Des Ed Básica e Val Prof Edu	Gestão do FUNDEB	Manu. do FUNDEB Fundamental Outras.	3190.13	5.000,00
Fundo Muni Des Ed Básica e Val Prof Edu	Gestão do FUNDEB	Manu. do FUNDEB Fundamental Outras.	3190.16	5.000,00
Fundo Muni Des Ed Básica e Val Prof Edu	Gestão do FUNDEB	Manu. do FUNDEB Infan. outras	3190.11	6.000,00
Fundo Muni Des Ed Básica e Val Prof Edu	Gestão do FUNDEB	Manu. do FUNDEB Infan. outras	3190.16	1.000,00
Departamento de Educação e Cultura	Gestão da Alimenta. Escolar	Manu. da Alimentação Escolar	3390.36	1.500,00
Departamento de Educação e Cultura	Gestão do Ensino Básico	Manu. do Ensino Básico	3390.30	20.000,00
Departamento de Educação e Cultura	Gestão do Ensi Profissi., Médio e Superior	Manu. Ensi Profissi., Médio e Superior	3190.13	1.000,00
Departamento de Educação e Cultura	Gestão do Ensi Profissi., Médio e Superior	Manu. Ensi Profissi., Médio e Superior	3190.16	1.000,00
Departamento de Educação e Cultura	Gestão do Ensino Básico	Manutenção do Ensino Infantil	3390.30	3.000,00
Departamento de Obras e Serviços	Gestão Urbana	Manu. dos Serviços Viários	3190.11	20.000,00



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

Departamento de Obras e Serviços	Gestão Urbana	Manu. dos Serviços Viários	3190.13	12.000,00
Departamento de Obras e Serviços	Gestão Urbana	Manu. dos Serviços Viários	3190.16	6.000,00
Total				290.000,00

Art. 2º Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior

serão utilizados recursos provenientes da redução parcial das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE	PROGRAMA	AÇÃO	CATEGORIA	VALOR
Câmara Municipal	Ação do Processo Legislativo	Obras na Câmara Municipal	4490.51	33.000,00
Departamento Administrativo Financeiro	Gestão Administrativa	Manuten. da Administração	3190.11	15.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	Gestão da Assis. aos Especiais	Manuten. da Assis. aos Especiais	3190.11	1.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	Gestão da Assis. aos Especiais	Manuten. da Assis. aos Especiais	3190.13	1.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	Gestão da Assis. aos Especiais	Manuten. da Assis. aos Especiais	3190.16	600,00
Fundo Muni dos Direi da Crian e Adoles.	Gestão da Assis. a Crian e ao Adoles	Manu da Assis a Crian e ao Adole.	3390.36	3.500,00
Fundo Municipal de Saúde	Gestão em Aten Bási da Saúde.	Manuten. Progra. Saúde da Família	3190.11	17.000,00
Departamento de Educação e Cultura	Gestão da Alimenta. Escolar	Manu. da Alimentação Escolar	3390.39	1.500,00
Departamento de Educação e Cultura	Gestão do Ensino Básico	Manu. do Ensino Básico	3190.11	46.000,00
Departamento de Educação e Cultura	Gestão do Ensino Básico	Manu. do Ensino Básico	3190.16	10.000,00
Departamento de Educação e Cultura	Gestão do Ensi Profissi., Médio e Superior	Manu. Ensi Profissi., Médio e Superior	3390.39	1.000,00
Departamen. de Agricul. e Meio Ambiente	Gestão Agropecu. e Ambiental	Manu. das Estradas Municipais	3190.01	20.000,00
Departamen. de Agricul. e Meio Ambiente	Gestão Agropecu. e Ambiental	Manu. das Estradas Municipais	3190.13	31.400,00
Departamento de Obras e Serviços	Gestão Urbana	Obras em Sistemas de Drenagem	4490.51	20.000,00
Departamento de Obras e Serviços	Gestão Urbana	Obras em Praças Parques e Jardins	4490.51	32.000,00
Departamento de Obras e Serviços	Gestão Urbana	Obras em Habitação	4490.51	29.000,00
TOTAL				262.000,00

Art. 3º. Serão utilizados, ainda, recursos provenientes do Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), que se verificará no presente exercício, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina, 01 de julho de 2010.

Manoel Possidônio
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Platina, em 01 de julho de 2010.

Talita de Lima Spornraft
Diretora de Secretaria



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

DECRETO Nº.1293/10 DE 01 DE JULHO DE 2010.

“Dispõe sobre revalorização dos valores venais de terras rurais, para efeito de apuração de I.T.B.I.”.

O Prefeito do Município de Platina, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas em Lei,

CONSIDERANDO que o IPC (FIPE) acumulado dos meses de Abril, Maio e Junho de 2010, foi 0,65%.

DECRETA:

Art. 1º Os valores venais dos imóveis rurais localizados no município de Platina, para efeito de apuração do ITBI, conforme o artigo 23 da Lei nº. 395, de 25 de janeiro de 1989, terão como base de cálculo os seguintes valores:

- | | |
|----------------------------------|--------------|
| I - para terras de área I..... | R\$ 3.871,63 |
| II - para terras de área II..... | R\$ 2.322,91 |

Parágrafo Único – Os valores apurados acima se referem à área de HECTARES de terras.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina, 01 de julho de 2010.

Manoel Possidonio
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Platina, em 01 de julho de 2010.

Talita de Lima Spornraft
Diretora de Secretaria



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

DECRETO Nº. 1294/10 DE 02 DE AGOSTO DE 2010.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação”.

O Prefeito do Município de Platina, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, autorizado pela Lei nº. 1020/09 de 13/11/09, em seu artigo 4º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 368.600,00 (trezentos e sessenta e oito mil e seiscentos reais) para as seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE	PROGRAMA	AÇÃO	CATEGORIA	VALOR
Departamento Administrativo Financeiro	Gestão Administrativa	Manuten. da Administração	3190.11	40.000,00
Departamento Administrativo Financeiro	Gestão Administrativa	Manuten. da Administração	3390.36	3.000,00
Departamento Administrativo Financeiro	Gestão Administrativa	Manuten. da Administração	3390.39	30.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	Gestão da Assis. ao Idoso	Manuten. da Assis. ao Idoso	3190.13	500,00
Fundo Municipal de Assistência Social	Gestão da Assis. ao Idoso	Manuten. da Assis. ao Idoso	3390.32	2.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	Gestão da Assis. ao Idoso	Manuten. da Assis. ao Idoso	3390.36	2.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	Gestão da Assis. ao Idoso	Manuten. da Assis. ao Idoso	3390.39	500,00
Fundo Municipal de Assistência Social	Gestão da Assis. Comunitária	Manuten. da Assistência Comunitária	3190.11	8.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	Gestão da Assis. Comunitária	Manuten. da Assistência Comunitária	3190.13	4.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	Gestão da Assis. Comunitária	Manuten. da Assistência Comunitária	3190.16	2.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	Gestão da Assis. Comunitária	Manuten. da Assistência Comunitária	3390.30	5.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	Gestão da Assis. Comunitária	Manuten. da Assistência Comunitária	3390.32	1.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	Gestão da Assis. Comunitária	Manuten. da Assistência Comunitária	3390.39	5.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	Gestão da Assis. ao Idoso	Manuten. da Assis. ao Idoso	3390.30	2.000,00
Fundo Muni dos Direi da Crian e Adoles.	Gestão da Assis. a Crian e ao Adolescente	Manu da Assis a Crian e ao Adole.	3190.11	4.000,00
Fundo Muni dos Direi da Crian e Adoles.	Gestão da Assis. a Crian e ao Adolescente	Manu da Assis a Crian e ao Adole.	3390.30	2.000,00
Fundo Social de Solidariedade	Gestão da Assis. Comunitária	Modernização da Assistên Social	4490.52	3.000,00
Fundo Municipal de Saúde	Gestão em Aten Básica da Saúde.	Modernização da Saúde	4490.52	55.000,00
Fundo Municipal de Saúde	Gestão em Aten Básica da Saúde.	Manutenção da Atenção Básica	3390.30	25.944,00
Fundo Municipal de Saúde	Gestão em Vigilân. da Saúde	Manu. da Vigilân. Sanitária	3190.13	1.000,00
Fundo Municipal de Saúde	Gestão em Vigilân. da Saúde	Manu. da Vigilân. Sanitária	3390.39	1.000,00
Fundo Municipal de Saúde	Gestão em Aten Básica da Saúde.	Inativos e Pensionistas da Saúde	3190.03	7.000,00
Fundo Municipal de Saúde	Gestão em Aten Básica da Saúde.	Manutenção da Atenção Básica	3390.30	100,00
Fundo Municipal de Saúde	Gestão em Aten Básica da Saúde.	Manutenção da Atenção Básica	3390.36	100,00
Fundo Municipal de Saúde	Gestão em Aten Básica da Saúde.	Manutenção da Atenção Básica	3390.39	100,00



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

Fundo Municipal de Saúde	Gestão em Aten Básí da Saúde.	Manutenção da Atenção Básica	3390.30	100,00
Fundo Municipal de Saúde	Gestão em Aten Básí da Saúde.	Manutenção da Atenção Básica	3390.30	30.100,00
Fundo Municipal de Saúde	Gestão em Aten Básí da Saúde.	Manutenção da Atenção Básica	3390.30	100,00
Fundo Municipal de Saúde	Gestão em Aten Básí da Saúde.	Manutenção da Atenção Básica	3390.36	100,00
Fundo Municipal de Saúde	Gestão em Aten Básí da Saúde.	Manutenção da Atenção Básica	3390.36	100,00
Fundo Municipal de Saúde	Gestão em Aten Básí da Saúde.	Manutenção da Atenção Básica	3390.36	600,00
Fundo Municipal de Saúde	Gestão em Aten Básí da Saúde.	Manutenção da Atenção Básica	3390.39	1.100,00
Fundo Municipal de Saúde	Gestão em Aten Básí da Saúde.	Manutenção da Atenção Básica	3390.39	5.100,00
Fundo Municipal de Saúde	Gestão em Aten Básí da Saúde.	Manutenção da Atenção Básica	3390.39	100,00
Fundo Municipal de Saúde	Gestão em Média e Alta Complexidade na Saúde	Manu. da Média e Alta Complexidade	3390.30	100,00
Fundo Municipal de Saúde	Gestão em Média e Alta Complexidade na Saúde	Manu. da Média e Alta Complexidade	3390.36	1.600,00
Fundo Municipal de Saúde	Gestão em Média e Alta Complexidade na Saúde	Manu. da Média e Alta Complexidade	3390.39	9.000,00
Fundo Municipal de Saúde	Gestão em Assistência Farmaceutica	Manu. da Assistência Farmaceutica	3390.30	2.000,00
Fundo Municipal de Saúde	Gestão em Vigilân. da Saúde	Manu. da Vigilân. Sanitária	3390.30	100,00
Fundo Municipal de Saúde	Gestão em Vigilân. da Saúde	Manu. da Vigilân. Sanitária	3390.36	100,00
Fundo Municipal de Saúde	Gestão em Vigilân. da Saúde	Manu. da Vigilân. Sanitária	3390.39	100,00
Fundo Muni Des Ed Básica e Val Prof Edu	Gestão do FUNDEB	Manu. do FUNDEB Fundamental Outras.	3190.11	25.000,00
Fundo Muni Des Ed Básica e Val Prof Edu	Gestão do FUNDEB	Manu. do FUNDEB Fundamental Outras.	3190.13	5.000,00
Fundo Muni Des Ed Básica e Val Prof Edu	Gestão do FUNDEB	Manu. do FUNDEB Infan. outras	3190.11	6.000,00
Fundo Muni Des Ed Básica e Val Prof Edu	Gestão do FUNDEB	Manu. do FUNDEB Infan. outras	3190.16	1.000,00
Fundo Muni Des Ed Básica e Val Prof Edu	Gestão do FUNDEB	Manu. do FUNDEB 0 a 3 anos outras	3190.11	3.000,00
Fundo Muni Des Ed Básica e Val Prof Edu	Gestão do FUNDEB	Manu. do FUNDEB 0 a 3 anos outras	3190.13	1.000,00
Fundo Muni Des Ed Básica e Val Prof Edu	Gestão do FUNDEB	Manu. da Alimentação Escolar	3190.11	1.000,00
Departamento de Educação e Cultura	Gestão da Alimenta. Escolar	Manu. da Alimentação Escolar	3190.13	1.000,00
Departamento de Educação e Cultura	Gestão do Ensino Básico	Obras do Ensino Fundamental	4490.51	25.000,00
Departamento de Educação e Cultura	Gestão do Ensino Básico	Manutenção do Ensino Infantil	3390.30	8.000,00
Departamento de Educação e Cultura	Gestão do Ensino Básico	Manutenção do Ensino Infantil	3390.39	1.000,00
Departamento de Educação e Cultura	Gestão do Ensino Básico	Manutenção do Ensino Infantil	3390.14	300,00
Departamento de Educação e Cultura	Gestão da Cultura	Manu. da Cultura	3390.36	1.000,00
Departamento de Educação e Cultura	Gestão da Cultura	Manu. da Cultura	3390.36	1.000,00
Departamen. de Agricul. e Meio Ambiente	Gestão Agropecu. e Ambiental	Manutenção da Agricultura e Meio Ambiente	3190.11	10.000,00
Departamen. de Agricul. e Meio Ambiente	Gestão Agropecu. e Ambiental	Manutenção da Agricultura e Meio Ambiente	3190.13	2.000,00
Departamento de Obras e Serviços	Gestão Urbana	Manu. dos Serviços Viários	3190.11	20.000,00
Departamento de Obras e Serviços	Gestão Urbana	Manu. dos Serviços Viários	3190.13	1.000,00
Departamento de Obras e Serviços	Gestão Urbana	Manu. dos Serviços Viários	3190.16	5.000,00
Departamento de Obras e Serviços	Gestão Urbana	Obras em Praças, Parques e Jardins.	4490.51	13.000,00
Departamento de Educação e Cultura	Gestão do Ensino Básico	Estorno de Crédito Suplementar	4490.52	-9.653,07
Departamento de Educação e Cultura	Gestão dos Desportos e Lazer	Estorno de Crédito Suplementar	4490.51	-4.690,93
Departamento de Obras e Serviços	Gestão Urbana	Estorno de Crédito Suplementar	3390.30	-1.000,00
Total				368.600,00



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

Art. 2º Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução parcial das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE	PROGRAMA	AÇÃO	CATEGORIA	VALOR
Departamento Administrativo Financeiro	Gestão Administrativa	Manuten. da Administração	3190.11	20.000,00
Departamento Administrativo Financeiro	Gestão Contábil Financeira	Reserva de Contingência	9999.99	56.300,00
Fundo Municipal de Assistência Social	Gestão da Assis. Comunitária	Manuten. da Assistência Comunitária	3390.39	5.000,00
Fundo Muni dos Direi da Crian e Adoles.	Gestão da Assis. a Crian e ao Adolescente	Manu da Assis a Crian e ao Adole.	3350.43	5.000,00
Fundo Social de Solidariedade	Gestão da Assis. Comunitária	Obras da Assistência Social	4490.51	5.000,00
Fundo Social de Solidariedade	Gestão do Fundo Social de Solidariedade	Modernização do Fundo Social de Solidariedade	4490.52	10.000,00
Fundo Social de Solidariedade	Gestão do Fundo Social de Solidariedade	Manu do Fundo Social de Solidariedade	3190.11	7.000,00
Fundo Municipal de Saúde	Gestão em Aten Bási da Saúde.	Manutenção da Atenção Básica	3190.11	40.000,00
Fundo Municipal de Saúde	Gestão em Aten Bási da Saúde.	Manutenção da Atenção Básica	3190.13	20.000,00
Fundo Municipal de Saúde	Gestão em Aten Bási da Saúde.	Manutenção da Atenção Básica	3390.36	2.000,00
Fundo Municipal de Saúde	Gestão em Vigilân. da Saúde	Manu. da Vigilân. Sanitária	3390.14	1.000,00
Fundo Muni Des Ed Básica e Val Prof Edu	Gestão do FUNDEB	Manu. do FUNDEB Fundamental Magistério.	3190.13	10.000,00
Fundo Muni Des Ed Básica e Val Prof Edu	Gestão do FUNDEB	Manu. do FUNDEB Jovens e Adultos Magistério.	3190.11	10.000,00
Fundo Muni Des Ed Básica e Val Prof Edu	Gestão do FUNDEB	Manu. do FUNDEB Jovens e Adultos Magistério.	3190.13	3.000,00
Departamento de Educação e Cultura	Gestão da Alimenta. Escolar	Manu. da Alimentação Escolar	3390.30	6.000,00
Fundo Muni Des Ed Básica e Val Prof Edu	Gestão do Ensino Básico	Manu. do Ensino Infantil 0 a 3 anos.	3190.11	5.000,00
Departamento de Educação e Cultura	Gestão da Cultura	Manu. da Cultura	3190.13	300,00
Departamento de Educação e Cultura	Gestão da Alimenta. Escolar	Manu. da Alimentação Escolar	3390.30	24.000,00
Departamen. de Agricul. e Meio Ambiente	Gestão Agropecu. e Ambiental	Obras na Agricultura e Meio Ambie.	4490.51	5.000,00
Departamen. de Agricul. e Meio Ambiente	Gestão Agropecu. e Ambiental	Manu. das Estradas Municipais	3190.11	7.000,00
Departamento de Obras e Serviços	Gestão Urbana	Obras em Sistemas de Drenagem	4490.51	2.000,00
Departamento de Obras e Serviços	Gestão Urbana	Obras de Ampliação da Rede Elétrica.	4490.51	24.000,00
TOTAL				267.600,00

Art. 3º. Serão utilizados, ainda, recursos provenientes do Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 101.000,00 (cento e um mil reais), que se verificará no presente exercício, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina, 02 de agosto de 2010.



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

Manoel Possidônio
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal

de Platina, em 02 de agosto de 2010.

Talita de Lima Spornraft
Diretora de Secretaria



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

DECRETO Nº. 1295/10 DE 03 DE AGOSTO DE 2010.

Dispõe sobre a obrigatoriedade de implementação de Projeto de Arborização Urbana nos novos parcelamentos do solo.

O Prefeito do Município de Platina, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas em Lei,

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº. 1015/09 de 13/10/2009, sobre implantação de projetos de arborização urbana nos novos parcelamentos do solo;

CONSIDERANDO, que as áreas verdes urbanas desempenham funções importantes nas questões de produção de oxigênio e redução do gás carbônico através da fotossíntese, purificação do ar, equilíbrio térmico e diminuição a poluição sonora; contribuem para o balanço hídrico, reduzindo o impacto das chuvas; além de melhorar as características paisagísticas, e estéticas é fator educacional e de valorização da qualidade de vida local.

CONSIDERANDO, que se constituem em muitos casos em redutos de espécies da fauna e flora local, incluindo espécies ameaçadas de extinção, as árvores e áreas verdes urbanas tornam-se espaços territoriais importantíssimos em termos preservacionistas, para a coletividade.

DECRETA:

Artigo 1.º - Os novos parcelamentos de solo, públicos ou privados,

TRABALHO E RESPONSABILIDADE

Solito



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

aprovados a partir da data da promulgação deste Decreto estão obrigados a apresentar Projeto de Arborização Urbana.

Artigo 2.º - O Projeto de Arborização Urbana deverá ser elaborado por profissional habilitado, contratado às expensas do interessado, responsável pelo empreendimento de parcelamento do solo.

Artigo 3.º - Compete ao órgão ambiental municipal da Prefeitura do Município de Platina, aprovar, acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do disposto no Projeto de Arborização Urbana.

Artigo 4.º - A implantação do Projeto de Arborização Urbana deverá atender às seguintes especificações:

- I. Projeto executivo contendo memorial descritivo, de cálculo e plantas com localização georreferenciada das mudas, contendo as seguintes informações técnicas básicas e parâmetros sobre arborização:
 - a) Espaçamento entre mudas;
 - b) Distância mínima de esquina;
 - c) Diâmetro à Altura do Peito (DAP) e altura das mudas;
 - d) Tamanho da cova;
 - e) Informações sobre aplicação de adubação química e orgânica;
 - f) Tutoramento e proteção;
 - g) Irrigação;
 - h) Tratos culturais, como poda de galhos, folhas e raízes, com vistas à formação, manutenção, segurança;
 - i) Disposição das mudas conforme a insolação e fiação, devendo ser dada preferência para implantação das mudas em área



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

- II. Cópia de anotação de responsabilidade técnica (ART) ou outro documento equivalente;
- III. Variedade de espécies: o projeto deverá prever uso variado de espécies nativas do bioma, sendo que a quantidade de nenhuma das espécies individualmente poderá ultrapassar o limite de 10% do total de mudas plantadas.
- IV. O projeto poderá empregar espécies exóticas, frutíferas ou de outros biomas da flora nativa brasileira, contando que o número de mudas destas espécies possua número de indivíduos superior a 10% do total.
- V. O empreendedor deverá se responsabilizar pela implantação e manutenção do Projeto de Arborização Urbana, pelo período mínimo de 2 (dois) anos.
- VI. O empreendedor deverá ajustar a instalação de posteação nas faces sul e leste das vias públicas a fim de permitir o plantio de árvores de grande porte onde o sol incidir no período da tarde.
- VII. Utilizar, sempre que possível, fiação aérea compactada ou subterrânea;
- VIII. Apresentar cronograma que contemple condições necessárias para o manejo tais como: plantio, cuidados, manutenção, substituição e reposição de indivíduos, tratamentos fitossanitários, critérios estabelecidos para podas e retirada de árvores, além de garantias de que o projeto seja instalado.

Artigo 5.º - A implantação do Projeto de Arborização Urbana é de responsabilidade do empreendedor e seu custo é parte integrante do valor total do empreendimento.

Artigo 6.º - O projeto deverá ser avaliado pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano.

Artigo 7.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 8.º - Revogam-se as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

Prefeitura Municipal de Platina, 03 de agosto de 2010.

Manoel Possidonio
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal
de Platina, em 03 de agosto de 2010.

Talita de Lima Spornraft
Diretora de Secretaria



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

DECRETO Nº. 1296/10 DE 03 DE AGOSTO DE 2010.

Dispõe sobre as atividades pertinentes ao controle da poluição atmosférica, por meio da avaliação da emissão de fumaça preta de veículos e máquinas movidos a diesel, conforme regulamentação específica e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Platina, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas em Lei,

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº.1030/10 de 19/04/2010, sobre o controle da poluição atmosférica através da inspeção veicular da frota municipal.

DECRETA:

Artigo 1.º - Fica determinado que todos os veículos e máquinas a diesel pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Platina, inclusos os veículos pertencentes aos seus prestadores de serviço, passarão anualmente por avaliação ambiental mediante uso da Escala de Ringelmann, opacímetro ou outro equipamento ou técnica regulamentada na legislação ambiental específica.

Artigo 2.º - Para efeitos deste Decreto, são definidos:

- I. Escala de Ringelmann: é uma ferramenta usado para medir o grau de enegrecimento da emissão de fumaça preta, composta por um cartão com disco impresso com um furo no meio em forma de pentágono dividido em cinco setores cuja coloração varia do cinza claro ao preto, sendo o setor de cinza mais claro chamado "20% de opacidade" ou "grau 1" da Escala; a segunda, com cinza



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

um pouco mais escuro é chamada “40% de opacidade” ou “grau 2” da Escala e assim, sucessivamente, até o preto que é chamado “100% de opacidade” ou “grau 5” da Escala.

- II. Opacímetro: é um instrumento constituído por um banco óptico, sonda e maleta ou gabinete com cabos e é utilizado para medição da quantidade de material particulado emitido presente na fumaça. O equipamento mede a opacidade dos gases, causada pela presença de partículas em suspensão.
- III. Fumaça: emissão gasosa composta por partículas suspensas, resultantes do processo de combustão incompleta de combustível e-ou outros elementos.

Artigo 3.º - Os veículos ou máquinas que apresentarem emissão de fumaça em desconformidade com os padrões legais vigentes deverão ser retirados de circulação e submetidos à manutenção corretiva.

Artigo 4.º - A Prefeitura Municipal manterá registro das avaliações efetivadas nos seus veículos e máquinas, constando às respectivas placas e números de identificação, as datas de realização das avaliações e das regulagens e os resultados obtidos.

Artigo 5.º - A Prefeitura poderá regulamentar selo ambiental a ser afixado em local visível do veículo, indicando a conformidade ambiental e a data da última avaliação.

Artigo 6.º - As despesas de vistoria e manutenções corretivas eventualmente necessárias correrão por conta dos respectivos proprietários dos veículos e máquinas.

Artigo 7.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 8º. – Revogam-se as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

Prefeitura Municipal de Platina, 03 de agosto de 2010.

Manoel Possidonio
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura

Municipal de Platina, em 03 de agosto de 2010.

Talita de Lima Spornraft
Diretora de Secretaria



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

DECRETO Nº. 1297/10 DE 03 DE AGOSTO DE 2010.

Dispõe sobre a regulamentação do Calendário de Datas Comemorativas relativas ao Meio Ambiente de Platina.

O Prefeito do Município de Platina, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas em Lei,

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº.1011/09 de 21/09/2009,

DECRETA:

Artigo 1.º - Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Platina as seguintes datas comemorativas relativas ao Meio Ambiente e ao desenvolvimento sustentável:

MARÇO:

22 – Dia Mundial da Água.

ABRIL:

15 – Dia da Conservação do solo.

19 – Dia do Índio.

22 – Dia do Planeta Terra.

JUNHO:

05 – Dia Mundial do Meio Ambiente.

JULHO:

17 – Proteção às Florestas.

SETEMBRO:

21 – Dia da Árvore.

22 – Dia da Fauna.

OUTUBRO:

04 – Dia da Natureza.



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

NOVEMBRO.

23 – Dia do Rio.

Artigo 2.º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar ações e eventos do calendário de atividades, podendo, a critério deste, agrupar, integrar e articular os mesmos quando da proximidade de datas comemorativas.

Artigo 3.º - As atividades e ações pertinentes a este Decreto realizadas no âmbito das escolas da rede municipal de ensino deverão ser integradas e articuladas com as diretrizes e disposições da Lei Municipal nº. 1016/09 de 21/09/2009, que dispõe sobre a Política de Municipal de Educação Ambiental na Rede Municipal de Ensino de Platina e dá outras providências.

Artigo 4.º - Este Decreto entra em vigor na sua data de publicação.

Artigo 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina, 03 de agosto de 2010.

Manoel Possidonio
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Platina, em 03 de agosto de 2010.

Talita de Lima Spornraft
Diretora de Secretaria



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

DECRETO Nº. 1298/10 DE 03 DE AGOSTO DE 2010.

Dispõe sobre a Proteção aos mananciais de água destinados ao abastecimento público;

O Prefeito do Município de Platina, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que a água vem se tornando cada vez mais escassa, tanto em quantidade quanto em qualidade e que a destruição dos mananciais acarreta sérios problemas no abastecimento da cidade;

CONSIDERANDO, o disposto na lei Municipal nº.1014/09 de 13/10/2009, sobre a política de proteção aos mananciais de água destinados ao abastecimento público;

DECRETA:

Art. 1º Todas as nascentes de água recuperadas ou em processo de recuperação no Município de Platina, mananciais voltadas ao abastecimento público, superficiais e subterrâneas, deverão ser cercadas e com vegetação nativa num raio mínimo de 50 metros.

Art. 2º O Município incentivará através de orientação técnica, fornecimento de mudas e outros materiais que julgar ser necessário para o reflorestamento de novas áreas, recuperação de áreas degradadas, execução de práticas conservacionistas, assim como o enriquecimento das áreas de preservação da água para o abastecimento público.

Art. 3º Ficam decretados como prioritárias, as ações do Poder Público de preservação da água para o abastecimento público em detrimento de qualquer outro interesse, observando o atendimento dos seguintes objetivos:

I. Proteger e recuperar os mananciais de interesse municipal e regional;



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

II. Adequar os programas e políticas setoriais, além de estabelecer condições para assegurar a disponibilidade de água em quantidade e qualidade adequadas para abastecimento da população atual e futura;

III. Compatibilizar as licenças municipais de parcelamento do solo, de edificações e de funcionamento de estabelecimentos comerciais e industriais com as exigências necessárias para a proteção, seja do aspecto quantitativo como qualitativo, dos recursos hídricos existentes e com os procedimentos de licenciamento ambiental e outorga de uso da água estabelecidos pelos órgãos estaduais competentes;

IV. Disciplinar os movimentos de terra e a retirada da cobertura vegetal, para prevenir a erosão do solo, o assoreamento e a poluição dos corpos de água.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina, 03 de agosto de 2010.

Manoel Possidonio
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Platina, em 03 de agosto de 2010.

Talita de Lima Spornraft
Diretora de Secretaria



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

DECRETO Nº1299/10 DE 03 DE AGOSTO DE 2010.

Dispõe sobre a regulamentação da Educação Ambiental como prática transversal do currículo das escolas de educação infantil e fundamental da Rede Municipal de Ensino de Platina.

O Prefeito do Município de Platina, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas em Lei,

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº.1016/09 de 13/10/2009,

DECRETA:

Art. 1º A educação ambiental de forma transversal na rede municipal de ensino será executada e coordenada pelo Departamento de Educação auxiliado pelo Departamento Municipal de Planejamento e Desenvolvimento da Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º São atribuições dos Departamentos Municipais supracitados:

I. Articulação, coordenação, definição de diretrizes, supervisão de planos, programas na área de educação ambiental, em âmbito municipal;

II. Elaborar e implementar ações de ecoturismo como alternativa de desenvolvimento sustentável, identificando os benefícios que podem trazer às populações envolvidas, observando os impactos negativos que podem advir da causa de não se planejar antecipada e criteriosamente a sua implantação;

III. Implementar o Espaço Criança Ecológica, com o objetivo de desenvolver oficinas e centros de estudos com alunos da rede municipal de ensino, abordando temas ambientais, elaboração de projetos, maquetes, palestras e gincanas associadas aos temas



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

em questão, a fim de informar e sensibilizar as crianças do Ensino Municipal sobre os conceitos básicos da agenda ambiental.

Artigo 3.º - Este Decreto entra em vigor na sua data de publicação.

Artigo 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina, 03 de agosto de 2010.

Manoel Possidonio
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal
de Platina, em 03 de agosto de 2010.

Talita de Lima Spornraft
Diretora de Secretaria



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

DECRETO N.º 1300/10 DE 25 DE AGOSTO DE 2010.

“DISPÕE SOBRE LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS”.

O Prefeito do Município de Platina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado Luto Oficial no município de Platina, por 03 (três) dias, em virtude do falecimento do Sr. **José Moraes da Silva**, Ex-Funcionário Público Municipal.

Art. 2º Ficam mantidos para estes dias os serviços considerados essenciais.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina, 25 de agosto de 2010.

Manoel Possidonio
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Platina em 25 de agosto de 2010.

Talita de Lima Spornraft
Diretora de Secretaria



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

DECRETO Nº.1301/10 DE 01 DE SETEMBRO DE 2010.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação”.

O Prefeito do Município de Platina, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, autorizado pela Lei nº. 1020/09 de 13/11/09, em seu artigo 4º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 403.400,00 (quatrocentos e três mil e quatrocentos reais) para as seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE	PROGRAMA	AÇÃO	CATEGORIA	VALOR
Departamento Administrativo Financeiro	Gestão Adminidtrativa	Manuten. da Administração	3190.11	35.000,00
Departamento Administrativo Financeiro	Gestão Adminidtrativa	Manuten. da Administração	3390.14	1.000,00
Departamento Administrativo Financeiro	Gestão Adminidtrativa	Manuten. da Administração	3390.39	20.000,00
Departamento Administrativo Financeiro	Gestão Adminidtrativa	Manuten. da Administração	3390.32	2.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	Gestão da Assis. ao Idoso	Manuten. da Assis. ao Idoso	3390.36	5.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	Gestão da Assis. ao Idoso	Manuten. da Assis. ao Idoso	3190.11	15.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	Gestão da Assis. Comunitária	Manuten. da Assistência Comunitária	3190.13	5.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	Gestão da Assis. Comunitária	Manuten. da Assistência Comunitária	3390.32	7.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	Gestão da Assis. Comunitária	Manuten. da Assistência Comunitária	3390.39	10.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	Gestão da Assis. Comunitária	Manuten. da Assis. ao Idoso	3390.30	2.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	Gestão da Assis. a Crian e ao Adolescente	Manu da Assis a Crian e ao Adole.	3190.11	5.000,00
Fundo Muni dos Direi da Crian e Adoles.	Gestão da Assis. Comunitária	Modernização da Assistên Social	4490.52	4.400,00
Fundo Social de Solidariedade	Gestão da Assis. Comunitária	Modernização da Assistên Social	4490.52	12.000,00
Fundo Social de Solidariedade	Gestão em Aten Bási da Saúde.	Manutenção da Atenção Básica	3190.11	10.000,00
Fundo Municipal de Saúde	Gestão em Aten Bási da Saúde.	Manutenção da Atenção Básica	3190.16	5.000,00
Fundo Municipal de Saúde	Gestão em Aten Bási da Saúde.	Manutenção da Atenção Básica	3390.14	5.000,00
Fundo Municipal de Saúde	Gestão em Aten Bási da Saúde.	Manutenção da Atenção Básica	3390.39	30.000,00
Fundo Municipal de Saúde	Gestão em Aten Bási da Saúde.	Manutenção do Programa Saúde da Família	3350.43	49.500,00
Fundo Municipal de Saúde	Gestão em Aten Bási da Saúde.	Manutenção da Atenção Básica	3390.30	5.000,00
Fundo Municipal de Saúde	Gestão em Aten Bási da Saúde.	Manutenção da Atenção Básica	3390.39	3.000,00
Fundo Municipal de Saúde	Gestão em Aten Bási da Saúde.	Manutenção da Atenção Básica	3390.30	10.000,00
Fundo Municipal de Saúde	Gestão em Aten Bási da	Manutenção da Atenção Básica	3390.36	1.000,00



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

	Saúde.			
Fundo Municipal de Saúde	Gestão em Média e Alta Complexidade na Saúde	Manu. da Média e Alta Complexidade	3390.30	1.000,00
Fundo Municipal de Saúde	Gestão em Média e Alta Complexidade na Saúde	Manu. da Média e Alta Complexidade	3390.36	1.000,00
Fundo Municipal de Saúde	Gestão em Média e Alta Complexidade na Saúde	Manu. da Média e Alta Complexidade	3390.39	3.000,00
Fundo Municipal de Saúde	Gestão em Vigilân. da Saúde	Manu. da Vigilân. Sanitária	3390.36	1.000,00
Fundo Muni Des Ed Básica e Val Prof Edu	Gestão do FUNDEB	Manu. do FUNDEB Fundamental Magistério.	3190.11	45.000,00
Fundo Muni Des Ed Básica e Val Prof Edu	Gestão do FUNDEB	Manu. do FUNDEB Fundamental Outras.	3190.11	30.000,00
Fundo Muni Des Ed Básica e Val Prof Edu	Gestão do FUNDEB	Manu. do FUNDEB Fundamental Outras.	3190.13	5.000,00
Fundo Muni Des Ed Básica e Val Prof Edu	Gestão do FUNDEB	Manu. do FUNDEB Fundamental Outras.	3190.16	5.000,00
Fundo Muni Des Ed Básica e Val Prof Edu	Gestão do FUNDEB	Manu. do FUNDEB Infantil Magistério.	3190.11	5.000,00
Fundo Muni Des Ed Básica e Val Prof Edu	Gestão do FUNDEB	Manu. do FUNDEB Infantil Magistério.	3190.13	1.000,00
Fundo Muni Des Ed Básica e Val Prof Edu	Gestão do FUNDEB	Manu. do FUNDEB Infan. outras	3190.11	5.000,00
Fundo Muni Des Ed Básica e Val Prof Edu	Gestão do FUNDEB	Manu. do FUNDEB Infan. outras	3190.13	1.000,00
Fundo Muni Des Ed Básica e Val Prof Edu	Gestão do FUNDEB	Manu. do FUNDEB 0 a 3 anos outras.	3190.11	5.000,00
Fundo Muni Des Ed Básica e Val Prof Edu	Gestão do FUNDEB	Manu. do Ensino Infantil	3390.30	1.000,00
Departamento de Educação e Cultura	Gestão do Ensino Básico	Manu. da Cultura	3190.13	1.000,00
Departamento de Educação e Cultura	Gestão da Cultura	Manu. da Cultura	3390.36	2.500,00
Departamento de Educação e Cultura	Gestão da Cultura	Manu. da Agricultura e Meio Ambie.	3190.11	5.000,00
Departamen. de Agricul. e Meio Ambiente	Gestão Agropecu. e Ambiental	Manu. da Agricultura e Meio Ambie.	3190.13	2.000,00
Departamen. de Agricul. e Meio Ambiente	Gestão Urbana	Manu. dos Serviços Viários	3190.11	25.000,00
Departamento de Obras e Serviços	Gestão Urbana	Manu. dos Serviços Viários	3190.13	5.000,00
Departamento de Obras e Serviços	Gestão Urbana	Manu. dos Serviços Viários	3190.16	10.000,00
Departamento de Obras e Serviços	Gestão Urbana	Manu. da Limpeza Pública	3390.30	2.000,00
Total				403.400,00

Art. 2º Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução parcial das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE	PROGRAMA	AÇÃO	CATEGORIA	VALOR
Departamento Administrativo Financeiro	Gestão Adminidtrativa	Obras na Administração	4490.51	1.000,00
Departamento Administrativo Financeiro	Gestão Adminidtrativa	Manuten. da Administração	3190.11	9.900,00
Departamento Administrativo Financeiro	Gestão Contábil Financeira	Reserva de Contingência	9999.99	35.100,00
Fundo Municipal de Assistência Social	Gestão da Assis. Comunitária	Manuten. da Assistência Comunitária	3390.36	5.000,00
Fundo Muni dos Direi da Crian e Adoles.	Gestão da Assis. a Crian e ao Adolescente	Manu da Assis a Crian e ao Adole.	3390.39	4.000,00
Fundo Social de Solidariedade	Gestão do Fundo Social de Solidariedade	Modernização do Fundo Social de Solidariedade	4490.52	7.000,00
Fundo Municipal de Saúde	Gestão em Aten Bási da Saúde.	Manutenção do Programa Saúde da Família	3190.13	20.000,00
Fundo Muni Des Ed Básica e Val Prof Edu	Gestão do FUNDEB	Manu. do FUNDEB Infan. outras	3350.43	10.000,00
Fundo Muni Des Ed Básica e Val Prof Edu	Gestão do FUNDEB	Manu. do FUNDEB Jovens e	3190.11	6.000,00



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

		Adultos outras		
Fundo Muni Des Ed Básica e Val Prof Edu	Gestão do FUNDEB	Manu. do FUNDEB Jovens e Adultos outras	3190.13	2.500,00
Fundo Muni Des Ed Básica e Val Prof Edu	Gestão do FUNDEB	Manu. do FUNDEB Jovens e Adultos outras	3190.16	1.000,00
Fundo Muni Des Ed Básica e Val Prof Edu	Gestão do FUNDEB	Manu. do FUNDEB Esp Magistério.	3190.11	12.000,00
Fundo Muni Des Ed Básica e Val Prof Edu	Gestão do FUNDEB	Manu. do FUNDEB Esp Magistério.	3190.13	4.500,00
Fundo Muni Des Ed Básica e Val Prof Edu	Gestão do FUNDEB	Manu. do FUNDEB Esp Magistério.	3190.16	1.000,00
Departamento de Educação e Cultura	Gestão do Ensino Básico	Obras no Ensi. de Jovens e Adultos	4490.51	12.000,00
Departamento de Educação e Cultura	Gestão do Ensino Básico	Obras no Ensino de Especiais	4490.51	50.000,00
Departamento de Educação e Cultura	Gestão do Ensino Básico	Manu. do Ensino Básico	3190.11	85.000,00
Departamento de Educação e Cultura	Gestão do Ensino Básico	Manu. do Ensino Básico	3190.13	40.000,00
Departamento de Educação e Cultura	Gestão do Ensino Básico	Manu. do Ensi. de Jovens e Adultos	3190.11	20.000,00
Departamento de Educação e Cultura	Gestão do Ensino Básico	Manu. do Ensi. de Jovens e Adultos	3190.13	5.000,00
Departamento de Educação e Cultura	Gestão do Ensino Básico	Manu. do Ensi. de Jovens e Adultos	3190.16	6.000,00
Departamento de Educação e Cultura	Gestão dos Desportos e Lazer	Obras em Lazer e Desportos.	4490.51	22.900,00
TOTAL				359.900,00

Art. 3º. Serão utilizados, ainda, recursos provenientes do Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais), que se verificará no presente exercício, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina, 01 de setembro de 2010.

Manoel Possidônio
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Platina, em 01 de setembro de 2010.

Talita de Lima Spornraft
Diretora de Secretaria



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

DECRETO Nº. 1302/10 DE 08 DE SETEMBRO DE 2010.

“Dispõe sobre ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Platina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

“CONSIDERANDO o Feriado Nacional em Comemoração ao Dia da Independência, celebrado em 07 de Setembro de 2010, terça-feira”.

“CONSIDERANDO, que não foi possível conceder o Ponto Facultativo no dia 06 de setembro (segunda-feira), como de costume, devido à necessidade do trabalho dos funcionários nos Preparativos para o Desfile de Comemoração Cívica”.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 10 de setembro de 2010, sexta-feira.

Art. 2º Ficam mantidos para este dia os serviços considerados essenciais.

§ 1º Os serviços de coleta de lixo e varrições de ruas nas vias centrais serão executados conforme determinação do responsável pelo setor;

§ 2º O atendimento no Centro de Saúde e os serviços de ambulância ficarão a cargo da Diretora do Departamento da Saúde, que definirá a escala de plantões, utilizando para tanto os funcionários do setor.

§ 3º O Departamento Municipal da Educação e Cultura, repartição a cargo da Diretora de Educação, Cultura, Lazer e Desporto, poderá convocar os funcionários do setor, caso houver necessidade.



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femagnet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

Art. 3º Em havendo necessidade no período acima indicado, o Prefeito Municipal convocará os respectivos funcionários para a devida prestação do serviço.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina, 08 de setembro de 2010.

Manoel Possidonio
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Platina, em 08 de setembro de 2010.

Talita de Lima Spornraft
Diretora de Secretaria



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femane.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

DECRETO Nº.1303/10 DE 20 DE SETEMBRO DE 2010

“Dispõe sobre a regulamentação das normas acerca da proibição da realização de queimadas nos lotes urbanos do Município de Platina/SP, estabelecidas através da Lei Municipal nº.1045/10, de 16 de setembro de 2010, e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Platina, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Municipal nº. 1045/10, de 16 de setembro de 2010, a qual “Dispõe sobre a proibição da realização de queimadas nos lotes urbanos do Município de Platina/SP, e dá outras providências”;

CONSIDERANDO, também, a necessidade de contenção das atividades ilegais de queimadas;

CONSIDERANDO, ainda, competir ao Município controlar e fiscalizar atos ou omissões que, direta ou indiretamente, possam causar a degradação do meio ambiente, adotando as medidas preventivas ou corretivas pertinentes;

CONSIDERANDO, finalmente, que constitui dever do Município incutir na cultura organizacional dos órgãos públicos sob o seu comando, ações efetivas capazes de provocar mudanças de comportamento que contribuam para a minimização dos impactos negativos sobre o meio ambiente;

DECRETA:

CAPÍTULO I Das Disposições Preliminares

Art. 1º As normas acerca da proibição da realização de queimadas nos lotes urbanos do Município de Platina/SP, estabelecidas através da Lei Municipal nº.1045/10, de 16 de setembro de 2010, passam a ser regulamentadas pelas disposições contidas no presente decreto.



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

Art. 2º É proibida a realização de queimada para limpeza de terrenos e a incineração de lixo ou detritos nos lotes urbanos do Município de Platina/SP.

CAPÍTULO II Da Penalidade

Art. 3º A infração ao disposto nesta Lei sujeitará o infrator às seguintes penalidades:

I - em relação a resíduos domiciliares:

a) se praticada por particular em seu próprio terreno, multa de R\$ 80,00 (oitenta reais).

b) se praticada por particular em passeios ou vias públicas, multa de R\$ 100,00 (cem reais).

II - em relação a resíduos industriais ou comerciais:

a) se praticada nos próprios terrenos dos respectivos estabelecimentos industriais ou comerciais, multa de R\$ 200,00 (duzentos reais);

b) se praticada em passeios ou vias públicas, multa de R\$ 300,00 (trezentos reais).

CAPÍTULO III Da Fiscalização

Art. 4º o Departamento Municipal de Planejamento e Desenvolvimento da Agricultura e Meio Ambiente, ou qualquer outro órgão ou setor público indicado por Decreto oriundo do Chefe do Poder Executivo Municipal, conjuntamente com os fiscais municipais, ficarão responsáveis pela fiscalização e imposição da sanção prevista na presente lei.

§ 1º A infração identificada será objeto de lavratura de Auto de Infração em modelo próprio, adotado pelo Setor de Tributos Municipal, onde constarão, obrigatoriamente, as seguintes informações:

I - data e hora da identificação da infração;

II - identificação do proprietário do imóvel conforme constante do cadastro técnico do Município;

III - identificação do fiscal responsável pela lavratura do auto;



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

IV - caracterização do tipo de infração cometida;

V - valor da multa expressa em Reais.

§ 2º No ato de lavratura da infração, o fiscal afixará um documento indicativo de autuação com medidas mínimas de 100 cm² (cem centímetros quadrados) onde constarão os seguintes dizeres: "Imóvel multado – Lei Municipal nº.1045/10, de 16 de setembro de 2010.

§ 3º Nos casos em que não for possível apurar os infratores, poderá ser responsabilizado solidariamente pelo pagamento da multa os proprietários do imóvel ou os possuidores a qualquer título, sejam eles pessoas físicas ou jurídicas.

§ 4º A multa de natureza infracional será cobrada em dobro sempre que ocorrer a reincidência, sem prejuízo das demais responsabilidades civis e criminais previstas na legislação em vigor, cujas providências serão tomadas pelas vias próprias, dentre as quais a lavratura de boletim de ocorrência e comunicação à Polícia Ambiental.

Art. 5º As notificações de autuações poderão ser feitas por uma das seguintes alternativas:

I - diretamente aos infratores, mediante ciência no auto de infração, quando for possível a identificação e a localização dos mesmos;

II - diretamente aos proprietários dos imóveis ou aos possuidores destes, mediante, também, ciência no auto de infração, quando for possível a identificação e a localização dos mesmos, nos casos em que não for possível apurar os infratores;

III - por meio de aviso de recebimento postal quando for possível a identificação e a localização do endereço de correspondência dos infratores, proprietários ou possuidores;

IV - por meio de edital, publicado em jornal de circulação regional, quando não for possível a identificação e a localização do endereço de correspondência dos infratores, proprietários ou possuidores.



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

CAPÍTULO IV Das Disposições Finais

Art. 6º O Poder Executivo, por intermédio do Departamento Municipal de Planejamento e Desenvolvimento da Agricultura e Meio Ambiente, e do Departamento Municipal da Educação e Cultura, executará campanha de esclarecimentos na rede pública, conscientizando a população da necessidade de propagar o “ideal “anti-queimadas”, com vistas a diminuir a ocorrência de infrações dessa natureza.

Art. 7º Administração Pública Municipal terá um prazo de 90 (noventa) dias úteis para se adequar às disposições contidas neste decreto, após a data de publicação deste.

Art. 8 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Art. 9º Revogam - se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Platina, 20 de setembro de 2.010.

Manoel Possidonio
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Platina em 20 de setembro de 2010.

Talita de Lima Spornraft
Diretora de Secretaria



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

DECRETO Nº.1304/10 DE 01 DE OUTUBRO DE 2010.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação”.

O Prefeito do Município de Platina, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, autorizado pela Lei nº. 1020/09 de 13/11/09, em seu artigo 4º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 585.700,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil e setecentos reais) para as seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE	PROGRAMA	AÇÃO	CATEGORIA	VALOR
Departamento Administrativo Financeiro	Gestão Adminidtrativa	Manuten. da Administração	3190.11	40.000,00
Departamento Administrativo Financeiro	Gestão Adminidtrativa	Manuten. da Administração	3190.13	10.000,00
Departamento Administrativo Financeiro	Gestão Adminidtrativa	Manuten. da Administração	3390.14	5.000,00
Departamento Administrativo Financeiro	Gestão Adminidtrativa	Manuten. da Administração	3390.36	1.000,00
Departamento Administrativo Financeiro	Gestão Adminidtrativa	Manuten. da Administração	3390.39	22.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	Gestão da Assis. ao Idoso	Manuten. da Assis. ao Idoso	3390.32	3.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	Gestão da Assis. ao Idoso	Manuten. da Assis. ao Idoso	3390.39	5.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	Gestão da Assis. Comunitária	Manuten. da Assistência Comunitária	3190.11	15.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	Gestão da Assis. Comunitária	Manuten. da Assistência Comunitária	3190.13	15.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	Gestão da Assis. Comunitária	Manuten. da Assistência Comunitária	3390.32	3.500,00
Fundo Municipal de Saúde	Gestão em Aten Bási da Saúde.	Manutenção da Atenção Básica	3190.11	60.000,00
Fundo Municipal de Saúde	Gestão em Aten Bási da Saúde.	Manutenção da Atenção Básica	3190.13	5.000,00
Fundo Municipal de Saúde	Gestão em Aten Bási da Saúde.	Manutenção da Atenção Básica	3190.16	5.000,00
Fundo Municipal de Saúde	Gestão em Aten Bási da Saúde.	Manutenção da Atenção Básica	3390.30	2.000,00
Fundo Municipal de Saúde	Gestão em Aten Bási da Saúde.	Manutenção da Atenção Básica	3390.39	12.000,00
Fundo Municipal de Saúde	Gestão em Vigilân. da Saúde	Manu. da Vigilân. Sanitária	3190.11	5.000,00
Fundo Municipal de Saúde	Gestão em Vigilân. da Saúde	Manu. da Vigilân. Sanitária	3190.13	1.000,00
Fundo Municipal de Saúde	Gestão em Aten Bási da Saúde.	Inativos e Pensionistas da Saúde	3190.03	6.000,00
Fundo Municipal de Saúde	Gestão em Aten Bási da Saúde.	Manutenção da Atenção Básica	3390.39	1.000,00
Fundo Municipal de Saúde	Gestão em Média e Alta Complexidade na Saúde	Manutenção da Média e Alta Complexidade	3390.36	5.000,00
Fundo Municipal de Saúde	Gestão em Assistência Farmaceutica	Manutenção da Assistência Farmaceutica	3390.30	23.000,00
Fundo Municipal de Saúde	Gestão em Vigilân. da Saúde	Manu. da Vigilân. Sanitária	3390.39	500,00



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

Fundo Muni Des Ed Básica e Val Prof Edu	Gestão do FUNDEB	Manu. do FUNDEB Fundamental Magistério..	3190.11	50.000,00
Fundo Muni Des Ed Básica e Val Prof Edu	Gestão do FUNDEB	Manu. do FUNDEB Fundamental Outras.	3190.11	15.000,00
Fundo Muni Des Ed Básica e Val Prof Edu	Gestão do FUNDEB	Manu. do FUNDEB Fundamental Outras.	3190.13	5.000,00
Fundo Muni Des Ed Básica e Val Prof Edu	Gestão do FUNDEB	Manu. do FUNDEB Infantil Magistério.	3190.11	5.000,00
Fundo Muni Des Ed Básica e Val Prof Edu	Gestão do FUNDEB	Manu. do FUNDEB Infantil Magistério.	3190.13	1.000,00
Fundo Muni Des Ed Básica e Val Prof Edu	Gestão do FUNDEB	Manu. do FUNDEB Infan. outras	3190.11	6.000,00
Fundo Muni Des Ed Básica e Val Prof Edu	Gestão do FUNDEB	Manu. do FUNDEB Infan. outras	3190.13	1.000,00
Fundo Muni Des Ed Básica e Val Prof Edu	Gestão do FUNDEB	Manu. do FUNDEB 0 a 3 anos outras.	3190.13	1.000,00
Fundo Muni Des Ed Básica e Val Prof Edu	Gestão do FUNDEB	Manu. da Alimen. Escolar	3190.11	3.000,00
Departamento de Educação e Cultura	Gestão da Alimen. Escolar	Moderni. do Ensino	4490.52	169.200,00
Departamento de Educação e Cultura	Gestão do Ensino Básico	Manu. Ensi Profissi., Médio e Superior	3190.13	1.000,00
Departamento de Educação e Cultura	Gestão do Ensi Profissi., Médio e Superior	Manu. do Ensino Infantil	3390.30	1.000,00
Departamento de Educação e Cultura	Gestão do Ensino Básico	Manu. do Ensino Infantil	3390.39	3.000,00
Departamento de Educação e Cultura	Gestão do Ensino Básico	Manu. do Ensi. de Jovens e Adultos	3390.39	500,00
Departamento de Educação e Cultura	Gestão do Ensino Básico	Manu. da Cultura	3390.39	1.000,00
Departamento de Educação e Cultura	Gestão da Cultura	Manu. da Alimentação Escolar	3390.30	7.000,00
Departamento de Educação e Cultura	Gestão da Alimenta. Escolar	Moderni. do Ensino Básico	3390.30	3.000,00
Departamento de Educação e Cultura	Gestão do Ensino Básico	Manu. da Agricul. e Meio Ambie.	3190.11	10.000,00
Departamen. de Agricul. e Meio Ambiente	Gestão Agropecu. e Ambien.	Manu. da Agricul. e Meio Ambie.	3190.13	2.000,00
Departamen. de Agricul. e Meio Ambiente	Gestão Agropecu. e Ambien.	Manu. da Agricul. e Meio Ambie.	3390.30	5.000,00
Departamen. de Agricul. e Meio Ambiente	Gestão Agropecu. e Ambien.	Manu. da Agricul. e Meio Ambie.	3390.39	3.000,00
Departamen. de Agricul. e Meio Ambiente	Gestão Agropecu. e Ambien.	Manu. dos Serviços Viários	3190.11	30.000,00
Departamento de Obras e Serviços	Gestão Urbana	Manu. dos Serviços Viários	3190.13	12.000,00
Departamento de Obras e Serviços	Gestão Urbana	Manu. dos Serviços Viários	3190.16	1.000,00
Departamento de Obras e Serviços	Gestão Urbana	Manu. de Praças, Parques e Jardins.	3190.16	2.000,00
Departamento de Obras e Serviços	Gestão Urbana	Manu. de Praças, Parques e Jardins.	3390.39	2.000,00
Departamento de Obras e Serviços	Gestão Urbana	Manu. dos Serviços Funerários	3190.16	1.000,00
Departamento de Obras e Serviços	Gestão Urbana			
Total				585.700,00

Art. 2º Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução parcial das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE	PROGRAMA	AÇÃO	CATEGORIA	VALOR
Departamento Administrativo Financeiro	Gestão Adminidtrativa	Manuten. da Administração	3371.41	5.000,00
Departamento de Educação e Cultura	Gestão do Ensino Básico	Manuten. do Ensi. Infan. 0 a 3 anos	3190.11	31.000,00
Departamento de Educação e Cultura	Gestão dos Desportos e Lazer	Obras em Lazer e Desportos.	4490.51	25.000,00
TOTAL				61.000,00

Art. 3º. Serão utilizados, ainda, recursos provenientes do Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 524.700,00 (quinhentos e vinte e quatro mil e



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

setecentos reais), que se verificará no presente exercício, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina, 01 de outubro de 2010.

Manoel Possidônio
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal
de Platina, em 01 de outubro de 2010.

Talita de Lima Spornraft
Diretora de Secretaria



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

DECRETO Nº.1305/10 DE 01 DE OUTUBRO DE 2010.

“Dispõe sobre revalorização dos valores venais de terras rurais, para efeito de apuração de I.T.B.I.”.

O Prefeito do Município de Platina, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas em Lei,

CONSIDERANDO que o IPC (FIPE) acumulado dos meses de Julho, Agosto e Setembro de 2010, foi 0,87%.

DECRETA:

Art. 1º Os valores venais dos imóveis rurais localizados no município de Platina, para efeito de apuração do ITBI, conforme o artigo 23 da Lei nº. 395, de 25 de janeiro de 1989, terão como base de cálculo os seguintes valores:

- I - para terras de área I..... R\$ 3.905,31
- II - para terras de área II..... R\$ 2.343,11

Parágrafo Único – Os valores apurados acima se referem à área de HECTARES de terras.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina, 01 de outubro de 2010.

Manoel Possidonio
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Platina, em 01 de outubro de 2010.

Talita de Lima Spornraft
Diretora de Secretaria



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

DECRETO Nº. 1306/10 DE 08 DE OUTUBRO DE 2010.

“Dispõe sobre ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais e dá outras providências”

O Prefeito do Município de Platina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

“CONSIDERANDO o Feriado Nacional de “Nossa Senhora Aparecida – Padroeira do Brasil”, no dia 12 de outubro de 2010, terça-feira.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 11 de outubro de 2010, segunda-feira.

Art. 2º Ficam mantidos para este dia os serviços considerados essenciais.

§ 1º Os serviços de coleta de lixo e varrições de ruas nas vias centrais serão executados conforme determinação do responsável pelo setor;

§ 2º O atendimento no Centro de Saúde e os serviços de ambulância ficarão a cargo da Diretora do Departamento da Saúde, que definirá a escala de plantões, utilizando para tanto os funcionários do setor.

§ 3º O Departamento Municipal da Educação e Cultura, repartição a cargo da Diretora de Educação, Cultura, Lazer e Desporto, poderá convocar os funcionários do setor, caso houver necessidade.

Art. 3º Em havendo necessidade no período acima indicado, o Prefeito Municipal convocará os respectivos funcionários para a devida prestação do serviço.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina, 08 de outubro de 2010.

Manoel Possidonio
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Platina, em 08 de outubro de 2010.

Talita de Lima Spornraft
Diretora de Secretaria



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

DECRETO Nº. 1307/10 DE 27 DE OUTUBRO DE 2010.

“Dispõe sobre ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Platina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

“CONSIDERANDO o Dia do Funcionário Público em 28 de Outubro – quinta-feira”.

“CONSIDERANDO, o Feriado Nacional de Finados em 02 de Novembro, bem como o Dia de Todos os Santos em 01 de novembro”.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto *facultativo nas repartições públicas municipais no dia 29 de outubro de 2010, sexta-feira*, em Comemoração ao Dia do Funcionário Público em 28 de outubro.

Art. 2º E decreta ainda, *ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 01 de novembro de 2010, segunda-feira*, Considerando o Dia de Todos os Santos e também o Feriado de Finados.

Art. 3º Ficam mantidos para este dia os serviços considerados essenciais.

§ 1º Os serviços de coleta de lixo e varrições de ruas nas vias centrais serão executados conforme determinação do responsável pelo setor;

§ 2º O atendimento no Centro de Saúde e os serviços de ambulância ficarão a cargo da Diretora do Departamento da Saúde, que definirá a escala de plantões, utilizando para tanto os funcionários do setor.



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

§ 3º O Departamento Municipal da Educação e Cultura, repartição a cargo da Diretora de Educação, Cultura, Lazer e Desporto, poderá convocar os funcionários do setor, caso houver necessidade.

Art. 4º Em havendo necessidade no período acima indicado, o Prefeito Municipal convocará os respectivos funcionários para a devida prestação do serviço.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina, 27 de outubro de 2010.

Manoel Possidonio
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Platina, em 27 de outubro de 2010.

Talita de Lima Spornraft
Diretora de Secretaria



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

DECRETO Nº.1308/10 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2010.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação”.

O Prefeito do Município de Platina, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, autorizado pela Lei nº. 1020/09 de 10/12/09, em seu artigo 4º, incisos III, IV e V.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 428.946,65(Quatrocentos e vinte oito mil, novecentos e quarenta e seis reais e sessenta e cinco centavos.) para as seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE	PROGRAMA	AÇÃO	CATEGORIA	VALOR
Departamento Administrativo Financeiro	Gestão Administrativa	Manutenção da Administração	3190.11	34.000,00
Departamento Administrativo Financeiro	Gestão Administrativa	Manutenção da Administração	3190.13	5.500,00
Departamento Administrativo Financeiro	Gestão Administrativa	Manutenção da Administração	3390.39	37.700,00
Departamento Administrativo Financeiro	Operações Especi. da Adminis.	Pasep da Administração	3390.47	12.000,00
Fundo Municipal da Assistência Social	Gestão da Assistência ao idoso	Manutenção da Assist. ao idoso	3190.13	300,00
Fundo Municipal da Assistência Social	Gestão da Assistência ao idoso	Manutenção da Assist. ao idoso	3390.32	1.500,00
Fundo Municipal da Assistência Social	Gestão da Assistência Comuni.	Manutenção da Assist. Comum.	3190.11	18.000,00
Fundo Municipal da Assistência Social	Gestão da Assistência Comuni.	Manutenção da Assist. Comuni.	3390.30	3.000,00
Fundo Municipal da Assistência Social	Gestão da Assistência Comuni.	Manutenção da Assist. Comuni.	3330.32	7.700,00
Fundo Municipal da Assistência Social	Gestão da Assistência Comuni.	Manutenção da Assist. Comuni.	3390.39	1.000,00
Fundo Municipal da Assistência Social	Gestão da Assist. Comuni.	Manutenção da Assist. Comuni.	3390.30	1.173,86
Fundo Municipal da Assistência Social	Gestão da Assist. Comuni.	Manutenção da Assist. Comuni.	3390.39	1.500,00
Fundo munic. Dir. da Criança e adolescente	Gestão da Assistência da Criança e ao Ado.	Manutenção da Assist. a Criança e ao Adolescente	3190.11	2.000,00
Fundo munic. Dir. da Criança e adolescente	Gestão da Assistência da Criança e ao Ado.	Manutenção da Assistência a criança e ao Adolescente	3190.13	2.000,00
Fundo Social de Solidariedade	Gestão da Assist. Comuni.	Modernização da Assist. social	4490.52	4.000,00
Fundo Social de Solidariedade	Gestão do Fun. Soc. de Solida.	Manut. do Fun. Soc. de Solida.	3390.30	1.000,00
Fundo Social de Solidariedade	Gestão da Assist. Comuni.	Modernização da Assist. Social	4490.52	12.000,00
Fundo Municipal de Saúde	Gestão em Atenção Básica da Saúde.	Manutenção da Atenção Básica	3190.11	42.000,00
Fundo Municipal de Saúde	Gestão em Atenção Básica da Saúde.	Manutenção da Atenção Básica	3190.13	10.000,00
Fundo Municipal de Saúde	Gestão em Aten Bás da Saude	Manutenção da Atenção Básica	3190.16	3.000,00
Fundo Municipal de Saúde	Gestão em Atenção Básica da Saúde.	Manutenção da Atenção Básica	3390.30	11.000,00
Fundo Municipal de Saúde	Gestão em Atenção Básica da Saúde.	Manutenção da Atenção Básica	3390.39	12.900,00
Fundo Municipal de Saúde	Gestão em Vigilância da Saúde	Manutenção da Vigilância Sanitária	3190.11	2.000,00
Fundo Municipal de Saúde	Gestão em Vigilância da Saúde	Manutenção da Vigilância Sanitária.	3190.13	200,00



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

Fundo Municipal de Saúde	Gestão em atenção Básica da Saúde	Inativos e Pensionistas da Saúde.	3190.03	5.000,00
Fundo Municipal de Saúde	Gestão em Atenção Básica da Saúde.	Manutenção da Atenção Básica	3390.30	27.000,00
Fundo Municipal de Saúde	Gestão em Assistência Farmacêutica	Manutenção em assistência Farmacêutica	3390.30	7.000,00
Fundo Muni Des Ed Básica e Val. Prof. Educa	Gestão do FUNDEB	Manutenção do FUNDEB fundamental Magistério	3190.11	35.000,00
Fundo Muni Des Ed Básica e Val. Prof. Educa	Gestão do FUNDEB	Manutenção do FUNDEB fundamental Magistério	3190.13	3.000,00
Fundo Muni Des Ed Básica e Val. Prof. Educa	Gestão do FUNDEB	Manutenção do FUNDEB Fundamental Outras	3190.11	20.000,00
Fundo Muni Des Ed Básica e Val. Prof. Educa	Gestão do FUNDEB	Manutenção do FUNDEB Fundamental Outras	3190.13	5.000,00
Fundo Muni Des Ed Básica e Val. Prof. Educa	Gestão do FUNDEB	Manutenção do FUNDEB Fundamental Outras	3190.16	2.600,00
Fundo Muni Des Ed Básica e Val. Prof. Educa	Gestão do FUNDEB	Manutenção do FUNDEB Infantil e magistério	3190.13	1.000,00
Fundo Muni Des Ed Básica e Val. Prof. Educa	Gestão do FUNDEB	Manutenção do FUNDEB Infantil e Outras	3190.11	4.500,00
Fundo Muni Des Ed Básica e Val. Prof. Educa	Gestão do FUNDEB	Manutenção do FUNDEB Infantil e Outras	3190.13	1.000,00
Fundo Muni Des Ed Básica e Val. Prof. Educa	Gestão do FUNDEB	Manutenção do FUNDEB Infantil e Outras	3190.16	500,00
Fundo Muni Des Ed Básica e Val. Prof. Educa	Gestão do FUNDEB	Manutenção do FUNDEB 0 A 3 Anos outras	3190.11	2.600,00
Departamento de Educação e Cultura	Gestão da Alimenta. Escolar	Manutenção da Alimentação Escolar	3190.16	200,00
Departamento de Educação e Cultura	Gestão do Ensino Básico	Manutenção do Ensino Basico	3390.39	2.000,00
Departamento de Educação e Cultura	Gestão do Ensino Profissional, Médio e Superior.	Manutenção do Ensino Profissional Médio e Superior	3190.16	300,00
Departamento de Educação e Cultura	Gestão do Ensino Básico	Manutenção do Ensino Infaltil 0 A 3 Anos.	3350.43	6.000,00
Departamento de Educação e Cultura	Gestão do Ensino Básico	Manutenção do ensino Infantil	3190.13	2.000,00
Departamento de Educação e Cultura	Gestão do Ensino Básico	Manutenção do ensino Infantil	3390.30	1.000,00
Departamento de Educação e Cultura	Gestão do Ensino Básico	Manutenção do Ensino Jovem e adulto	3390.39	500,00
Departamento de Educação e Cultura	Gestão de Cultura	Manutenção da Cultura	3390.39	5.000,00
Departamento de Educação e Cultura	Gestão de Alimentação escolar	Manutenção da alimentação escolar	3390.30	2.500,00
Departamento de Educação e Cultura	Gestão do ensino básico	Manutenção do ensino básico	3390.30	7.000,00
Departamento de Educação e Cultura	Gestão do ensino básico	Manutenção do ensino básico	3390.39	8.000,00
Departamento da agricultura e meio ambiente	Gestão agropecuária a ambiental	Manutenção da Agricultura e meio Ambiente	3190.11	7.500,00
Departamento da agricultura e meio ambiente	Gestão agropecuária a ambiental	Manutenção da Agricultura e meio Ambiente	3190.13	1.700,00
Departamentos de obras e serviços	Gestão Urbana	Manutenção dos serviços Viários	3190.11	20.000,00
Departamentos de obras e serviços	Gestão Urbana	Manutenção dos serviços Viários	3190.13	1.000,00
Departamentos de obras e serviços	Gestão Urbana	Manutenção dos serviços Viários	3190.16	5.000,00
Departamentos de obras e serviços	Gestão Urbana	Manutenção dos serviços Viários	3390.30	6.000,00
Departamentos de obras e serviços	Gestão Urbana	Manutenção dos serviços Viários	3390.39	4.000,00
Departamentos de obras e serviços	Gestão Urbana	Manutenção da Limpeza publica	3390.30	2.000,00
Departamentos de obras e serviços	Gestão Urbana	Manu. praças parques e jardins	3190.11	4.000,00
Departamentos de obras e serviços	Gestão Urbana	Obras em praças parques e jardins	4490.51	3.572,79
Total				428.946,65



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

Art. 2º. Serão utilizados, ainda, recursos provenientes do Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 428.946,65 (quatrocentos e vinte e oito mil e novecentos e quarenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), que se verificará no presente exercício, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina, 03 de Novembro de 2010.

Manoel Possidonio
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Platina, em 03 de Novembro de 2010.

Talita de Lima Spornraft
Diretora de Secretaria



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

DECRETO Nº. 1308-A/10 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2010.

“DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO DOS VALORES DO IPTU E TAXAS”.

O Prefeito do Município de Platina, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas em Lei,

CONSIDERANDO a defasagem econômico-financeira motivada pela inflação anual;

CONSIDERANDO, também, a necessidade de garantir aos cofres públicos a atualização dos valores cobrados;

CONSIDERANDO, ainda, a importância de incrementar a arrecadação municipal, melhorando o atendimento à população;

CONSIDERANDO, além disso, o índice apurado através do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor (IBGE) de 2010, referente ao período de Novembro/2009 até Outubro de 2010, que atingiu o percentual de 5,4%;

DECRETA:

Art. 1º Ficam atualizados para o exercício de 2011 os valores venais do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), inclusive as respectivas taxas de emolumentos, constantes das Tabelas I e II da Lei nº. 820 de 11 de Dezembro de 2001, em 5,4% (cinco vírgula quatro por cento).

Art. 2º A atualização de que trata o artigo 1º deste Decreto fica estendida a Taxa de Limpeza e Remoção de Lixo.

Art. 3º A taxa de emolumento será de R\$ 2,00 (dois reais) por parcela.



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

Art. 4º A forma de parcelamento do IPTU e Taxa de Limpeza e Remoção de Lixo obedecerá ao seguinte critério:

De R\$ 0,01 a R\$ 20,00.....(01) uma parcela;
 De R\$ 20,01 a R\$ 30,00.....(02) duas parcelas;
 De R\$ 30,01 a R\$ 40,00.....(03) três parcelas;
 De R\$ 40,01 a R\$ 50,00.....(04) quatro parcelas;
 De R\$ 50,01 a R\$ 60,00.....(05) cinco parcelas;
 De R\$ 60,01 a R\$ 70,00.....(06) seis parcelas;
 A partir de R\$ 70,01(07) sete parcelas.

Art. 5º Os vencimentos do IPTU, ISSQN, Taxa de Licença Comercial e Taxa de Limpeza e Remoção de Lixo obedecerão as seguintes datas: **15/03/2011, 15/04/2011, 14/05/2011, 15/06/2011, 15/07/2011, 16/08/2011 e 15/09/2011.**

Art. 6º Para pagamento integral à vista do IPTU, haverá um desconto de 10% (dez por cento), conforme o § único do artigo 29, seção V, da Lei Complementar nº. 92/07 de 13 de dezembro de 2007.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina, 23 de novembro de 2010.

Manoel Possidonio
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Platina, em 23 de novembro de 2010.

Talita de Lima Spornraft
Diretora de Secretaria



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

DECRETO Nº.1309/10 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2010.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação”.

O Prefeito do Município de Platina, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, autorizado pela Lei nº. 1020/09 de 10/12/09, em seu artigo 4º, incisos III, IV e V.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 833.497,37 (Oitocentos e trinta e três mil, quatrocentos e noventa e sete reais e trinta e sete centavos.) para as seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE	PROGRAMA	AÇÃO	CATEGORIA	VALOR
Departamento Administrativo Financeiro	Gestão Administrativa	Manutenção da Administração	3190.11	68.000,00
Departamento Administrativo Financeiro	Gestão Administrativa	Manutenção da Administração	3190.13	15.100,00
Departamento Administrativo Financeiro	Gestão Administrativa	Manutenção da Administração	3390.14	3.000,00
Departamento Administrativo Financeiro	Gestão Administrativa	Manutenção da Administração	3390.36	1.000,00
Departamento Administrativo Financeiro	Gestão Administrativa	Manutenção da Administração	3390.39	39.345,00
Departamento Administrativo Financeiro	Operações Espe.da Administra.	Pagamentos de precatórios	4490.91	9.000,00
Departamento Administrativo Financeiro	Operações Espe.da Administra	Pasep da Administração	3390.47	3.000,00
Fundo Municipal da Assistência Social	Gestão da Assistência ao Idoso	Manutenção da Assist. ao idoso	3390.14	1.000,00
Fundo Municipal da Assistência Social	Gestão da Assistência ao Idoso	Manutenção da Assist. ao idoso	3390.32	1.300,00
Fundo Municipal da Assistência Social	Gestão de Assist. aos Especiais	Manuten. da Assist. aos Espe.	3350.43	1.000,00
Fundo Municipal da Assistência Social	Manutenção da Assis. Comuni.	Manutenção da Assis. Comuni.	3190.11	29.000,00
Fundo Municipal da Assistência Social	Manutenção da Assis. Comuni.	Manutenção da Assis. Comuni.	3190.16	600,00
Fundo Municipal da Assistência Social	Manutenção da Assis. Comuni.	Manutenção da Assis. Comuni.	3390.32	1.300,00
Fundo Municipal da Assistência Social	Manutenção da Assis. Comuni.	Manutenção da Assis. Comuni.	3390.39	3.000,00
Fundo Municipal da Assistência Social	Manutenção da Assis. Comuni.	Manutenção da Assis. Comuni.	3390.30	3.570,00
Fundo Municipal da Assistência Social	Manutenção da Assis. Comuni.	Manutenção da Assis. Comuni.	3390.36	1.500,00
Fundo Municipal Dir.da Criança e Adoles.	Gestão da Assis. a Criança e ao Adolescente.	Manutenção da Assis. a Criança e ao adolescente	3190.11	3.500,00
Fundo Municipal Dir.da Criança e Adoles.	Gestão da Assis. Criança e ao Adolescente	Manutenção da Assis. a Criança e ao Adolescente	3350.43	1.500,00
Fundo Municipal de Saúde	Gestão em Aten Bás da Saude	Manutenção da Atenção Básica	3190.11	103.000,00
Fundo Municipal de Saúde	Gestão em Aten Bás da Saude	Manutenção da Atenção Básica	3190.13	23.100,00
Fundo Municipal de Saúde	Gestão em Aten Bás da Saude	Manutenção da Atenção Básica	3190.16	5.640,00
Fundo Municipal de Saúde	Gestão em Aten Bás da Saude	Manutenção da Atenção Básica	3390.30	14.289,37
Fundo Municipal de Saúde	Gestão em Aten Bás da Saude	Manutenção da Atenção Básica	3390.39	8.100,00
Fundo Municipal de Saúde	Gestão em Vigilância da Saúde	Manutenção da Vigi. Sanitária.	3190.11	7.000,00
Fundo Municipal de Saúde	Gestão em Vigilância da Saúde	Manutenção da Vigi. Sanitária.	3190.13	1.700,00
Fundo Municipal de Saúde	Gestão em Vigilância da Saúde	Manutenção da Vigi. Sanitária.	3390.39	1.000,00
Fundo Municipal de Saúde	Gestão em Aten. Bás. da Saúde.	Inativos e pensionista da saúde	3190.03	11.000,00
Fundo Municipal de Saúde	Gestão em Aten. Bás. da Saúde.	Manutenção da Atenção Básica	3390.30	4.000,00
Fundo Municipal de Saúde	Gestão em Assist. Farmacêutica	Manuten. da Assist. Financeira	3390.30	2.500,00
Fu Muni Des Ed Básica e Val. Prof. Educa	Gestão do FUNDEB	Manu. FUNDEB Funda. Magis.	3190.11	110.450,00



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

Fu Muni Des Ed Básica e Val. Prof. Educa	Gestão do FUNDEB	Manu. FUNDEB Funda. Magis.	3190.13	11.000,00
Fu Muni Des Ed Básica e Val. Prof. Educa	Gestão do FUNDEB	Manu. FUNDEB Funda. outras	3190.11	48.000,00
Fu Muni Des Ed Básica e Val. Prof. Educa	Gestão do FUNDEB	Manu. FUNDEB Funda. outras	3190.13	10.000,00
Fu Muni Des Ed Básica e Val. Prof. Educa	Gestão do FUNDEB	Manu. FUNDEB Funda. outras	3190.16	3.000,00
Fu Muni Des Ed Básica e Val. Prof. Educa	Gestão do FUNDEB	Manu. FUNDEB Infantil Magis	3190.11	45.600,00
Fu Muni Des Ed Básica e Val. Prof. Educa	Gestão do FUNDEB	Manu. FUNDEB Infantil Magis	3190.13	1.915,00
Fu Muni Des Ed Básica e Val. Prof. Educa	Gestão do FUNDEB	Manu. FUNDEB Infant e outras	3190.11	10.800,00
Fu Muni Des Ed Básica e Val. Prof. Educa	Gestão do FUNDEB	Manu. FUNDEB Infant e outras	3190.13	2.200,00
Fu Muni Des Ed Básica e Val. Prof. Educa	Gestão do FUNDEB	Manu. FUNDEB Infant e outras	3190.16	500,00
Fu Muni Des Ed Básica e Val. Prof. Educa	Gestão do FUNDEB	Manu. FUNDEB de 0 a 3 anos outras.	3190.11	5.260,00
Fu Muni Des Ed Básica e Val. Prof. Educa	Gestão do FUNDEB	Manu. do FUNDEB de 0 a 3 anos outras	3190.13	1.100,00
Departamento de Educação e Cultura	Gestão da alimentação escolar	Manutenção da Alimen. Escolar	3190.11	1.100,00
Departamento de Educação e Cultura	Gestão da alimentação escolar	Manutenção da Alimen. Escolar	3190.13	600,00
Departamento de Educação e Cultura	Gestão da alimentação escolar	Manutenção da Alimen. Escolar	3190.16	200,00
Departamento de Educação e Cultura	Gestão do ensino básico	Modernização do ensino	4490.52	55.000,00
Departamento de Educação e Cultura	Gestão do ensino básico	Manutenção do ensino básico	3390.39	4.300,00
Departamento de Educação e Cultura	Gestão do Ensino Profissional, Médio e Superior.	Manutenção do Ensino Profissional, Médio e Superior.	3190.16	300,00
Departamento de Educação e Cultura	Gestão do ensino básico	Manutenção do Ensino Infantil de 0 a 3 anos	3350.43	20.000,00
Departamento de Educação e Cultura	Gestão do ensino básico	Manutenção do ensino Infantil	3190.13	4.000,00
Departamento de Educação e Cultura	Gestão do ensino básico	Manutenção do ensino Infantil	3390.30	2.000,00
Departamento de Educação e Cultura	Gestão da cultura	Manutenção da Cultura	3390.36	200,00
Departamento de Educação e Cultura	Gestão da alimentação escolar	Manutenção da Alimen. Escolar	3390.30	1.558,00
Departamento de Educação e Cultura	Gestão da alimentação escolar	Manutenção da Alimen. Escolar	3390.30	5.650,00
Departamento da Agricul.e meio ambiente	Gestão Agropecuá. e Ambiental	Manu. da Agricu. e Meio Ambi.	3190.11	14.600,00
Departamento da Agricul.e meio ambiente	Gestão Agropecuá. e Ambiental	Manu. da Agricu. e Meio Ambi.	3190.13	2.200,00
Departamento da Agricul.e meio ambiente	Gestão Agropecuá. e Ambiental	Manu. da Agricu. e Meio Ambi.	3190.16	600,00
Departamento de Obras e Serviços	Gestão Urbana	Manu. dos Serviços Viários	3190.11	52.000,00
Departamento de Obras e Serviços	Gestão Urbana	Manu. dos Serviços Viários	3190.13	12.000,00
Departamento de Obras e Serviços	Gestão Urbana	Manu. dos Serviços Viários	3190.16	6.220,00
Departamento de Obras e Serviços	Gestão Urbana	Manu. dos Serviços Viários	3390.30	14.200,00
Departamento de Obras e Serviços	Gestão Urbana	Manu. da Iluminação Pública	3390.39	6.500,00
Departamento de Obras e Serviços	Gestão Urbana	Manutenção de praças e jardins	3190.11	8.700,00
Departamento de Obras e Serviços	Gestão Urbana	Manutenção de praças e jardins	3190.13	2.000,00
Departamento de Obras e Serviços	Gestão Urbana	Manutenção de praças e jardins	3190.16	1.200,00
Departamento de Obras e Serviços	Gestão Urbana	Manu. dos Serviços Funerários	3190.11	900,00
Departamento de Obras e Serviços	Gestão Urbana	Manu. dos Serviços Funerários	3190.13	600,00
Total				833.497,37

Art. 2º Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução parcial das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE	PROGRAMA	AÇÃO	CATEGORIA	VALOR
Departamento de Obras e Serviços	Gestão Urbana	Obras em Sistemas de Drenagem	4490.51	30.000,00
Departamento de Obras e Serviços	Gestão Urbana	Obras de Ampliação da rede elétrica	4490.51	25.000,00
TOTAL				55.000,00



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

Art. 3º. Serão utilizados, ainda, recursos provenientes do Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 778.497,37 (Setecentos e setenta e oito mil e quatrocentos e noventa e sete reais e trinta e sete centavos), que se verificará no presente exercício, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Platina, 01 de Dezembro de 2010.

Manoel Possidônio
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Platina, em 01 de Dezembro de 2010.

Talita de Lima Spornraft
Diretora de Secretaria

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Categoria Econômica / Fonte de Recursos	Valores			
	2010	2011	2012	2013
02-EXECUTIVO				
02.01-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO				
4-Administração				
122-Administração Geral				
3-GESTÃO ADMINISTRATIVA				
1.001.000-OBRA DA ADMINISTRAÇÃO				
449051000000-OBRA E INSTALAÇÕES	1.000,00	1.100,00	1.200,00	1.300,00
1-TESOURO				4.600,00
2.004.000-MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA				
449052000000-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.000,00	22.300,00	23.700,00	25.200,00
1-TESOURO				92.200,00
2.024.000-MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO				
319011000000-VENCIM. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	430.550,00	456.450,00	483.920,00	512.850,00
1-TESOURO				1.883.770,00
319013000000-OBRIGAÇÕES PATRONAIS	80.000,00	84.800,00	89.900,00	95.300,00
1-TESOURO				350.000,00
319016000000-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	37.000,00	39.300,00	41.700,00	44.300,00
1-TESOURO				162.300,00
337141000000-CONTRIBUIÇÕES	10.600,00	11.300,00	12.000,00	12.800,00
1-TESOURO				46.700,00
339014000000-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	14.000,00	14.900,00	15.800,00	16.800,00
1-TESOURO				61.500,00
339030000000-MATERIAL DE CONSUMO	180.000,00	190.800,00	202.300,00	214.500,00
1-TESOURO				787.600,00
339036000000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍS.	18.000,00	19.100,00	20.300,00	21.600,00
1-TESOURO				79.000,00
339039000000-OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	273.000,00	289.400,00	306.800,00	325.300,00
1-TESOURO				1.194.500,00
28-Encargos Especiais				
846-Outros Encargos Especiais				
6-OPERAÇÕES ESPECIAIS DA ADMINISTRAÇÃO				
0.007.000-PAGAMENTOS DE PRECATORIOS				
449091000000-SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000,00	1.100,00	1.200,00	1.300,00
1-TESOURO				4.600,00
0.008.000-FASEP DA ADMINISTRAÇÃO				
339047000000-OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	84.000,00	89.100,00	94.500,00	100.200,00
1-TESOURO				367.800,00
99-Reserva de Contingência				
999-Reserva de Contingência				
4-GESTÃO CONTÁBIL FINANCEIRA				
2.026.000-RESERVA DE CONTINGENCIA				
999900000000-Reserva de Contingência				

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Categoria Econômica / Fonte de Recursos	Valores				Total
	2010	2011	2012	2013	
1-TESOURO	1.000,00	1.060,00	1.130,00	1.200,00	4.390,00
339039000000-OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					
1-TESOURO	1.000,00	1.060,00	1.130,00	1.200,00	4.390,00
244-Assistência Comunitária					
11-GESTÃO DA ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA					
2.031.000-MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA					
319011000000-VENCIM. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	91.820,00	97.330,00	103.170,00	109.370,00	401.690,00
1-TESOURO					
319013000000-ORIGINAÇÕES PATRONAIS	18.570,00	19.690,00	20.880,00	22.140,00	81.280,00
1-TESOURO					
319016000000-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOA CIVIL	1.960,00	2.080,00	2.210,00	2.350,00	8.600,00
1-TESOURO					
335043000000-SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.000,00	1.060,00	1.130,00	1.200,00	4.390,00
1-TESOURO					
339014000000-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	1.060,00	1.130,00	1.200,00	4.390,00
1-TESOURO					
339030000000-MATERIAL DE CONSUMO	47.000,00	49.820,00	52.810,00	55.980,00	205.610,00
1-TESOURO					
339032000000-MAT. DIST. GRATUITA	57.000,00	60.420,00	64.050,00	67.900,00	249.370,00
1-TESOURO					
339036000000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍS.	1.000,00	1.060,00	1.130,00	1.200,00	4.390,00
1-TESOURO					
339039000000-OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	25.780,00	27.330,00	28.970,00	30.710,00	112.790,00
1-TESOURO					
02.03-FUNDO MUNIC.DIR.DA CRIANÇA E ADOLESC.					
8-Assistência Social					
243-Assistência à Criança e ao Adolescente					
8-GESTÃO DA ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE					
2.028.000-MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE					
319011000000-VENCIM. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	1.060,00	1.130,00	1.200,00	4.390,00
1-TESOURO					
319013000000-ORIGINAÇÕES PATRONAIS	7.300,00	7.740,00	8.210,00	8.710,00	31.960,00
1-TESOURO					
319016000000-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOA CIVIL	1.000,00	1.060,00	1.130,00	1.200,00	4.390,00
1-TESOURO					
335039000000-OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	18.000,00	19.080,00	20.230,00	21.450,00	78.760,00
1-TESOURO					
335043000000-SUBVENÇÕES SOCIAIS	26.000,00	27.560,00	29.220,00	30.980,00	113.760,00
1-TESOURO					
339014000000-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	1.060,00	1.130,00	1.200,00	4.390,00
1-TESOURO					
339030000000-MATERIAL DE CONSUMO					

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Categoria Econômica / Fonte de Recursos	Valores				Total
	2010	2011	2012	2013	
1-TESOURO	1.000,00	1.060,00	1.130,00	1.200,00	4.390,00
339032000000-MAT. DIST. GRATUITA					
1-TESOURO	2.500,00	2.650,00	2.810,00	2.980,00	10.940,00
339036000000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍS.					
1-TESOURO	38.000,00	40.280,00	42.700,00	45.270,00	166.250,00
339039000000-OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					
1-TESOURO	5.000,00	5.300,00	5.620,00	5.960,00	21.880,00
02.04-FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE					
8-Assistência Social					
244-Assistência Comunitária					
11-GESTÃO DA ASSISTENCIA COMUNITARIA					
1.005.000-OBRA DA ASSISTENCIA SOCIAL					
449051000000-OBRA E INSTALAÇÕES	5.000,00	5.300,00	5.620,00	5.960,00	21.880,00
1-TESOURO					
2.006.000-MODERNIZAÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL					
449052000000-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.390,00	1.480,00	1.570,00	1.670,00	6.110,00
1-TESOURO					
28-GESTÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE					
2.007.000-MODERNIZAÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE					
449052000000-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.000,00	18.020,00	19.110,00	20.260,00	74.390,00
1-TESOURO					
2.021.000-COLETA SELETIVA DE PLATINA - COSEPLA					
319011000000-VENCIM.E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	1.060,00	1.130,00	1.200,00	4.390,00
1-TESOURO					
319013000000-OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00	1.060,00	1.130,00	1.200,00	4.390,00
1-TESOURO					
319016000000-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	1.000,00	1.060,00	1.130,00	1.200,00	4.390,00
1-TESOURO					
335043000000-SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.000,00	1.060,00	1.130,00	1.200,00	4.390,00
1-TESOURO					
339014000000-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	1.060,00	1.130,00	1.200,00	4.390,00
1-TESOURO					
339030000000-MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	1.060,00	1.130,00	1.200,00	4.390,00
1-TESOURO					
339032000000-MAT. DIST. GRATUITA	1.000,00	1.060,00	1.130,00	1.200,00	4.390,00
1-TESOURO					
339036000000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍS.	1.000,00	1.060,00	1.130,00	1.200,00	4.390,00
1-TESOURO					
339039000000-OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1.000,00	1.060,00	1.130,00	1.200,00	4.390,00
1-TESOURO					
2.027.000-MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE					
319011000000-VENCIM.E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Categoria Econômica / Fonte de Recursos	Valores				Total
	2010	2011	2012	2013	
1-TESOURO	49.000,00	51.940,00	55.060,00	58.370,00	214.370,00
319013000000-OBRIgações PATRONAIS					
1-TESOURO	11.000,00	11.660,00	12.360,00	13.110,00	48.130,00
319016000000-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL					
1-TESOURO	6.000,00	6.360,00	6.750,00	7.160,00	26.270,00
335043000000-SUBVENÇÕES SOCIAIS					
1-TESOURO	1.000,00	1.060,00	1.130,00	1.200,00	4.390,00
339014000000-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL					
1-TESOURO	1.000,00	1.060,00	1.130,00	1.200,00	4.390,00
339030000000-MATERIAL DE CONSUMO					
1-TESOURO	12.000,00	12.720,00	13.490,00	14.300,00	52.510,00
339032000000-MAT. DIST. GRATUITA					
1-TESOURO	3.500,00	3.710,00	3.940,00	4.180,00	15.330,00
339036000000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍS.					
1-TESOURO	1.500,00	1.590,00	1.690,00	1.800,00	6.580,00
339039000000-OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					
1-TESOURO	1.300,00	1.380,00	1.470,00	1.560,00	5.710,00
02-05-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
10-Saúde					
301-Atenção Básica					
13-GESTÃO EM ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE					
1.003-000-OBRAS DA SAÚDE					
449051000000-OBRAS E INSTALAÇÕES					
1-TESOURO	5.000,00	5.300,00	5.620,00	5.960,00	21.880,00
2.010-000-MODERNIZAÇÃO DA SAÚDE					
449052000000-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
1-TESOURO	54.000,00	57.240,00	60.680,00	64.330,00	236.250,00
2.033-000-MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA					
319011000000-VENCIM. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
1-TESOURO	600.000,00	636.000,00	674.160,00	714.610,00	2.624.770,00
319013000000-OBRIgações PATRONAIS					
1-TESOURO	135.000,00	143.100,00	151.690,00	160.800,00	590.590,00
319016000000-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL					
1-TESOURO	50.000,00	53.000,00	56.180,00	59.560,00	218.740,00
339014000000-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL					
1-TESOURO	15.050,00	15.960,00	16.920,00	17.940,00	65.870,00
339030000000-MATERIAL DE CONSUMO					
1-TESOURO	305.000,00	322.500,00	341.160,00	361.020,00	1.329.680,00
339032000000-MAT. DIST. GRATUITA					
1-TESOURO	6.000,00	6.360,00	6.750,00	7.160,00	26.270,00
339036000000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍS.					
1-TESOURO	36.000,00	38.160,00	40.450,00	42.880,00	157.490,00



Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Categoria Econômica / Fonte de Recursos	Valores				Total
	2010	2011	2012	2013	
339039000000-OUTROS SERV DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	163.880,00	173.720,00	184.150,00	195.200,00	716.950,00
1-TESOURO					
2.035.000-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA					
319011000000-VENCIM. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00	53.000,00	56.180,00	59.560,00	218.740,00
1-TESOURO					
319013000000-OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00	31.800,00	33.710,00	35.740,00	131.250,00
1-TESOURO					
319016000000-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	2.000,00	2.120,00	2.250,00	2.390,00	8.760,00
1-TESOURO					
339014000000-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00	2.120,00	2.250,00	2.390,00	8.760,00
1-TESOURO					
339036000000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍS.	1.000,00	1.060,00	1.130,00	1.200,00	4.390,00
1-TESOURO					
339039000000-OUTROS SERV DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1.000,00	1.060,00	1.130,00	1.200,00	4.390,00
1-TESOURO					
302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
14-GESTÃO EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NA SAÚDE					
2.034.000-MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE					
319011000000-VENCIM. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	1.060,00	1.130,00	1.200,00	4.390,00
1-TESOURO					
319013000000-OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00	1.060,00	1.130,00	1.200,00	4.390,00
1-TESOURO					
319016000000-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	1.000,00	1.060,00	1.130,00	1.200,00	4.390,00
1-TESOURO					
339014000000-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	1.060,00	1.130,00	1.200,00	4.390,00
1-TESOURO					
339030000000-MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	1.060,00	1.130,00	1.200,00	4.390,00
1-TESOURO					
339036000000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍS.	1.000,00	1.060,00	1.130,00	1.200,00	4.390,00
1-TESOURO					
339039000000-OUTROS SERV DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1.000,00	1.060,00	1.130,00	1.200,00	4.390,00
1-TESOURO					
303-Suporte Profilático e Terapêutico					
12-GESTÃO EM ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA					
2.032.000-MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA					
319011000000-VENCIM. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	1.060,00	1.130,00	1.200,00	4.390,00
1-TESOURO					
319013000000-OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00	1.060,00	1.130,00	1.200,00	4.390,00
1-TESOURO					
319016000000-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	1.000,00	1.060,00	1.130,00	1.200,00	4.390,00
1-TESOURO					
339014000000-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	1.060,00	1.130,00	1.200,00	4.390,00

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Categoria Econômica / Fonte de Recursos	Valores				Total
	2010	2011	2012	2013	
1-TESOURO	1.000,00	1.060,00	1.130,00	1.200,00	4.390,00
339030000000-MATERIAL DE CONSUMO					
1-TESOURO	350.000,00	371.000,00	393.260,00	416.850,00	1.531.120,00
339032000000-MAT. DIST. GRATUITA					
1-TESOURO	1.000,00	1.060,00	1.130,00	1.200,00	4.390,00
339036000000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍS.					
1-TESOURO	1.000,00	1.060,00	1.130,00	1.200,00	4.390,00
339039000000-OUTROS SERV DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					
1-TESOURO	1.000,00	1.060,00	1.130,00	1.200,00	4.390,00
304-Vigilância Sanitária					
16-GESTÃO EM VIGILANCIA DA SAÚDE					
1.004.000-OBRAS DA VIGILANCIA SANITARIA					
449051000000-OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00	1.060,00	1.130,00	1.200,00	4.390,00
1-TESOURO					
2.008.000-MODERNIZAÇÃO DA VIGILANCIA EM SAÚDE					
449052000000-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	1.060,00	1.130,00	1.200,00	4.390,00
1-TESOURO					
2.036.000-MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITARIA					
319011000000-VENCIM. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	1.060,00	1.130,00	1.200,00	4.390,00
1-TESOURO					
319013000000-OBRIÇGACÖES PATRONAIS	1.000,00	1.060,00	1.130,00	1.200,00	4.390,00
1-TESOURO					
319016000000-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	1.000,00	1.060,00	1.130,00	1.200,00	4.390,00
1-TESOURO					
339014000000-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	1.060,00	1.130,00	1.200,00	4.390,00
1-TESOURO					
339030000000-MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	1.060,00	1.130,00	1.200,00	4.390,00
1-TESOURO					
339036000000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍS.	1.000,00	1.060,00	1.130,00	1.200,00	4.390,00
1-TESOURO					
339039000000-OUTROS SERV DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1.000,00	1.060,00	1.130,00	1.200,00	4.390,00
1-TESOURO					
28-Encargos Especiais					
846-Outros Encargos Especiais					
13-GESTÃO EM ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE					
0.004.000-INATIVOS E PENSIONISTAS DA SAÚDE					
319003000000-PENSÕES	30.000,00	31.800,00	33.800,00	35.900,00	131.500,00
1-TESOURO					
02.06-FUNDO MAN.DES.ED.BASICA E VAL.PROF.EDUCA					
12-Educação					
361-Ensino Fundamental					
22-GESTÃO DO FUNDEB					



Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Categoria Econômica / Fonte de Recursos	Valores				Total
	2010	2011	2012	2013	
2.014.000-MODERNIZAÇÃO DO FUNDEB					
449052000000-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	430,00	-	-	-	430,00
1-TESOURO					
2.042.000-MANUTENÇÃO DO FUNDEB FUNDAMENTAL MAGISTÉRIO					
319011000000-VENCIM.E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	400.000,00	424.000,00	449.440,00	476.410,00	1.749.850,00
1-TESOURO					
319013000000-OBRIGAÇÕES PATRONAIS	70.000,00	74.200,00	78.660,00	83.380,00	306.240,00
1-TESOURO					
319016000000-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	1.000,00	1.060,00	1.130,00	1.200,00	4.390,00
1-TESOURO					
2.047.000-MANUTENÇÃO DO FUNDEB FUNDAMENTAL OUTRAS					
319011000000-VENCIM.E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00	6.360,00	6.750,00	7.160,00	26.270,00
1-TESOURO					
319013000000-OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.500,00	2.650,00	2.810,00	2.980,00	10.940,00
1-TESOURO					
319016000000-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	1.000,00	1.060,00	1.130,00	1.200,00	4.390,00
1-TESOURO					
339014000000-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	660,00	700,00	750,00	800,00	2.910,00
1-TESOURO					
339030000000-MATERIAL DE CONSUMO	110.000,00	116.600,00	123.600,00	131.020,00	481.220,00
1-TESOURO					
339036000000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍS.	8.080,00	8.570,00	9.090,00	9.640,00	35.380,00
1-TESOURO					
339039000000-OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	40.000,00	42.400,00	44.950,00	47.650,00	175.000,00
1-TESOURO					
365-Educação Infantil					
22-GESTÃO DO FUNDEB					
2.014.000-MODERNIZAÇÃO DO FUNDEB					
449052000000-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-	460,00	490,00	520,00	1.470,00
1-TESOURO					
2.041.000-MANUTENÇÃO DO FUNDEB INFANTIL MAGISTÉRIO					
319011000000-VENCIM.E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00	42.400,00	44.950,00	47.650,00	175.000,00
1-TESOURO					
319013000000-OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.500,00	6.890,00	7.310,00	7.750,00	28.450,00
1-TESOURO					
319016000000-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	1.000,00	1.060,00	1.130,00	1.200,00	4.390,00
1-TESOURO					
2.045.000-MANUTENÇÃO DO FUNDEB O A 3 ANOS MAGISTÉRIO					
319011000000-VENCIM.E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.000,00	12.720,00	13.490,00	14.300,00	52.510,00
1-TESOURO					
319013000000-OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.500,00	4.770,00	5.060,00	5.370,00	19.700,00
1-TESOURO					

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Categoria Econômica / Fonte de Recursos	Valores				Total
	2010	2011	2012	2013	
319016000000-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL					
1-TESOURO	1.000,00	1.060,00	1.130,00	1.200,00	4.390,00
2.046.000-MANUTENÇÃO DO FUNDEB INFANTIL OUTRAS					
319011000000-VENCIM. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00	6.360,00	6.750,00	7.160,00	26.270,00
1-TESOURO					
319013000000-OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.500,00	2.650,00	2.810,00	2.980,00	10.940,00
1-TESOURO					
319016000000-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	1.000,00	1.060,00	1.130,00	1.200,00	4.390,00
1-TESOURO					
335043000000-SUBVENÇÕES SOCIAIS	20.000,00	21.200,00	22.480,00	23.830,00	87.510,00
1-TESOURO					
339014000000-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	1.060,00	1.130,00	1.200,00	4.390,00
1-TESOURO					
339030000000-MATERIAL DE CONSUMO	5.840,00	6.200,00	6.580,00	6.980,00	25.600,00
1-TESOURO					
339036000000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍS.	1.000,00	1.060,00	1.130,00	1.200,00	4.390,00
1-TESOURO					
339039000000-OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	380,00	410,00	440,00	470,00	1.700,00
1-TESOURO					
2.050.000-MANUTENÇÃO DO FUNDEB O A 3 ANOS OUTRAS					
319011000000-VENCIM. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00	6.360,00	6.750,00	7.160,00	26.270,00
1-TESOURO					
319013000000-OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.500,00	2.650,00	2.810,00	2.980,00	10.940,00
1-TESOURO					
319016000000-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	1.000,00	1.060,00	1.130,00	1.200,00	4.390,00
1-TESOURO					
339014000000-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	1.060,00	1.130,00	1.200,00	4.390,00
1-TESOURO					
339030000000-MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	1.060,00	1.130,00	1.200,00	4.390,00
1-TESOURO					
339036000000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍS.	1.000,00	1.060,00	1.130,00	1.200,00	4.390,00
1-TESOURO					
339039000000-OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1.000,00	1.060,00	1.130,00	1.200,00	4.390,00
1-TESOURO					
366-Educação de Jovens e Adultos					
22-GESTÃO DO FUNDEB					
2.044.000-MANUTENÇÃO DO FUNDEB JOVENS E ADULTOS MAGISTERIO					
319011000000-VENCIM. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.000,00	12.720,00	13.490,00	14.300,00	52.510,00
1-TESOURO					
319013000000-OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.500,00	4.770,00	5.060,00	5.370,00	19.700,00
1-TESOURO					
319016000000-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL					

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Categoria Econômica / Fonte de Recursos	Valores				Total
	2010	2011	2012	2013	
1-TESOURO	1.000,00	1.060,00	1.130,00	1.200,00	4.390,00
2.049.000-MANUTENÇÃO DO FUNDEB JOVENS E ADULTOS OUTRAS					
319011000000-VENCIM.E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00	6.360,00	6.750,00	7.160,00	26.270,00
1-TESOURO					
319013000000-OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.500,00	2.650,00	2.810,00	2.980,00	10.940,00
1-TESOURO					
319016000000-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	1.000,00	1.060,00	1.130,00	1.200,00	4.390,00
1-TESOURO					
339014000000-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	1.060,00	1.130,00	1.200,00	4.390,00
1-TESOURO					
339030000000-MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	1.060,00	1.130,00	1.200,00	4.390,00
1-TESOURO					
339036000000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍS.	1.000,00	1.060,00	1.130,00	1.200,00	4.390,00
1-TESOURO					
339039000000-OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1.000,00	1.060,00	1.130,00	1.200,00	4.390,00
1-TESOURO					
367-Educação Especial					
22-GESTÃO DO FUNDEB					
2.043.000-MANUTENÇÃO DO FUNDEB ESPECIAL MAGISTERIO					
319011000000-VENCIM.E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.000,00	12.720,00	13.490,00	14.300,00	52.510,00
1-TESOURO					
319013000000-OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.500,00	4.770,00	5.060,00	5.370,00	19.700,00
1-TESOURO					
319016000000-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	1.000,00	1.060,00	1.130,00	1.200,00	4.390,00
1-TESOURO					
2.048.000-MANUTENÇÃO DO FUNDEB ESPECIAL OUTRAS					
319011000000-VENCIM.E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00	6.360,00	6.750,00	7.160,00	26.270,00
1-TESOURO					
319013000000-OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.500,00	2.650,00	2.810,00	2.980,00	10.940,00
1-TESOURO					
319016000000-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	1.000,00	1.060,00	1.130,00	1.200,00	4.390,00
1-TESOURO					
339014000000-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	1.060,00	1.130,00	1.200,00	4.390,00
1-TESOURO					
339030000000-MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	1.060,00	1.130,00	1.200,00	4.390,00
1-TESOURO					
339036000000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍS.	1.000,00	1.060,00	1.130,00	1.200,00	4.390,00
0-Sem descrição					
339039000000-OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1.000,00	1.060,00	1.130,00	1.200,00	4.390,00
0-Sem descrição					
02.07-DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA					
12-Educação					

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Categoria Econômica / Fonte de Recursos	Valores				Total
	2010	2011	2012	2013	
339036000000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍS.	7.000,00	7.420,00	7.870,00	8.350,00	30.640,00
1-TESOURO					
339039000000-OUTROS SERV DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	40.000,00	42.400,00	44.950,00	47.650,00	175.000,00
1-TESOURO					
24-OPERAÇÕES ESPECIAIS DO ENSINO					
0.010.000-PASEP DO ENSINO					
339047000000-OBRIgações TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00	1.060,00	1.130,00	1.200,00	4.390,00
0-Sem descrição					
363-Ensino Profissional					
21-GESTÃO DO ENSINO PROFISSIONAL, MÉDIO E SUPERIOR					
2.040.000-MANUTENÇÃO DO ENSINO PROFISSIONAL, MÉDIO E SUPERIOR					
319011000000-VENCIM.E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	1.060,00	1.130,00	1.200,00	4.390,00
1-TESOURO					
319013000000-OBRIgações PATRONAIS	1.000,00	1.060,00	1.130,00	1.200,00	4.390,00
1-TESOURO					
319016000000-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOA CIVIL	1.000,00	1.060,00	1.130,00	1.200,00	4.390,00
1-TESOURO					
339014000000-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	1.060,00	1.130,00	1.200,00	4.390,00
1-TESOURO					
339030000000-MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	1.060,00	1.130,00	1.200,00	4.390,00
1-TESOURO					
339036000000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍS.	1.000,00	1.060,00	1.130,00	1.200,00	4.390,00
1-TESOURO					
339039000000-OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1.000,00	1.060,00	1.130,00	1.200,00	4.390,00
1-TESOURO					
365-Educação Infantil					
20-GESTÃO DO ENSINO BÁSICO					
1.011.000-OBRA S ENSINO INFANTIL					
449051000000-OBRA S E INSTALAÇÕES	50.000,00	53.000,00	56.180,00	59.560,00	218.740,00
1-TESOURO					
2.058.000-MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL O A 3 ANOS					
319011000000-VENCIM.E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	42.000,00	44.520,00	47.200,00	50.040,00	183.760,00
1-TESOURO					
319013000000-OBRIgações PATRONAIS	8.000,00	8.480,00	8.990,00	9.530,00	35.000,00
1-TESOURO					
335043000000-SUBVENÇÕES SOCIAIS	200.000,00	212.000,00	224.720,00	238.210,00	874.930,00
1-TESOURO					
2.059.000-MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL					
319011000000-VENCIM.E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000,00	84.800,00	89.890,00	95.290,00	349.980,00
1-TESOURO					
319013000000-OBRIgações PATRONAIS	18.000,00	19.080,00	20.230,00	21.450,00	78.760,00
1-TESOURO					



Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Categoria Econômica / Fonte de Recursos	Valores				Total
	2010	2011	2012	2013	
319016000000-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL					
1-TESOURO	4.500,00	4.770,00	5.060,00	5.370,00	19.700,00
339030000000-MATERIAL DE CONSUMO					
1-TESOURO	14.000,00	14.840,00	15.740,00	16.690,00	61.270,00
339036000000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍS.					
1-TESOURO	850,00	910,00	970,00	1.030,00	3.760,00
339039000000-OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					
1-TESOURO	10.000,00	10.600,00	11.240,00	11.920,00	43.760,00
366-Educação de Jovens e Adultos					
20-GESTÃO DO ENSINO BÁSICO					
2.060.000-MANUTENÇÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS					
319011000000-VENCIM.E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	22.000,00	23.320,00	24.720,00	26.210,00	96.250,00
1-TESOURO					
319013000000-OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00	5.300,00	5.620,00	5.960,00	21.880,00
1-TESOURO					
319016000000-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	6.000,00	6.360,00	6.750,00	7.160,00	26.270,00
1-TESOURO					
339030000000-MATERIAL DE CONSUMO	55.000,00	58.300,00	61.800,00	65.510,00	240.610,00
1-TESOURO					
339036000000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍS.	1.000,00	1.060,00	1.130,00	1.200,00	4.390,00
1-TESOURO					
339039000000-OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	8.830,00	9.360,00	9.930,00	10.530,00	38.650,00
1-TESOURO					
367-Educação Especial					
20-GESTÃO DO ENSINO BÁSICO					
2.061.000-MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL					
335043000000-SUBVENÇÕES SOCIAIS	7.640,00	8.100,00	8.590,00	9.110,00	33.440,00
1-TESOURO					
13-Cultura					
392-Difusão Cultural					
19-GESTÃO DA CULTURA					
2.038.000-MANUTENÇÃO DA CULTURA					
319011000000-VENCIM.E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	1.060,00	1.130,00	1.200,00	4.390,00
1-TESOURO					
319013000000-OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00	1.060,00	1.130,00	1.200,00	4.390,00
1-TESOURO					
319016000000-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	1.000,00	1.060,00	1.130,00	1.200,00	4.390,00
1-TESOURO					
339014000000-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	1.060,00	1.130,00	1.200,00	4.390,00
1-TESOURO					
339030000000-MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	1.060,00	1.130,00	1.200,00	4.390,00
1-TESOURO					

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Categoria Econômica / Fonte de Recursos	Valores			
	2010	2011	2012	2013
339036000000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍS.				
1-TESOURO	2.500,00	2.650,00	2.810,00	2.980,00
339039000000-OUTROS SERV DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA				
1-TESOURO	1.500,00	1.590,00	1.690,00	1.800,00
23-GESTÃO DOS DESPORTOS E LAZER				
2.016.000-MODERNIZAÇÃO DA CULTURA DESP E LAZER				
449052000000-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
0-Sem descrição		2.120,00	2.260,00	2.400,00
27-Desporto e Lazer				
812-Desporto Comunitário				
23-GESTÃO DOS DESPORTOS E LAZER				
1.015.000-OBRAS EM LAZER E DESPORTOS				
449051000000-OBRAS E INSTALAÇÕES	60.000,00	63.600,00	67.420,00	71.470,00
1-TESOURO				
2.051.000-MANUTENÇÃO DOS DESPORTOS ELAZER				
319011000000-VENCIM E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00	10.600,00	11.240,00	11.920,00
1-TESOURO				
319013000000-OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.500,00	2.650,00	2.810,00	2.980,00
1-TESOURO				
319016000000-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOA CIVIL	2.300,00	2.440,00	2.590,00	2.750,00
1-TESOURO				
339014000000-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	1.060,00	1.130,00	1.200,00
1-TESOURO				
339030000000-MATERIAL DE CONSUMO	13.000,00	13.780,00	14.610,00	15.490,00
1-TESOURO				
339036000000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍS.	1.000,00	1.060,00	1.130,00	1.200,00
1-TESOURO				
339039000000-OUTROS SERV DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	7.000,00	7.420,00	7.870,00	8.350,00
1-TESOURO				
02-08-DEPARTAMENTO DA AGRICULT E MEIO AMBIENTE				
20-Agricultura				
606-Extensão Rural				
26-GESTÃO AGROPECUÁRIA E AMBIENTAL				
1.017.000-OBRAS ESTRADAS E PONTES				
449051000000-OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00
1-TESOURO				
1.018.000-OBRAS NA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
449051000000-OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00
1-TESOURO				
2.018.000-MODERNIZAÇÃO DA AGRICULTURA				
449052000000-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00	8.480,00	8.990,00	9.530,00
1-TESOURO				
				35.000,00

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Categoria Econômica / Fonte de Recursos	Valores				Total
	2010	2011	2012	2013	
2.052.000-MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					
319011000000-VENCIM. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	52.000,00	55.120,00	58.430,00	61.940,00	227.490,00
1-TESOURO					
319013000000-OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.000,00	12.720,00	13.490,00	14.300,00	52.510,00
1-TESOURO					
319016000000-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOA CIVIL	6.000,00	6.360,00	6.750,00	7.160,00	26.270,00
1-TESOURO					
339014000000-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	220,00	240,00	260,00	280,00	1.000,00
1-TESOURO					
339030000000-MATERIAL DE CONSUMO	62.000,00	65.720,00	69.670,00	73.860,00	271.250,00
1-TESOURO					
339036000000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍS.	320,00	340,00	370,00	400,00	1.430,00
1-TESOURO					
339039000000-OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1.900,00	2.020,00	2.150,00	2.280,00	8.350,00
1-TESOURO					
2.053.000-MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS MUNICIPAIS					
319001000000-APOSENTADORIAS, RESERVA REMUN. REFORMAS	25.000,00	26.500,00	28.090,00	29.780,00	109.370,00
1-TESOURO					
319011000000-VENCIM. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	230.000,00	243.800,00	258.430,00	273.940,00	1.006.170,00
1-TESOURO					
319013000000-OBRIGAÇÕES PATRONAIS	60.000,00	63.600,00	67.420,00	71.470,00	262.490,00
1-TESOURO					
319016000000-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOA CIVIL	57.000,00	60.420,00	64.050,00	67.900,00	249.370,00
1-TESOURO					
339030000000-MATERIAL DE CONSUMO	460.000,00	487.600,00	516.860,00	547.880,00	2.012.340,00
1-TESOURO					
339036000000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍS.	7.300,00	7.740,00	8.210,00	8.710,00	31.960,00
1-TESOURO					
339039000000-OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	145.000,00	153.700,00	162.930,00	172.710,00	634.340,00
1-TESOURO					
02.09-DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS					
15-Urbanismo					
451-Infra-Estrutura Urbana					
27-GESTÃO URBANA					
1.006.000-PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE GUIAS E SARIETAS					
449051000000-OBRA E INSTALAÇÕES	70.000,00	100.000,00	202.000,00	213.760,00	585.760,00
1-TESOURO					
1.010.000-OBRA EM SISTEMAS DE DRENAGEM					
449051000000-OBRA E INSTALAÇÕES					
1-TESOURO					
2.057.000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS VIÁRIOS					
319011000000-VENCIM. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	57.908,00	63.300,00	67.100,00	71.130,00	259.438,00
1-TESOURO					



Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Categoria Econômica / Fonte de Recursos	Valores				
	2010	2011	2012	2013	Total
1-TESOURO	1.000,00	1.060,00	1.130,00	1.200,00	4.390,00
319013000000-OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
1-TESOURO	1.000,00	1.060,00	1.130,00	1.200,00	4.390,00
319016000000-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL					
1-TESOURO	1.000,00	1.060,00	1.130,00	1.200,00	4.390,00
339014000000-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL					
1-TESOURO	1.000,00	1.060,00	1.130,00	1.200,00	4.390,00
339030000000-MATERIAL DE CONSUMO					
1-TESOURO	25.310,00	26.830,00	28.440,00	30.150,00	110.730,00
339036000000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍS.					
1-TESOURO	220,00	240,00	260,00	280,00	1.000,00
339039000000-OUTROS SERV DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					
1-TESOURO	17.340,00	18.390,00	19.500,00	20.670,00	75.900,00
452-Serviços Urbanos					
27-GESTÃO URBANA					
1.007.000-OBRAS DE AMPLIAÇÃO DA REDE ELÉTRICA					
449051000000-OBRAS E INSTALAÇÕES	60.000,00	90.000,00	95.400,00	101.130,00	346.530,00
1-TESOURO					
1.008.000-OBRAS EM PRAÇAS PARQUES E JARDINS					
449051000000-OBRAS E INSTALAÇÕES	60.000,00	90.000,00	95.400,00	101.130,00	346.530,00
1-TESOURO					
2.020.000-MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO URBANA					
449052000000-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	10.600,00	11.240,00	11.920,00	43.760,00
1-TESOURO					
2.054.000-MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA					
319011000000-VENCIM. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	117.310,00	118.350,00	137.820,00	146.090,00	519.570,00
1-TESOURO					
319013000000-OBRIGAÇÕES PATRONAIS	26.680,00	28.290,00	29.990,00	31.790,00	116.750,00
1-TESOURO					
319016000000-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	17.560,00	18.120,00	19.210,00	20.370,00	75.260,00
1-TESOURO					
339014000000-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	1.060,00	1.130,00	1.200,00	4.390,00
1-TESOURO					
339030000000-MATERIAL DE CONSUMO	34.480,00	36.550,00	38.750,00	41.080,00	150.860,00
1-TESOURO					
339036000000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍS.	1.000,00	1.060,00	1.130,00	1.200,00	4.390,00
1-TESOURO					
339039000000-OUTROS SERV DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	3.220,00	3.420,00	3.630,00	3.850,00	14.120,00
1-TESOURO					
2.055.000-MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA					
319011000000-VENCIM. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	1.060,00	1.130,00	1.200,00	4.390,00
1-TESOURO					

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Categoria Econômica / Fonte de Recursos	Valores				Total
	2010	2011	2012	2013	
16-Habituação					
482-Habituação Urbana					
27-GESTÃO URBANA					
1.009.000-OBRA EM HABITAÇÃO					
4490510000000-OBRA E INSTALAÇÕES	60.000,00	90.000,00	86.400,00	85.650,00	322.050,00
1-TESOURO	8.074.148,00	8.659.660,00	9.280.490,00	9.832.580,00	35.846.878,00
TOTAL DO PPA					



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

DECRETO Nº. 1310/10 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2010.

“DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS”.

O Prefeito do Município de Platina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as festividades de Natal e Ano Novo;

DECRETA:-

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no período de 21 de dezembro de 2010 a 31 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Os Funcionários deverão retornar as atividades normais em 03 de janeiro de 2011.

Art. 3º Ficam mantidos para estes dias os serviços considerados essenciais.

§ 1º Os serviços de coleta de lixo e varrições de ruas nas vias centrais serão executados conforme determinado em escala prévia;

§ 2º O atendimento no Centro de Saúde e os serviços de ambulância serão mantidos, conforme determinado em escala de plantões, utilizando para tanto os funcionários do setor.

Art. 4º Em havendo necessidade no período acima indicado, o Prefeito Municipal convocará os respectivos funcionários para a devida prestação do serviço.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina, 14 de dezembro de 2010.

Manoel Possidonio
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Platina, em 14 de dezembro de 2010.

Talita de Lima Spornraft
Diretora de Secretaria



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

DECRETO Nº. 1311/10 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2010.

“Dispõe sobre a Aprovação de Regulamento para solicitação de carta consulta para Instalação Atendimento do PROIDE – Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico Integrado do Município de Platina e dá outras providencias.”

O Prefeito Municipal de Platina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, a edição da Lei Municipal nº. 1049/10 de 03/12/2010, que institui o programa de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico Integrado do Município de Platina – PROIDE, que tem por finalidade criar condições favoráveis a geração de empregos e ao desenvolvimento econômico integrado do Município, com os objetivos fixados nos incisos I a VII, do artigo 1º. do citado diploma;

CONSIDERANDO, a necessidade de regulamentar a aprovação de solicitação a ser apresentada pelos interessados através da Carta Consulta, a fim de que esses interessados possam futuramente vir a instalar no Município de Platina;

CONSIDERANDO, finalmente que os documentos denominados minutas – irá facilitar sobremaneira para os interessados possam vir a requerer junto ao Executivo Municipal a doação de área para instalações de novas Indústrias, contribuindo decisivamente para o progresso do Município.

DECRETA

Art. 1º - Aprovar, através deste Regulamento os modelos (minutas) de requerimentos e processo a ser implementado por ocasião da solicitação pelo interessado



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

através de Carta Consulta, a ser feita ao Executivo Municipal, conforme os documentos que constam dos anexos e que deste ficam fazendo parte integrante.

Parágrafo Único – O Fluxograma para a tramitação da documentação fica fazendo parte integrante deste Decreto, conforme Anexo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina, 16 de dezembro de 2010.

Manoel Possidonio
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Platina, em 16 de dezembro de 2010.

Talita de Lima Spornraft
Diretora de Secretaria



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE PLATINA,
ESTADO DE SÃO PAULO – SP.**

representante legal da Empresa

com sede à Rua _____, nº. _____, na cidade
de _____, Estado de _____, vem, com o respeito e
acatamento devidos à presença de Vossa Excelência, para solicitar-lhe as providências no
sentido de que nos seja concedida a fim de instalação, uma área de terreno com _____
metros quadrados, que se destinará à implantação de _____ da
empresa _____, na conformidade da Lei Municipal n.
de 2010 e nos termos da Carta Consulta em anexo.

Declaramos, para tanto, estarmos ciente do
compromisso assumido perante a Prefeitura Municipal de Platina, a partir do momento que
for concedida a área solicitada acima.

Termos em que.

P. Deferimento.

_____, em ____ de _____ de 2010.

Carimbo/Assinatura do Responsável.

Salto



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

INDICE

- Apresentação da Capa
- Carta Solicitando doação de área industrial

1 – DADOS DA EMPRESA

- 1.1 - Razão Social / Endereço Atual
- 1.2 - Sede da Empresa
- 1.3 - Outros endereços
- 1.4 - Identificação do responsável pela empresa
- 1.5 - Identificação da pessoa para contato
- 1.6 - Atividade a ser desenvolvida no “Distrito Industrial”
- 1.7 - Referencias Bancarias / Comerciais
- 1.8 - Ramo de Atividade
- 1.9 - Registros nos órgãos competentes
- 1.10 - Capital Social / Patrimônio Líquido
- 1.11 - Composição do Capital Social
- 1.12 - Objetivo de Projeto / Descrição
- 1.13 - Informações Financeiras
- 1.14 - Justificativas para dimensões do Terreno
- 1.15 - Informações Mercadológicas (vide quadro)
- 1.16 - Infra-Estrutura necessária
- 1.17 - Recursos Humanos necessários
- 1.18 - Participações e Interligações com outras empresas, quando houver;
- 1.19 - Informar fonte de Investimentos a ser adotada

2 - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS AO PROIDE

3 - MODELO PADRÃO DE PLACAS PARA O PROIDE

4 - PARECER TÉCNICO DE VIABILIDADE DO PROJETO



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

ROTEIRO PARA ESTUDOS DE VIABILIDADE ECONOMICA- FINANCEIRA

Este Roteiro, à vista da estrutura da empresa, poderá sofrer as adaptações que se fizerem necessárias.

Caso tenha outras informações, deverão processar-se em papel timbrado da empresa, observando-se à disposição dos itens e a cronologia estabelecida no índice.

A Secretaria Municipal da Administração e Assuntos Jurídicos reserva o direito de solicitar outros documentos e informações, sempre que julgar necessário. Toda documentação apresentada deverá estar devidamente autenticada.

No que se refere à Carta-Consulta, deverá estar rubricada pelo representante legal da empresa e a última folha devidamente assinada.

PROTOCOLO N. ____/____.

Recebido em ____/____/____.

Processo n. ____/____.

Secretário Executivo

Salvo



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

CARTA-CONSULTA

1- DADOS DA EMPRESA

1.1- Razão Social / Nome

Endereço Atual: _____

N. _____ Fone: _____ Bairro/Vila: _____

Município _____ Estado: _____

1.2- Sede da Empresa:

Rua: _____, n. _____

Bairro: _____ Cidade: _____

Estado: _____

Fone: () _____ Fax: () _____

E-mail: _____

1.3- Outros Endereços (se houver):

1.4- Identificação do Responsável pela Empresa:

Nome/Cargo: _____

RG _____ CPF/MF _____

Residência: _____, n. _____

Fone: () _____ Bairro/Vila: _____



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

Município: _____ Estado: _____

1.5- Identificação da pessoa para contato:

Nome/Cargo: _____

RG: _____ CPF: _____

Residência: _____, nº. _____

Fone: (____) _____ Bairro/Vila: _____

Município: _____ Estado: _____

Endereço Comercial: _____

Nº. _____ Fone(____) _____ Bairro/Vila: _____

Município: _____ Estado: _____

E-mail: _____

1.6- Atividade a ser desenvolvida na área solicitada:

Descrição:

Processo Industrial:

Código/Atividade: _____

Handwritten signature



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

Informações Complementares:

1.7- Referencias Bancárias/Comerciais:

_____ Fone: _____

_____ Fone: _____

_____ Fone: _____

_____ Fone: _____

_____ Fone: _____

1.8 – Ramo de Atividade:

I – Objetivos Sociais, segundo o estatuto ou Contrato Social da Empresa:

II – Linha de produção atual:

III – Linha de Produção Pretendida:



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

1.9 – Registro da Empresa:

CNPJ: _____

Inscrição Estadual: _____

Inscrição Municipal: _____

1.10 – Capital/Social Líquido – Posição em _____ / _____ / _____

R\$ _____ R\$ _____

1.11 – Composição do Capital Social:

Nome do Sócio	Participação no Capital	Percentual

1.12 – Objetivo do Projeto/Descrição:

___ Implantação

___ Expansão

___ Relocação

___ Outros

Descrição do Investimento, justificativa e benefícios futuros, tais como aumento de produção, de quantidade de empregos, exportação, novos mercados, volume de arrecadação de impostos para o Município de Platina e processo tecnológico.



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

1.13 – Informações Financeiras:

Faturamento do Exercício Anterior:

20 _____ R\$ _____

Faturamento do Exercício Atual:

20 _____ R\$ _____

1.13.1 – PREVISÃO DE FATURAMENTO E GERAÇÃO DE EMPREGOS:

ANO	FATURAMENTO	Nº. DE EMPREGOS
01		
02		
03		
04		
05		
06		
07		
08		
09		
10		

1.14 – Justificar as dimensões do terreno, solicitado pela referida Empresa:

Handwritten signature



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

1.15 – Informações Mercadológicas.

PRINCIPAIS CLIENTES	
Nome	Local

PRINCIPAIS CONCORRENTES	
Nome	Local

PRINCIPAIS FORNECEDORES	
Nome	Local

1.16 – Infra-Estrutura necessária:

Carga de Energia Necessária: _____ Kw/h

Energia – Consumo mensal estimado em: _____ Kw/h.

Água a ser utilizada no proc. Industrial consumo/mensal estimado _____ m3.

Linhas telefônicas a serem instaladas: _____.

1.17 – Recursos Humanos necessários no ano de instalação da empresa:

Não-especializado: _____

Semi-especializado: _____

Especializado: _____

Total: _____

Handwritten signature



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

1.18 – Participação e interligações com outras empresas, quando houver, em cotas e percentual.

1.19 – Informar a fonte de investimentos a ser adotada, com o novo empreendimento.

_____ Recurso Próprio _____ Financiamento

Em qualquer das hipóteses apresentadas acima, citar o valor do Capital Inicial disponível em ____ / ____ / ____ - valor de R\$ _____.

Em caso de financiamento, apresentar contrato ou documentos do Agente Financeiro.

Afirmamos serem as informações prestadas a expressão da verdade pelas quais assumo (imos) inteira responsabilidade.

Assinaturas do Diretor da Empresa e Sócios com o respectivo RG.

RG nº.: _____

RG nº.: _____

Solito



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

DOCUMENTOS QUE NECESSARIAMENTE DEVEM ACOMPANHAR A CARTA CONSULTA.

Relação Elaborada conforme Roteiro para Doação de Área no PROIDE.

1 – DOCUMENTOS REFERENTES AO EMPREENDIMENTO;

- 1.1 – Planta.
- 1.2 – Cronograma Físico-Financeiro do Empreendimento.
- 1.3 – Memorial Descrito Avaliação do Imóvel.
- 1.4 – Laudo de Vistoria Elaborado pela Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços.

2 – DOCUMENTOS DA EMPRESA INTERESSADA:

- 2.1 - Requerimento da Empresa Interessada.
- 2.2 – Contrato Social da Empresa e suas Alterações Registradas na junta Comercial.
- 2.3 – Certidão Negativa do Cartório de Protesto da Comarca de sua sede (Considerar Validade de 30 dias).
- 2.4 – Certidão Negativa do Cartório do Distribuidor da Comarca de sua Sede (Distribuição Cíveis, Falência/Concordata, Execução Fiscal) dos últimos 5 (cinco) anos – (Considerar Validade de 30 (trinta) dias).
- 2.5 – Certidão Negativa de Distribuição de Reclamações Trabalhistas da (s) Junta (s) de conciliação e julgamento do local de sua sede dos últimos 5 (cinco) anos – (Considerar Validade de 30 (trinta) dias).
- 2.6 – Certidão Negativa de débito junto ao FGTS – CRF (Considerar validade de 6 (seis) meses).
- 2.7 – Comprovante de Regularidade junto ao FGTS – CRF (Considerar validade de 6 (seis) meses).
- 2.8 – Certidão Negativa da Fazenda Federal (Considerar validade de 6 (seis) meses).



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

2.9 - Certidão Negativa da Fazenda Estadual de sua sede (Considerar validade de 6 (seis) meses).

2.10- Certidão Negativa da Fazenda Municipal do local de sua sede (Considerar validade de 3 (três) meses).

2.11- Termo de Responsabilidade de que será conservada a situação de idoneidade, regularidade fiscal, comercial, trabalhista, previdenciária e jurídico-processual, constada nas certidões e documentos apresentados, durante a tramitação do processo, e caso seja efetuada a cessão, até que seja feita a doação com outorga definitiva da escritura, nos termos da Lei Municipal nº.1049/10 de 03/12/2010.

3- DOCUMENTOS DOS SÓCIOS:

3.1 – Cédula de Identidade e CPF/MF de todos os sócios.

3.2 – Declaração do Imposto de Renda de todos os sócios e Diretores do último exercício, no caso de estar isento do imposto de renda – Apresentar certidão da Receita Federal.

3.3 - Certidão Negativa do Cartório do Distribuidor da Comarca de sua Sede (Distribuição Cíveis, Execução Fiscal, Criminais) dos últimos 5 (cinco) anos – (Considerar Validade de 30 (trinta) dias).

3.4 – Certidão Negativa de Distribuição de Reclamações Trabalhistas da (s) junta (a) de conciliação e julgamento do local de sua sede, dos últimos 5 (cinco) anos – (Considerar Validade de 30 (trinta) dias).

3.5 – Certidão Negativa do Cartório de Protesto, em nome dos Sócios, da comarca de seus domicílios e do local em que a empresa estiver sediada (Considerar Validade de 30 (trinta) dias).

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

3.6- Termo de Responsabilidade de que será conservada a situação de idoneidade, regularidade fiscal, comercial, trabalhista, previdenciária e jurídico-processual, constatada nas certidões e documentos apresentados, durante a tramitação do processo, e caso seja efetuada a cessão, até que seja feita a doação com outorga de escritura definitiva de cada sócio, nos termos da lei municipal nº. 1049/10 de 03/12/2010.



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

PARECER CONCLUSIVO

SETOR DE OBRAS E CONTABIL DA PREFEITURA MUNICIPAL.

Analisar o Projeto proposto, o Orçamento, o Cronograma Físico-Financeiro, área solicitada e benefícios técnicos.

DATA: ____ / ____ / ____

Ass.: _____

Salto



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

PARECER CONCLUSIVO

**SETOR ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL (JURÍDICO,
CADASTRO E TRIBUTOS, ASSISTENCIA SOCIAL)**

Analisar os aspectos Financeiro e Econômico, Geração de Novos Empregos, Faturamento, Arrecadação e Benefícios Fiscais possíveis.

DATA: ____ / ____ / ____

Ass.: _____

Handwritten signature



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

PARECER CONCLUSIVO

SETOR JURÍDICO DA PREFEITURA MUNICIPAL.

Analisar a solicitação nos Termos da legislação vigente e ofertar parecer.

DATA: ____ / ____ / ____

Ass.: _____

Handwritten signature



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO DO PROJETO

DISCRIMINAÇÃO DOS SERIÇOS	Valor	%	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
01-Instalação da Obra														
02-Fundações e Estruturas														
03-Alvenaria														
04-Cobertura														
05-Instalações Elétricas														
06-Instalações Hidráulicas														
07-Máquinas e Equipamento														
08-Montagem														
09-Projetos														
10-Outros														
11-														
12-														
13-														
14-														
15-														
16-														
TOTAIS		100												

REVISÃO DA OBRA (MÊS/ANO):

PROPONENTE:

ASSINATURA:

ÍNICIO:

___/___/___

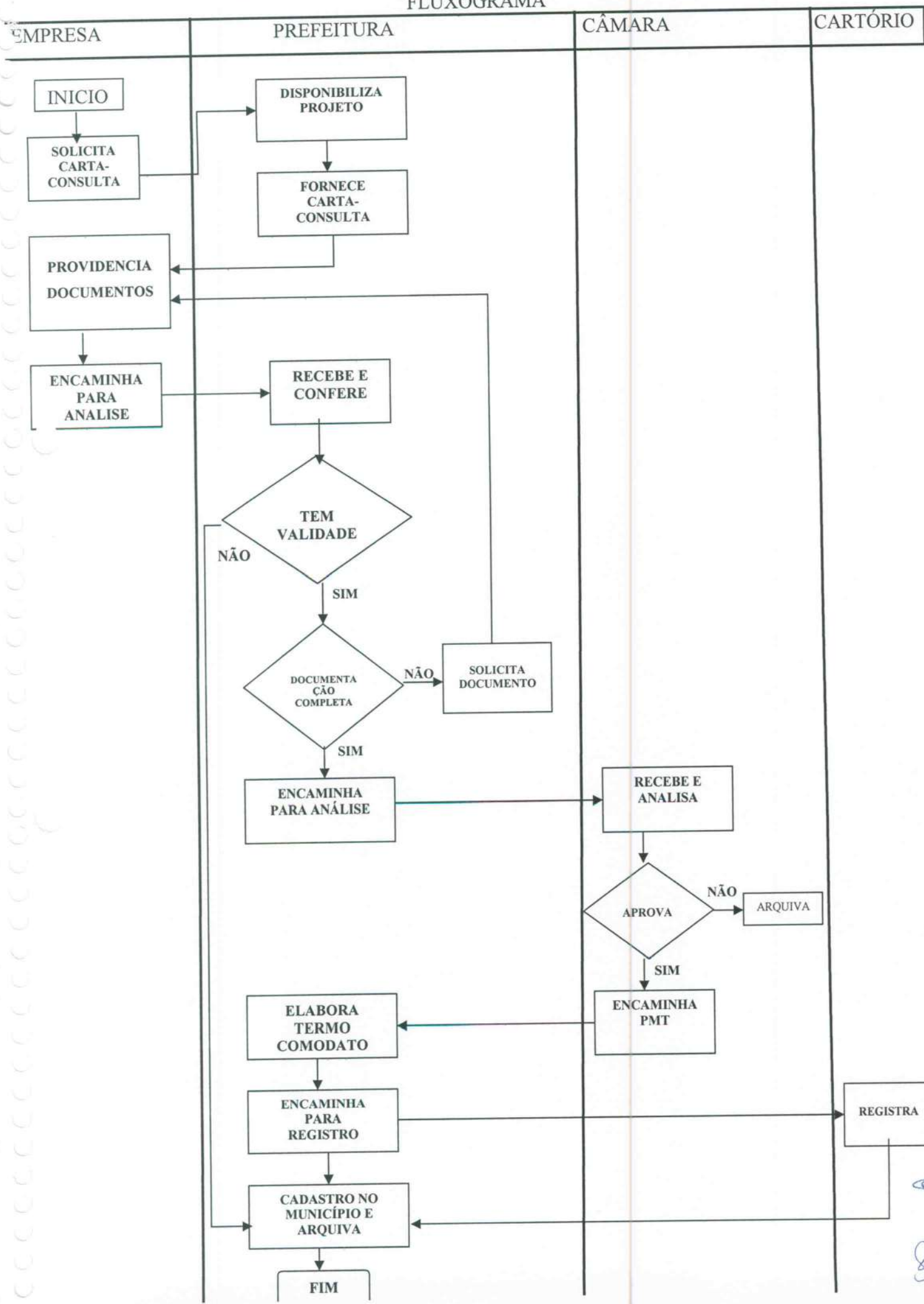
DATA E LOCAL:

TÉRMINO:

___/___/___

PROIDE - PROCEDIMENTOS PARA RECEBER BENEFÍCIOS

FLUXOGRAMA





Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

TERMO DE ENCERRAMENTO

Este Livro, com 133 (cento e trinta e três) folhas numeradas tipograficamente (excetuando-se esta e a utilizada na elaboração do Termo de Abertura), serviu para o registro de "DECRETOS" da Prefeitura Municipal de Platina durante o Exercício de 2010.

Prefeitura Municipal de Platina, 31 de dezembro de 2010.

Manoel Possidonio
Prefeito Municipal